

Jiaric C12

Nº 13.257 - Ano LIII

Quinta-feira, 25 de janeiro de 2024

Prefeitura Municipal de Campinas

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 23.159, DE 24 DE JANEIRO DE 2024

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMEN-TAR, NO VALOR DE R\$ 18.000.000,00 (Dezoito milhões de reais) Considerando a necessidade para suportar as despesas do Programa Renda Campinas; Considerando o disposto no Art. 5°, da Lei nº 16.504, de 27 de dezembro de 2023;

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor R\$ 18.000.000,00 (Dezoito milhões de reais) suplementar ao Orçamento-Programa vigente, na seguinte classi-

ficação : 091100 SECRETARIA, MUN. DE ASSIST, SOCIAL, PESSOA COM DEFIC.E DIR. HUMANOS 09110 09110 08.244.1005.1272 339048 01.510.000

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23/01/2024, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 24 de janeiro de 2024

DÁRIO SAADI

Prefeito Municipal

AURÍLIO SERGIO COSTA CAIADO

Secretário Municipal de Finanças
Decreto redigido no Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças nos termos
do SEI nº PMC.2024.00008256-22/SMASDH e publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria de Chefia de Gabinete do Prefeito, na data si

ADERVAL FERNANDES JUNIOR

Secretário Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 23.160, DE 24 DE JANEIRO DE 2024

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMEN-TAR, NO VALOR DE R\$ 990.887,86 (Novecentos e noventa mil, oitocentos

e oitenta e sete reais e oitenta e seis centavos).

Considerando a necessidade de suportar a previsão dos gastos referentes a Emenda Parlamentar Individual proveniente da indicação do Deputado Federal Carlos Zarattini, que mantém o custeio da Entidade CEPROMM, conforme informações constante no processo SEL nº PMC 2023 00101484-53

Considerando a necessidade de comprar materiais hospitalares, equipamentos de informatica e licenças de software, conforme informações constantes no processo SEI nº PMC.2024.00007623-61.

Considerando o disposto no artigo 4º, § 1º, Inciso IV, da Lei nº 16.504 de 27 de Dezembro de 2023: O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais:

R\$ 990.887,86 (Novecentos e noventa mil, oitocentos e oitenta e sete reais e oitenta e seis centavos) suplementar ao Orçamento-Programa vigente, nas seguintes classificações:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 087000 08750 DEPTO ADMINISTRATIVO

10.301.1004.4033 MANTER O ABASTECIMENTO REGULAR DE MEDICAMENTOS / INSUMOS DE

MATERIAL DE CONSUMO RECURSOS PARA COMB. AO CORONAVIRUS - REC ESPECIF.- SES - FUNDO A

SAÚDE 339030 02.312.023

FUNDO 10.126.1004.1038 R\$ 161.962,86 ADQUIRIR BENS MÓVEIS: EQUIPAMENTOS/MÁQUINAS/VEÍCULOS/OPERA-

CIONAIS

449052 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

44902 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

05.312.007 REC. PARA COMB AO CORONAVIRUS - REC.ESP - SUS - FUNDO A FUNDO - PAB/

PLENA R\$ 678.925,00

97200 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

9721 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

08.244,1005.4055 MANTER O ABASTECIMENTO REGULAR DE MEDICAMENTOS / INSUMOS DE

SAÚDE

335039

OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ

Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recurso de que trata o artigo 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320 de 17/03/64, provenientes dos Recursos, TUDEPI - SIGTV 350950220230012 GND3 - Deputado Federal Carlos Zarattini, Recursos para Comb. ao Coronavirus - Rec Especif.- SES - FUNDO A FUNDO e Rec. para Comb ao Coronavirus - Rec.Esp - SUS - Fundo a Fundo - PAB/PLENA.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2024, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 24 de janeiro de 2024

DÁRIO SAADI

Prefeito Municipal

AURÍLIO SERGIO COSTA CAIADO

Secretário Municipal de Finanças

Decreto elaborado no Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças com os elementos constantes dos Processos nº.s PMC.2023.00101484-53/DECOR-CO e PMC.2024.00007623-61/SMS, publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria da Chefia do Gabinete do Prefeito, na data supra.

ADERVAL FERNANDES JUNIOR

ADERVAL FERNANDES JUNIOR

Secretário Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 23.161, DE 24 DE JANEIRO DE 2024

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 2.420.000,00 (Dois milhões e quatrocentos e vinte
mil reais) AO ORÇAMENTO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUNDEC.

Considerando a celebração do Termo de Convênio nº 009/23 em 27 de julho de 2023 referente à implementação, aquisição, manutenção e adequação de infraestrutura tec-nológica para a educação destinada à Secretaria Municipal de Educação de Campinas; Considerando a celebração do Termo de Convênio nº 012/23 em 08 de agosto de 2023 referente à execução e gerenciamento de obras de construção de novas unidades, aquisições de bens de consumo e materiais permanentes a elas relacionadas, e reformas em geral; O PREFEITO DE CAMPINAS no uso de suas atribuições legais, e em conformi-

dade com o disposto no artigo 4°, § 1°, inciso III, da Lei Municipal nº 16.504 de 27 de dezembro de 2023:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor de R\$ 2.420.000,00 (Dois milhões e quatrocentos e vinte mil reais) suplementar ao Orçamento-Programa vigente, da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC nas seguintes classi-

FUNDAÇÃOMUNICIPALPARAEDUCAÇÃOCOMUNITÁRIA SME/FUMEC MODERNIZAÇÃO E INOVAÇÃO EM TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E 60.4000

60.405 12.122.2025.1292

4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

06.212.000 ENSINO FUNDAMENTAL - SME/FUMEC R\$ 670.000,00

12.365.2025.1291 CONSTRUÇÃO, REFORMA OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE EDUCAÇÃO

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

06.213.000 EDUCAÇÃO INFANTIL - SME/FUMEC R\$ 100.000,00

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

06.213.000 EDUCAÇÃO INFANTIL - SME/FUMEC R\$ 100.000,00

4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

06.212.000 EDUCAÇÃO INFANTIL - SME/FUMEC R\$ \$50.000,00

4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

06.213.000 EDUCAÇÃO INFANTIL - SME/FUMEC R\$ \$50.000,00

4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

06.213.000 EDUCAÇÃO INFANTIL - SME/FUMEC R\$ \$50.000,00

4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

06.213.000 EDUCAÇÃO INFANTIL - SME/FUMEC R\$ \$50.000,00

Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recurso proveniente de anulação parcial no referido Orçamento Programa, das seguintes classificações:

60.4000 FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA

60.405 SME/FUMEC

12.361.2025.1291 CONSTRUÇÃO, REFORMA OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE EDUCAÇÃO

OBRAS E INSTALAÇÕES

60.220.000 ENSTRUÇÃO, REFORMA OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE EDUCAÇÃO

OBRAS E INSTALAÇÕES

ENSINO FUNDAMENTAL - SME/FUMEC R\$ 2.270.000,00

12.361.2025.1292 MODERNIZAÇÃO E INOVAÇÃO EM TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMU
NICAÇÃO EDUCACIONAL

2.300.300 MATERIAL DE CONISIMO

12.361.2025.1291
4.4.90.51
OBRAS E INSTALON
6.220.000
ENSINO FUNDAMENTAL - SME/FUNDAMENTAL - SME/FUNDA

Campinas, 24 de janeiro de 2024 **DÁRIO SAADI** Prefeito Municipal JOSÉ TADEU JORGE Presidente da FUMEC

Decreto elaborado no Setor de Orçamento da FUMEC, de acordo com os elementos constantes do Processo nºFUMEC.2024.0000177-55 e publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria Executiva do Gabinete do Prefeito, na data supra

ADERVAL FERNANDES JUNIOR

Secretário Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 23.162, DE 24 DE JANEIRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A ABERTURÁ DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMEN-TAR, NO VALOR DE R\$ 17.932.000,00 (DEZESSETE MILHÕES, NOVE-CENTOS E TRINTA E DOIS MIL REAIS) AO ORÇAMENTO PROGRAMA DA REDE MUNICIPAL "DR. MÁRIO GATTI" DE URGÊNCIA, EMER-GÊNCIA E HOSPITALAR.

Considerando as previsões contidas no Plano de Contratações Anual da RMMG - PCA/2024, - Considerando a necessidade de remanejamento nas Dotações Orçamentárias da Rede "Mário Gatti" de Urgência, Emergência e Hospitalar, dada a dinâmica

canas ua rede Mario Gatti" de Urgência, Emergência e Hospitalar, dada a dinâmica assistencial do Sistema Único de Saúde,
Considerando as frustrações na formalização de processos previstos para 2023 e que se mantém a necessidade assistencial das contratações em 2024,
Considerando o disposto na Lei nº 16.504, de 27 de Dezembro de 2023 - LOA/2024, que "Dispõe sobre o Orçamento Programa do Município de Campinas para o Exercício de 2024",

O PREFEITO DO MUNICÍPIO EN ENTERENTE DO MUNICÍPIO ENTERENTE DE MUNICÍP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS, no uso de suas atribuições legais,

Artigo 1º. - Fica aberto um Crédito Adicional no valor de R\$ 17.932.000,00 (dezessete milhões, novecentos e trinta e dois mil reais) Suplementar ao Orçamento Programa da Rede Municipal "Dr. Mário Gatti" de Urgência, Emergência e Hospitalar, nas seguintes dotações

I - nos termos do Artigo 4º, Parágrafo 1º, Inciso III, da Lei nº 16.504, de 27 de dezembro de 2023:

REDE MUNICIPAL "DR. MÁRIO GATTI" DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E HOSPITALAR 58303 COMPLEXO HOSPITALAR "PREFEITO EDVALDO ORSI" - CHPEO MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS

R\$ 3.450.000,00

10.122.1024.4227

3.3.90.39 01.310.000 58305 10.122.1024.4227

MANUTENÇA O DOS SERVIÇOS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA SAÚDE GERAL. UNIDADES PRÉ HOSPITALARES - PA'S MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.3.90.39

disposições em contrário.

01.310.000	SAÚDE GERAL	.R\$ 1.500.000,00
10.302.1024.4227	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
3.3.90.30	MAȚERIAL DE CONSUMO	
01.310.000	SAÚDE GERAL	R\$ 80.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01.310.000	SAÚDE GERALS DO ARTIGO 5°, DA LEI N° 16.504, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023:	. R\$ 9.700.000,00
	S DO ARTIGO 5°, DA LEI Nº 16.504, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023:	_
58303	COMPLEXO HOSPITALAR "PREFEITO EDVALDO ORSI" - CHPEO	
	INOVAÇÃO E MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA PARA A RMMG	
4.4.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	D. 402 000 00
01.310.000	SAÚDE GERALADMINISTRAÇÃO GERAL - REDE "MÁRIO GATTI"	R\$ 482.000,00
58306	ADMINISTRAÇÃO GERAL - REDE "MARIO GATTI"	
10.126.1024.4229	INOVAÇÃO E MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA PARA A REDE "	MARIO GATTI
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGÍA DA INFORMAÇÃO E COMUNICA	*
JURÍDICA	E GERAL EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES SAÚDE GERAL. HOSPITAL PEDIÁTRICO "DR. MÁRIO GATTI" AMOREIRAS - "	D.C. (70, 000, 00
01.310.000 SAUD	E GERALE GERAL SERVICE E MATERIA IC DERMANENTEC	R\$ 6/0.000,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	D.C. 1.150.000.00
50200	MAUDE GERAL	. K\$ 1.150.000,00
NHO"	HOSPITAL PEDIATRICO "DR. MARIO GALLI" AMOREIRAS -	MARIO GALII-
	IMPLANTAÇÃO DO NOVO PS INFANTIL DO HMMG - "MÁRIO G	ATTINITO"
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	ALTINHO
01.310.000	SAÚDE GERAL	P\$ 000 000 00
	PLEMENTAÇÕES	
Autica 20 O	and dita about a mala aution autonian agué aghanta agus nagara	K\$ 17.932.000,00
Artigo 2° O	crédito aberto pelo artigo anterior, será coberto com recurs	o provenienie
de anulação, n	o referido Orçamento Programa, das seguintes dotações: REDE MUN. DR. MÁRIO GATTI DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E	
	REDE MUN. DR. MARIO GATTI DE URGENCIA, EMERGENCIA E	HOSPITALAR
58304	HOSPITAL MUNICIPAL "DR. MÁRIO GATTI"	
	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
3.3.90.39	OUTROS SÉRVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01.310.000	SAÚDE GERAL	. R\$ 4.400.000,00
	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01.310.000	SAÚDE GERALADMINISTRAÇÃO GERAL - REDE "MÁRIO GATTI"	. R\$ 6.000.000,00
58306	ADMINISTRAÇÃO GERAL - REDE "MARIO GATTI"	
	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
3.3.90.39	OUTROS SÉRVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	D.C. 7. 522 000 00
01.310.000	SAÚDE GERAL	
TOTAL DAS AND	ULAÇÕES	R\$ 17.932.000,00
ARTIGO 3°	- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação,	, revogadas as

Campinas, 24 de janeiro de 2024 **DÁRIO SAADI** Prefeito Municipal **SERGIO BISOGNI**

Diretor Presidente da Rede Dr. Mário Gatti de Urgência, emergência e Hospitalar
Decreto elaborado no Serviço de Execução Orçamentária da Coordenadoria de Finanças da Diretoria Financeira
da Rede Municipal"Dr. Mário Gatti" de Urgência, Emergência e Hospitalar, com os elementos constantes do
Processonº HMMG.2024.00000218-68 e publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria Executiva do Gabinete do Prefeito, na data sur

ADERVAL FERNANDES JUNIOR

Secretário Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXMO SENHOR **PREFEITO**

Republicado por conter incorreções De:Rossana Fávaro Domingues-SEI n°CAMPREV.2022.00002375-18 Assunto: Aposentadoria

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** a concessão da aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais, a(o)servidor(a) **Rossana Fávaro Domingues**, matrícula nº1030043, a partir de 1º de Fevereiro de 2024.

Encaminhe-se à SMGDP para prosseguimento.

Campinas, 23 de janeiro de 2024

DÁRIO SAADI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

COM ITEM(NS) DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E ITEM(NS) EXCLUSIVO(S) PARA ME/EPP/COOP

Pregão nº 010/2024-Eletrônico-Processo Administrativo: PMC.2023.00018095-40 Pregão nº 010/2024-Eletrônico-Processo Administrativo: PMC.2023.00018095-40
-Interessado: Secretaria Municipal de Educação -Objeto: Fornecimento parcelado e instalação de brinquedos para parque infantil, visando o atendimento das Unidades Educacionais da Secretaria Municipal de Educação -Abertura da Sessão Pública para os itens 01 a 06: dia 08/02/2024 às 10h -Disponibilidade do Edital: a partir de 26/01/2024, no portal eletrônico www.gov.br/compras-Unidade Compradora:986291 -Número da Licitação:90010/2024. Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira Thais Oliveira Barrozo pelo telefone (19) 2116-0916.

Campinas, 24 de janeiro de 2024

RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS
Diretor de Departamento de licitações

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO Processo Administrativo:PMC.2023.00031223-12

Interessado:Secretaria Municipal de Infraestrutura
Assunto:RDC nº 24/2023 - Eletrônico
Objeto:Elaboração de projetos executivos e execução das obras de construção do reservatório RP-1 para contenção de inundações, equipamentos e galerias na Praça de

reservatorio RP-1 para contenção de inundações, equipamentos e galerias na Praça de Esportes Paranapanema, Campinas/SP. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do parecer técnico da Secretaria Municipal de Infraestrutura - documentos SEI nº 10075040e10077137e dos pareceres jurídicos - documentos SEI nº 9989919 e 10079388, acolhidos pelo Diretor do Departamento de Licitações - documento SEI nº 10080479, que acato na íntegra, CONHEÇO das impugnações apresentadas e, no mérito, CONCEDO PROVIMENTO PARCIAL à impugnação daempresa ÉPURA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, a fim de que seja alterado o subitem 5.7 do edital e prever que será permitida a participação de consórcios compostos por 5.7 do edital e prever que será permitida a participação de consórcios compostos por, no máximo, 03 (três) pessoas jurídicas, eNEGO PROVIMENTO à impugnação apresentada pela empresa CONSTRUCAP CCPS ENGENHARIA E COMERCIO S.A., para manter incólume o subitem 5.1.3 do Anexo I do edital - Informações Complementares.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se ao Departamento de Licitações, para as demais providências.

Campinas, 24 de janeiro de 2024

MARIA EMILIA DE ARRUDA FACCIONI Secretária Municipal de Administração

COMUNICADO DE ALTERAÇÃO

Processo Administrativo: PMC.2023.00031223-12

Interessado:Secretaria Municipal de Infraestrutura **Assunto:** RDC nº 24/2023 - Eletrônico

Objeto: Elaboração de projetos executivos e execução das obras de construção do reservatório RP-1 para contenção de inundações, equipamentos e galerias na Praça de Esportes Paranapanema, Campinas/SP.

O Município de Campinas, por intermédio do Diretor do Departamento de Licitações, comunica aos interessados que **ALTEROU** o Edital da licitação em epígrafe. O Adendo está disponível nos portais eletrônicos nos portais eletrônicos <u>www.licitacoes-e.</u> com.br e licitacoes.campinas.sp.gov.br.

Tendo em vista que tal alteração afeta a formulação das propostas, ficam designadas as seguintes datas e horários para os procedimentos:Recebimento das Propostas: das 08h do dia 29/02/24às 14h30min do dia 29/02/24-Abertura das Propostas: a partir das 14h30min do dia 29/02/24-Início da Disputa de Preços:a partir das 15h do dia 29/02/24. Ficam mantidas as demais condições do Edital do RDC nº 24/2023 e seus anexos, no que não colidirem com a do Adendo.

Campinas, 24 de janeiro de 2024

RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS

Diretor de Departamento de licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão nº 013/2024-Eletrônico-Processo Administrativo: PMC.2023.00100240-53 -Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos -Objeto: Prestação de serviços técnicos e operacionais complementares para o manejo da arborização urbana do Município -Abertura da Sessão Pública para o lote 01: dia 09/02/2024 às 10h -Disponibilidade do Edital: a partir de 25/01/2024, no portal eletrônico www.gov. br/compras-Unidade Compradora:986291 -Número da Licitação:90013/2024. Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira Thais Oliveira Barrozo pelo telefone (19) 2116-0916.

Campinas, 24 de janeiro de 2024 RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS Diretor de Departamento de licitações

RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS Processo Administrativo:PMC.2022.00061235-73

Interessado:Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Assunto:Concorrência nº 08/2023

Objeto: Execução das obras de reforma de cobertura e fechamento lateral do Ginásio Municipal de Esportes Jorge Mendonça, no Município de Campinas/SP.

A Comissão Permanente de Licitações, com base na análise técnica das propostas (docs. SEI 9772868,9773601,9781197,9784255,10044707,10044728,10048700 e

10048909) e nos critérios para classificação e julgamento previstos no item 12 do

edital, decide por:

1.CLASSIFICAR as propostas das empresas abaixo relacionadas, na ordem que se-

a) Em primeiro lugar: CONSTRUTORA CONSTRUTECK LTDA., no valor global de R\$ 672.366,60(seiscentos e setenta e dois mil trezentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos).

b)Em segundo lugar:OLDSERV CONSTRUTORA LTDA., no valor global de

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei № 2.819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas Site: www.campinas.sp.gov.br

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor.

Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 156 - Serviço de Atendimento ao Cidadão.

ACERVO

Edições posteriores a 22 de fevereiro de 2002 estão disponíveis para consulta na Internet no seguinte endereço: http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/
Para acessar Suplementos, utilize o seguinte endereço: http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/suplementos.php Edições anteriores a 22 de fevereiro de 2002 deverão ser pesquisadas junto à Biblioteca Pública Municipal "Professor Ernesto Manoel Zink" (Avenida Benjamin Constant, 1.633, Centro, telefone: 2515-7091)

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/guia.php. Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a IMA, no endereço abaixo.

IMPRENSA OFICIAL

Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: IMA - Informática de Municípios Associados S/A, responsável pela Imprensa Oficial do Município de Campinas e-mail: diario.oficial@ima.sp.gov.br site: www.ima.sp.gov.br Informações pelo Fone/Fax: (19) 3755-6533 ou na Rua Benedito de Campos, 853 - Jardim do Trevo, Campinas/SP.

Recebimento de conteúdo para publicação até as 17 horas do dia anterior.

3

R\$691.790, 38 (seiscentos e noventa e um mil setecentos e noventa reais e trinta e oito centavos).

c)Em terceiro lugar:ENGETELA COMÉRCIO E SERVICOS LTDA., no valor global de R\$ 703.998,27(setecentos e três mil novecentos e noventa e oito reais e vinte e sete centavos)

d) Em quarto lugar: JEA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA., no valor global de R\$ 715.319,94 (setecentos e quinze mil trezentos e dezenove reais e noventa e quatro centavos).

e) Em quinto lugar: KENOO ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA., no valor global de R\$ 737.849,39 (setecentos e trinta e sete mil oitocentos e quarenta e nove reais e trinta e nove centavos).

2.DESCONSIDERAR as propostas das empresas abaixo relacionadas, por não se

encontrarem válidas: a)FLASH SERVIÇOS LTDA.

b)CONSTRUTORA ALPHA VITÓRIA LTDA.
c)HZ ENGENHARIA E SOLUÇÕES LTDA.
d)LOPES CARVALHO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

e)CASA VERDE PARTICIPAÇÃO LTDA.

3. FIXAR prazo de 05 (cinco) días úteis para interposição de recursos, nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93.

Os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados, por acesso ao sistema eletrônico de informações - SEI, mediante solicitação enviada para o e-mailcpl. $\underline{dcc@campinas.sp.gov.br}.$

Campinas, 24 de janeiro de 2024 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DIREITOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E **DIREITOS HUMANOS**

DESPACHO AUTORIZATIVO

Despacho expedido pela Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos - SMASDH em 24/01/2024 Processo Administrativo: PMC.2023.00059911-48

Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos Assunto: AMIL nº. 10/2024

Objeto: Insumos agrícolas para utilização no Projeto de Hortas (Estufa agrícola para produção de mudas)

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, do disposto no Decreto Municipal nº 21.874/2021 e suas alterações e do valor a ser utilizado para aquisição de insumos agrícolas para utilização no Projeto de Hortas (Estufa agrícola para produção de mudas), visando atender demanda desta SMASDH, AUTORIZO, com fulcro no Artigo 75, Inciso II, da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, a despesa no valor de R\$ 39.118,73 (trinta e nove mil, cento e dezoito reais e setenta e três centavos) à TROPICAL ESTUFAS AGRICOLAS LTDA, CNPJ Nº. 01.473.805/0001-15.

Publique-se.

Campinas, 24 de janeiro de 2024

VANDECLEYA MORO
Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

DESPACHO AUTORIZATIVO

Despacho expedido pela Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos - SMASDH em 24/01/2024 SEI: PMC.2023.00114668-74

Interessada: Secretaria de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

Assunto: Contratação direta - TRANSURC. Fornecimento parcelado de "vale

Diante dos elementos constantes no presente protocolado, e à vista das manifestações da Secretaria Municipal de Justiça (docs. 9814681, 9826535, 9827559), RATIFICO a contratação direta da empresa ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE CAMPINAS - TRANSURC, inscrita no CNPJ nº 57.494.130/0001-45, para o fornecimento parcelado de "vale transporte" para a Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Pessoa com Deficiência e AUTO-RIZO a despesa decorrente no valor total R\$ 5.310.000,00 (cinco milhões, trezentos e dez mil reais).

Publique-se

Após, encaminhe-se à Secretaria de Administração para a numeração da contratação em livro próprio, e na sequência, encaminhem-se os autos à Secretaria Municipal de Justiça para demais providências.

Campinas, 24 de janeiro de 2024
VANDECLEYA MORO
Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Expediente despachado, em 24/01/2024, pela Secretária de Assistência Social, da Pessoa com Deficiência e dos Direitos Humanos

Processo Administrativo SEI: nº PMC.2023.00008243-08
Interessada: Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos - SMASDH

Assunto: Pagamento aos Beneficiários do Programa "Renda Campinas"

Diante dos elementos constantes no presente protocolado, em especial da edição da Lei Municipal Específica nº 16.335/2022, da respectiva regulamentação via Decreto nº 22.612/2023, das justificativas apresentadas pela Área Técnica e do deferimento do Comitê Gestor (doc. 10081770), **AUTORIZO**, com fulcro no Decreto nº 21.874/2021, a despesa no valor de **R\$ 50.919.133,92** (cinquenta milhões e novecentos e dezenove mil e cento e trinta e três reais e noventa e dois centavos), para o custeio dos Bene-fícios do Programa de Transferência de Renda denominado "Renda Campinas", para enfrentamento da vulnerabilidade social no Município de Campinas.

Publique-se.

Campinas, 24 de janeiro de 2024
VANDECLEYA MORO
Secretária de Assistência Social, da Pessoa com Deficiência e dos Direitos Humanos

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA
Processo Administrativo: PMC. 2023.00055709-83
Interessado: Secretaria Municipal de Educação
Assunto: Pregão nº 282/2023 - Eletrônico

Objeto: Aquisição de microscópios digitais portáteis para as Unidades Escolares de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no Decreto Municipal nº 21.874/21 e suas alterações, AUTORIZO a despesa a favor das empresas:

FEDLMANN WILD LEITZ COMÉRCIO DE PRODUTOS LABORATO-RIAL LTDA CNPJ: 11.148.918/0001-07, no valor de R\$ 260.100,00 (Duzentos e sessenta mil e cem reais), onerando integralmente as dotações do presente exercício.

- CH TREVISAN DIAS LTDA CNPJ:51.198.427/0001-87, no valor de R\$

83.810,00 (Oitenta e três mil oitocentos e dez reais), onerando integralmente as dotações do presente exercício.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Mu-

2. à Secretaria Municipal de Educação, para as demais providências.

Campinas, 23 de janeiro de 2024

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação

COMUNICADO SME Nº037, DE 24 DE JANEIRO DE 2024 O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições de seu cargo, e atendendo ao disposto na Lei Municipal Nº 12.987/2007, de 28 de junho de 2007, e na Resolução SME Ѻ 03/2016, de 15 de fevereiro de 2016,

COMUNICA:

LA abertura de processo seletivo interno relativo à substituição de **DIRETOR EDU- CACIONAL** nos CEI Parque Jambeiro e CEI Campos Salles, Naed Sul.

2. A inscrição dos profissionais, em efetivo exercício na Rede Municipal de Ensino de

Campinas, deverá ocorrer de acordo com o disposto na Resolução SME nº 03/2016, de 15 de fevereiro de 2016.

3.A inscrição dos profissionais realizar-se-á no NAED Sul, localizado à rua Joaquim Vilac nº 999, Vila Teixeira, Campinas-SP.
4.O cargo para substituição de especialista e a respectiva unidade e/ou bloco de unida-

des educacionais compreendem:

Cargo: Diretor Educacional

Período: Manhã/Tarde

UnidadeEducacional: CEI Parque Jambeiro e CEI Campos Salles, Naed Sul.
Campinas, 24 de janeiro de 2024
JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação

PORTARIA SME N°009, DE 24 DE JANEIRO DE 2024

O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º da Resolução SME/Fumec nº 4, de 18 de julho de 2007, CONSIDERANDO a Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da educação básica; altera as Leis nos10.880, de 9 de junho de 2004, 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, 11.507, de 20 de julho de 2007; revoga dispositivos da Medida Provisória no2.178-36, de 24 de agosto de 2001, e a Lei no8.913, de 12 de julho de 1994; e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução CD/FNDE/MEC nº 06, de 08 de maio de 2020, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no

âmbito do Programa Nacional de Alimentação escolar - PNAE;
CONSIDERANDO a necessidade de definir comissão formada por servidore(a)s para organizar e executar processos de chamadas públicas para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE; CONSIDERANDO o contido no processo SEI PMC.2021.00033917-04,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o(a)s servidore(a)s abaixo para, sem prejuízo do cumprimento das funções de seus cargos, comporem a Comissão Permanente de Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escola - PNAE, para efeito da Lei 11.947 de 2009:

II - Amanda Maria Claro, matrícula 138.696-4;
II - Cintia Cavalcante dos Santos, matrícula 29.117-0;
III - Expedicto Ribeiro de Carvalho Junior, matrícula 132.723-2;
IV - Jessica Rodrigues de Lima, matrícula 138.707-3;
V - Mariana Raquel Leonel, matrícula 138.836-3; e

VI - Natalia Pantarotto Bachini Welba, matrícula 127.248-9. Art. 2º A Comissão será presidida pelo servidor Expedicto Ribeiro de Carvalho Junior, matrícula 132.723-2.

Art. 3º A comissão deve atuar para efeito do disposto no Art. 14 da Lei nº 11.947 de 2009 seguindo as normativas da Resolução CD/FNDE/MEC nº 06 de 2020, por meio

de reunião com seus integrantes, sempre que houver demanda.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 5º Esta portaria revoga a Portaria SME nº 27, de 25 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial do Município em 28 de junho de 2021. Campinas, 24 de janeiro de 2024

JOSÉ TADEU JORGE Secretário Municipal de Educação

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA Processo Administrativo: PMC.2023.00002833-82

Interessado: Secretaria Municipal de Educação Objeto: Termo de Colaboração - AMIC - AMIGOS DA CRIANÇA - CENTRO ESPÍ-

RITA FÉ E AMOR - MONTE CRISTO -Aditivo de Supressão de Valor

À vista das informações do presente processo em especial os pareceres quanto a formalização do Aditivo de supressão de valor do Processo referencial nº PMC.2024.00000010-85 que indicam a inexistência de óbices legais ao pretendido aditivo de supressão de valor, desde que observadas e atendidas as providências e condicionantes apontadas e com a competência disposta no Decreto Municipal n.º 21.874/21,**AUTÓRIZO**:

A supressão do valor inicial autorizado, em R\$ 955.920,00 (novecentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e vinte reais), do Termo de Colaboração celebrado com a Organização da Sociedade Civil -OSCAMIC - AMIGOS DA CRIANÇA - CENTRO ESPÍRITA FÉ E AMOR - MONTE CRISTO, CNPJ 71.754.477/0002-91 em razão da alteração nos atendimentos de acordo com o planejamento de atendimentos para 2024:

Publique-se na forma da Lei. Encaminhe-se:

Ao Núcleo de Formalização de Ajustes, da Procuradoria de Licitações e Contratos/ PGM para as providências de formalização do termo pertinente; Após, à Secretaria Municipal de Educação para demais providências. Campinas, 24 de janeiro de 2024 JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA
Processo Administrativo:PMC.2023.00002826-53

Interessado: Secretaria Municipal de Educação
Objeto: Termo de Colaboração - AMIC - AMIGOS DA CRIANÇA - CENTRO ESPÍRITA FE E AMOR (CAMPO BELO) - Aditivo de Supressão de Valor

À vista das informações do presente processo em especial os pareceres quanto a formalização do Aditivo de supressão de valor do Processo referencial nº PMC.2024.00000010-85 que indicam a inexistência de óbices legais ao pretendido aditivo de supressão de valor, desde que observadas e atendidas as providências e condicionantes apontadas e com a competência disposta no Decreto Municipal n.º 21.874/21,**AUTÓRIZO**:

A supressão do valor inicial autorizado, em R\$ 145.920,00 (cento e quarenta e cinco mil, novecentos e vinte reais), do Termo de Colaboração celebrado cum a Organização da Sociedade Civil -OSCAMIC - AMIGOS DA CRIANÇA - CENTRO ESPÍRITA FÉ E AMOR (CAMPO BELO), CNPJ 71.754.477/0003-72 em razão da alteração nos atendimentos de acordo com o planejamento de atendimentos para 2024;

Publique-se na forma da Lei. Encaminhe-se:

Ao Núcleo de Formalização de Ajustes, da Procuradoria de Licitações e Contratos/ PGM para as providências de formalização do termo pertinente

Após, à Secretaria Municipal de Educação para demais providências.

Campinas, 24 de janeiro de 2024

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AUTORIZAÇÃO DE DESPESA Processo Administrativo:PMC.2023.00002885-11

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Objeto: Termo de Colaboração - CASA DA CRIANÇA DE SOUSAS -Aditivo de Supressão de Valor

À vista das informações do presente processo em especial os pareceres quanto a formalização do Aditivo de supressão de valor do Processo referencial nº PMC.2024.00000010-85 que indicam a inexistência de óbices legais ao pretendido aditivo de supressão de valor, desde que observadas e atendidas as providências e condicionantes apontadas e com a competência disposta no Decreto Municipal n.º 21.874/21,**AUTÓRIZO**:

A supressão do valor inicial autorizado, em R\$ 40.320,00 (quarenta mil, trezentos e vinte reais), do Termo de Colaboração celebrado com a Organização da Sociedade Civil -OSCCASA DA CRIANÇA DE SOUSAS, CNPJ 46.095.758/0001-51 em razão da alteração nos atendimentos de acordo com o planejamento de atendimentos para 2024;

Publique-se na forma da Lei. Encaminhe-se:

Ao Núcleo de Formalização de Ajustes, da Procuradoria de Licitações e Contratos/PGM para as providências de formalização do termo pertinente;

Após, à Secretaria Municipal de Educação para demais providências.

Campinas, 24 de janeiro de 2024

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SECRETÁRIO

MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo: PMC. 2023. 00002904-19
Interessado: Secretaria Municipal de Educação
Objeto: Termo de Colaboração - CENTRO EDUCACIONAL CORAÇÃO DE MA-RIA - CECOM -Aditivo de Supressão de Valor

À vista das informações do presente processo em especial os pareceres quanto a formalização do Aditivo de supressão de valor do Processo referencial nº PMC.2024.00000010-85 que indicam a inexistência de óbices legais ao pretendido aditivo de supressão de valor, desde que observadas e atendidas as providências e condicionantes apontadas e com a competência disposta no Decreto Municipal n.º 21.874/21,AUTORIZO:

A supressão do valor inicial autorizado, em R\$ 65.280,00 (sessenta e cinco mil, duzentos e oitenta reais), do Termo de Colaboração celebrado com a Organização da Sociedade Civil -OSC CENTRO EDUCACIONAL CORAÇÃO DE MARIA - CE-COM, CNPJ 72.303.589/0014-22 em razão da alteração nos atendimentos de acordo com o planejamento de atendimentos para 2024:

Publique-se na forma da Lei. Encaminhe-se:

Ao Núcleo de Formalização de Ajustes, da Procuradoria de Licitações e Contratos/ Ao Nucleo de Formalização de Ajustes, da Frocuradoria de Lichaço PGM para as providências de formalização do termo pertinente; Após, à Secretaria Municipal de Educação para demais providências. Campinas, 24 de janeiro de 2024

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AUTORIZAÇÃO DE DESPESA Processo Administrativo: PMC.2023.00002888-56

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Objeto: Termo de Colaboração - CASA DA CRIANÇA VOVÔ NESTOR -Aditivo de Supressão de Valor

À vista das informações do presente processo em especial os pareceres quanto a formalização do Aditivo de supressão de valor do Processo referencial nº PMC.2024.00000010-85 que indicam a inexistência de óbices legais ao pretendido aditivo de supressão de valor, desde que observadas e atendidas as providências e condicionantes apontadas e com a competência disposta no Decreto Municipal n.º 21.874/21, **AUTORIZO**:

A supressão do valor inicial autorizado, em R\$ 1.086.720,00 (um milhão, oitenta e seis mil setecentos e vinte reais), do Termo de Colaboração celebrado com a Organização da Sociedade Civil - OSC CASA DA CRIANÇA VOVÔ NESTOR, CNPJ 48.188.015/0001-51 em razão da alteração nos atendimentos de acordo com o planejamento de atendimentos para 2024;

Publique-se na forma da Lei. Encaminhe-se:

Ao Núcleo de Formalização de Ajustes, da Procuradoria de Licitações e Contratos/ PGM para as providências de formalização do termo pertinente;
Após, à Secretaria Municipal de Educação para demais providências.

Campinas, 24 de janeiro de 2024

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AUTORIZAÇÃO DE DESPESA Processo Administrativo:PMC.2023.00002964-41

Interessado:Secretaria Municipal de Educação Objeto: Termo de Colaboração - SERVIÇO SOCIAL NOVA JERUSALÉM - ESPA-ÇO CRESCER E VENCER - Aditivo de Supressão de Valor

À vista das informações do presente processo em especial os pareceres quanto a formalização do Aditivo de supressão de valor do Processo referencial nº PMC.2024.00000010-85 que indicam a inexistência de óbices legais ao pretendido aditivo de supressão de valor, desde que observadas e atendidas as providências e condicionantes apontadas e com a competência disposta no Decreto Municipal n.º 21.874/21, AUTORIZO:

A supressão do valor inicial autorizado, em R\$ 17.760,00 (dezessete mil, setecentos e sessenta reais), do Termo de Colaboração celebrado com a Organização da Socieda-de Civil -OSC SERVIÇO SOCIAL NOVA JERUSALÉM - ESPAÇO CRESCER E VENCER, CNPJ 67.170.993/0001-10 em razão da alteração nos atendimentos de acordo com o planejamento de atendimentos para 2024;

Publique-se na forma da Lei. Encaminhe-se:

Ao Núcleo de Formalização de Ajustes, da Procuradoria de Licitações e Contratos/ PGM para as providências de formalização do termo pertinente; Após, à Secretaria Municipal de Educação para demais providências. Campinas, 24 de janeiro de 2024 JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo:PMC.2023.00002805-29

Interessado:Secretaria Municipal de Educação Objeto: Termo de Colaboração - CASA DA CRIANÇA MEIMEI Aditivo de Supressão de Valor

À vista das informações do presente processo em especial os pareceres quanto a formalização do Aditivo de supressão de valor do Processo referencial nº PMC.2024.00000010-85 que indicam a inexistência de óbices legais ao pretendido aditivo de supressão de valor, desde que observadas e atendidas as providências e condicionantes apontadas e com a competência disposta no Decreto Municipal n.º 21.874/21, AUTORIZO:

A supressão do valor inicial autorizado, em R\$ 79.200,00 (setenta e nove mil, e duzentos reais), do Termo de Colaboração celebrado com a Organização da Sociedade Civil - OSC CASA DA CRIANÇA MEIMEI, CNPJ 46.043.063/0001-26 em razão da alteração nos atendimentos de acordo com o planejamento de atendimentos para

Publique-se na forma da Lei. Encaminhe-se:

Ao Núcleo de Formalização de Ajustes, da Procuradoria de Licitações e Contratos/PGM para as providências de formalização do termo pertinente; Após, à Secretaria Municipal de Educação para demais providências.

Campinas, 24 de janeiro de 2024

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação

FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA -FUMEC

HOMOLOGAÇÃO
Processo Administrativo: FUMEC.2023.00003541-58. Interessadas: SME/FU-MEC. Assunto: Pregão Eletrônico nº 90/2023. OBJETO: Registro de Preços para aquisição de equipamentos de refrigeração, refrigerador vertical e freezer vertical, visando o armazenamento de gêneros alimentícios, que necessitam de tal acondicio-namento, para as unidades Centro de Educação Infantil - CEI do projeto Espaço do

Em face dos elementos constantes no processo administrativo em enígrafe, e a adjudicação pelo pregoeiro, em atendimento aos ditames das Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93, e demais legislações pertinentes, **RESOLVO**: **HOMOLOGAR** o Pregão suprarreferido, referente ao objeto em epígrafe com os

preços unitários entre parênteses, para os itens ofertados pela empresa adjudicatária: .INOXCOOK COMERCIAL LTDA - CNPJ nº 11.360.157/0001-44 - Lote 1: item 1 (R\$ 10.870,00); item 2 (R\$ 12.300,00).

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

ruonque-se na 10rma da 1e1. Encaminne-se:

1) À Procuradoria Jurídica para lavratura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

2) À Gerência Administrativa e Financeira da FUMEC para as demais providências.

Campinas, 22 de janeiro de 2024

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO E INFORMAÇÃO

Processo Administrativo: FUMEC.2023.00003616-18. Interessada: SME/FU-MEC. Assunto: Pregão Eletrônico nº 91/2023. **OBJETO:** Registro de Preços para o fornecimento e instalação, sob demanda, de cortinas tipo rolô com bandô, com e sem tecido tipo blecaute, toldos cobertura em PVC, e telas mosquiteiras inox, conforme condições, especificações técnicas, quantidades e exigências estabelecidas no ANE-XO I - Termo de Referência

Em face dos elementos constantes no processo administrativo em epígrafe, e a adjudicação pelo pregoeiro, em atendimento aos ditames das Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93, e demais legislações pertinentes, **RESOLVO**:

- 1. HOMOLOGAR o Pregão suprarreferido, referente ao objeto em epígrafe com os preços unitários entre parênteses, para os itens ofertados pelas empresas adjudicatá-
- . PERSI ANIL COMERCIO E SERVICOS EIRELI CNPJ: 11.440.115/0001-13
- Lote 1: item 1 (R\$ 98,00), item 2 (R\$ 95,75);

 T.S. OLIVEIRA PUBLICIDADE CNPJ: 05.781.016/0001-00 Lote 2: item 1 (R\$ 220,00), item 2 (R\$ 205,00), item 3 (R\$ 200,00);

 INFORMAR que o Lote 3 foi declarado FRACASSADO por falta de propostas em condições de aceitabilidade.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

- 1) À Procuradoria Jurídica para lavratura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
 2) À Gerência Administrativa e Financeira da FUMEC para as demais providências.

Campinas, 24 de janeiro de 2024 JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

HOMOLOGAÇÃO E INFORMAÇÃO

Processo Administrativo: FUMEC.2023.00003616-18. Interessada: SME/FUMEC.

Assunto: Pregão Eletrônico nº 91/2023. OBJETO: Registro de Preços para o fornecimento e instalação, sob demanda, de cortinas tipo rolô com bandô, com e sem tecido tipo blecaute, toldos cobertura em PVC, e telas mosquiteiras incox, conforme condições, especificações técnicas, quantidades e exigências estabelecidas no ANE. condições, especificações técnicas, quantidades e exigências estabelecidas no ANE-XO I - Termo de Referência

Em face dos elementos constantes no processo administrativo em epígrafe, e a adjudicação pelo pregoeiro, em atendimento aos ditames das Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93, e demais legislações pertinentes, **RESOLVO**:

- 1. HOMOLOGAR o Pregão suprarreferido, referente ao objeto em epígrafe com os preços unitários entre parênteses, para os itens ofertados pelas empresas adjudicatá-
- . PERSI ANIL COMERCIO E SERVICOS EIRELI CNPJ: 11.440.115/0001-13 Lote 1: item 1 (R\$ 98,00), item 2 (R\$ 95,75); . T.S. OLIVEIRA PUBLICIDADE CNPJ: 05.781.016/0001-00 Lote 2: item 1

- (R\$ 205,00), item 2 (R\$ 205,00), item 3 (R\$ 200,00); 2. INFORMAR que o Lote 3 foi declarado FRACASSADO por falta de propostas
- em condições de aceitabilidade.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

Publique-se na forma da lei. Encaminne-se:

1) À Procuradoria Jurídica para lavratura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

2) À Gerência Administrativa e Financeira da FUMEC para as demais providências.

Campinas, 24 de janeiro de 2024

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

RESOLUÇÃO FUMEC Nº02 DE 24 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre as Diretrizes para a Organização do Calendário Escolar da EJA Anos Iniciais e dos Cursos Técnicos e Qualificações Profissionais da Fundação Municipal para Educação Comunitária - Fumec, para o ano de 2024. O Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 2º da Resolução SME/FUMEC nº 4, de 18 de julho de 2007, CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Passes da Educação Nacional. Bases da Educação Nacional;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 12.501, de 13 de março de 2006, que institui o Sistema Municipal de Ensino:

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 13.995, de 07 de janeiro de 2011, que alterou dispositivos da Lei Municipal nº 12.501, de 13 de março de 2006, e dá outras provi-

CONSIDERANDO a Lei 6.894, de 24 de dezembro de 1991, que dispõe sobre o Estatuto do Magistério Público e dá providências correlatas; CONSIDERANDO a Lei nº 12.987, de 28 de junho de 2007, que dispõe sobre o Pla-

no de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Magistério Público Municipal de Campinas

e dá outras providências; CONSIDERANDO a Lei nº 12.988, de 28 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC e dá outras providências; CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 188, de 27 de dezembro de 2017, que

dispõe sobre a Fundação Municipal para Educação Comunitária, FUMEC;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 349, de 29 de abril de 2022, que alterou a Lei Complementar nº 188, de 27 de dezembro de 2017, que "dispõe sobre a Fundação Municipal para Educação Comunitária - Fumec", e a Lei Complementar nº 85, de 04 de novembro de 2014, que "dispõe sobre a extinção, criação e redesignação de cargos e funções da Fundação Municipal para a Educação Comunitária - FUMEC", e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei nº 15.029, de 24 de junho de 2015, que institui o Plano Municipal de Educação, na conformidade do art. 6º da Lei nº 12.501, de 13 de março de 2006, do Município de Campinas, Estado de São Paulo;
CONSIDERANDO a Lei nº 15.654, de 30 de agosto de 2018, que institui os Conse-

lhos de Escola, sua organização e funcionamento, dispõe sobre o repasse de recursos financeiros às unidades educacionais no âmbito da Fundação Municipal para Educa-

ção Comunitária - FUMEC e dá outras providências; CONSIDERANDO a Lei nº 15.963, de 8 de setembro de 2020, que estabelece normas gerais sobre o procedimento administrativo no âmbito da Administração direta e

indireta do Município de Campinas e dá outras providências; **CONSIDERANDO** o Decreto nº 23.141, de 11 de janeiro de 2024, que dispõe sobre considerando o Decreto nº 25.141, de 11 de Janeiro de 2024, que dispoe sobre o expediente de trabalho nos órgãos da Administração Direta, nas Autarquias e nas Fundações Públicas, no exercício de 2024, início de 2025, e dá outras providências; CONSIDERANDO o Decreto nº 18.424, de 30 de julho de 2014 que regulamenta as atribuições de cargos previstos nas Leis nº 12.987, de 28 de junho de 2007, e nº 13.980, de 23 de dezembro de 2010, revoga o Art. 3º e o anexo IV do Decreto nº 16.779, de 21 de setembro de 2009, e o Art. 3º e o anexo III do Decreto nº 18.316, de

31 de março de 2014; CONSIDERANDO a Resolução CNE/CP nº 01, de 05 de janeiro de 2021, que define as Direttizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Profissional e Tecnoas Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Profissional e Tecnológica; CONSIDERANDO o Parecer CNE/CEB nº 16, aprovado em 06 de agosto de 2008, que regulamenta os termos "efetivo trabalho escolar" e "efetivo trabalho educativo"; CONSIDERANDO a Resolução SME Nº 001, de 12 de janeiro de 2024, que dispõe sobre as diretrizes e procedimentos para a elaboração, a validação e a homologação do calendário escolar das Unidades Educacionais que integram o Sistema oal de Ensino, no ano de 2024

Municipal de Ensino, no ano de 2024; CONSIDERANDO a Resolução SME/FUMEC nº 5, de 21 de junho de 2016, que dispõe sobre a reposição de dias letivos/aulas/horas para os alunos da Rede Municipal de Ensino de Campinas e da Fundação Municipal de Educação Comunitária (FUMEC); CONSIDERANDO a Resolução FUMEC nº 01, de 26 de janeiro de 2018, que estabelece as diretrizes para o planejamento, a elaboração e a avaliação do Projeto Pedagógico das Unidades Educacionais, UEFs, dos Programas de EJA da Fundação Municipal para Educação Comunitária, Fumec e o Comunicado Fumec nº 26/2023, de 19 de dezembro de 2023; CONSIDERANDO a Portaria SME nº 78, de 22 de julho de 2011, que homelos a CONSIDERANDO a Portaria SME nº 78, de 22 de julho de 2011, que homelos se constituir de 2011, que homelos se c

CONSIDERANDO a Portaria SME nº 78, de 22 de julho de 2011, que homologa o Regimento Escolar Comum das Unidades Educacionais da FUMEC de Anos Iniciais da Educação de Jovens e Adultos;

CONSIDERANDO a Portaria SME nº 105, de 20 de dezembro de 2019, que homo-loga o Regimento Escolar Comum Específico do Centro de Educação Profissional de Campinas "Prefeito Antônio da Costa Santos";

CONSIDERANDO as Diretrizes Curriculares da Educação Básica para o Ensino Fundamental: um processo contínuo de reflexão e ação, 2013;

RESOLVE: CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O disposto por esta Resolução, em consonância com os respectivos Projetos Pedagógicos das Unidades Educacionais da EJA Anos Iniciais e dos Cursos Técnicos e Qualificações Profissionais, deve organizar o calendário escolar.

Parágrafo único. As ações, prazos e responsabilidades constam do ANEXO I deste ato normativo.

Art. 2º Os dias de efetivo trabalho escolar, previstos em calendário escolar, e homolo-

gado devem ser, obrigatoriamente, cumpridos.

§ 1º Para os efeitos desta resolução, entende-se por dia de efetivo trabalho escolar a execução das ações previstas nos planos coletivos e individuais dos professores, nos Tempos de Trabalho Docente com o Aluno, TDA, em atividades com a coletividade de crianças, adolescentes, jovens e adultos, sem prejuízo do cumprimento dos demais tempos que compõem a jornada dos professores.

§ 2º A reposição de dias de efetivo trabalho escolar/aulas/horas decorrentes de suspensão de atividades escolares, por motivos não previstos nesta Resolução, deve ser planejada e realizada em consonância com o Projeto Pedagógico homologado e com a Resolução SME/FUMEC nº 5, de 21 de junho de 2016.

§ 3º As solicitações de alteração do calendário escolar homologado devem ser encami-

- nhadas, por meio de oficio em Processo SEI:

 I à Gerência dos Programas de Educação de Jovens, Adultos e Idosos, GPEJA/FU-MEC, quando se tratar da EJA Anos Iniciais do Ensino Fundamental e dos programas: a) Consolidando a Escolaridade;

b) Educação Ampliada ao Longo da Vida;
c) Apoio à Alfabetização;
II - à Gerência dos Programas de Educação Profissional, GPEP/FUMEC, quando se tratar de Programas de Educação Profissional.

Art. 3º O calendário escolar das Unidades Educacionais indicadas no art. 1º desta

Resolução deve contemplar, de acordo com o ANEXO II:

I - férias dos docentes;

II - recessos escolares; III - pontos facultativos; IV - feriados;

V - quatro Reuniões de Planejamento;

VI - organização dos semestres para os Programas de EJA e de Educação Profissional,

v1- organização dos semestres para os Programas de EJA e de Educação Profissional, oferecidos pela Fumec; Art. 4º As Unidades Educacionais de EJA Anos Iniciais e dos Programas de Educação de Jovens e Adultos e Programas de Educação Profissional devem organizar as seguintes reuniões, sem suspensão das atividades de efetivo trabalho escolar, da

seguinte maneira:

I - Para a EJA - Anos Iniciais:

a) duas Reuniões da Família e Educadores, RFE, no mínimo;

- b) quatro reuniões de Conselho de Ciclo, sendo 2 por semestre;
 II Para os Programas de Educação Profissional:
 a) 5 dias de reuniões de Família e Educadores, RFE, para o 1º semestre;
- b) 4 dias de reuniões de Família e Educadores, RFE, para o 2º semestre; c) 2 reuniões de Conselho de Módulo Intermediário, no 1º semestre;
- d) 2 reuniões de Conselho de Módulo Intermediário, no 2º semestre;
- III uma Assembleia de reunião para a eleição do Conselho de Escola;
 IV quatro reuniões ordinárias anuais, no mínimo, de Conselho de Escola;

Art. 5º Para o Calendário Escolar dos Programas de EJA Anos Iniciais e dos Progra-

mas de Educação Profissional da Fumec, observar-se-ão os seguintes procedimentos: I - para o primeiro, serão feitas a inserção, a validação e a homologação no Sistema Informatizado da SME;

II - para o segundo, aberto um processo SEI, culminando com a homologação pelo

II - para o segundo, aberto um processo SEI, culminando com a homologação pelo Presidente da Fumec, o Secretário Municipal de Educação;

Art. 6º Na elaboração do calendário escolar, as equipes gestoras devem considerar a legislação municipal, conforme ANEXO III, no que couber às especificidades do Projeto Pedagógico da Unidades Educacionais da EJA Anos Iniciais e dos Programas de Educação Profissional do Ceprocamp.

Art. 7º A realização de Seminários Temáticos, Projetos Especiais e outros Eventos Pedagógicos da Fumec será, posteriormente, regulamentada e divulgada, inclusive, com suas respectivas datas, ocorrendo sem suspensão das atividades de efetivo trabalho escolar previstas nesta Resolução.

escolar previstas nesta Resolução.

CAPÍTULO II

DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Art. 8º Na elaboração do calendário escolar da modalidade de Educação de Jovens e Adultos - EJA Anos Iniciais, devem estar assegurados, além do indicado nos art. 3º e 4º deste ato normativo:

- I para a EJA Anos Iniciais e os Programas da EJA da FUMEC: a) mínimo semestral de cem dias de efetivo trabalho escolar;
- b) carga horária semestral de trezentas horas-aula;
- c) turnos diários de duas horas e trinta minutos; d) cinco dias, com suspensão das atividades de efetivo trabalho escolar, que podem ser destinados apenas para a realização de RP ou Reunião de Conselho de Ciclo, sendo três dias no primeiro semestre e dois no segundo; CAPÍTULO III

DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Art. 9º Na elaboração do calendário escolar dos Programas de Educação Profissional, devem estar assegurados, além do indicado nos art. 3º e 4º deste ato normativo:

I - mínimo semestral de cem dias de efetivo trabalho escolar, para os Cursos Técnicos; II - cumprimento da carga horária semestral, de acordo com a Matriz Curricular de

III - dias reservados para o planejamento pedagógico:
 a) três dias, com suspensão do efetivo trabalho escolar, no primeiro semestre;

b) quatro dias, com efetivo trabalho escolar, realizados utilizando-se os tempos pedagógicos, no segundo semestre; IV - dias reservados para o Conselho de Módulo Final:

a) dois dias, no primeiro semestre, com suspensão das atividades de efetivo trabalho

b) dois dias, no segundo semestre, sendo um dia, sem suspensão das atividades de efetivo trabalho escolar; um dia, com suspensão das atividades de efetivo trabalho

CAPÍTULO IV

DAS COMPETÊNCIAS

Art. 10. Compete ao titular da GPEJA/Fumec:

I - elaborar o calendário escolar, garantindo a participação dos Diretores Educacio-

II - parametrizar o calendário escolar, no Sistema Informatizado da SME, das datas comuns e dos prazos estabelecidos por esta Resolução;

III - publicizar o calendário escolar no Sistema Informatizado da SME;

IV - acompanhar o processo de organização dos eventos de que trata o Art. 7º desta

Resolução.

Art. 11. Compete ao titular da GPEP/Fumec:

I - elaborar o calendário escolar, garantindo a participação do Núcleo Pedagógico do Ceprocamp e do Conselho de Escola;

II - estruturar o calendário escolar, observando as datas comuns e os prazos estabelecidos por esta Resolução;

III - publicizar o calendário escolar via site da FUMEC; IV - acompanhar o processo de organização dos eventos de que trata o art. 7º desta

Art. 12. Compete ao titular da Diretoria Executiva da Fumec a homologação do Calendário Escolar da EJA Anos Iniciais e seus Programas e dos Programas de Educação Profissional do Ceprocamp.

Art. 13. Compete ao Supervisor Educacional:
I - orientar as gestões dos Programas de EJA Anos Iniciais e de Educação Profissional da Fumec a elaboração do calendário, disposta por este ato normativo;

II - validar o Calendário Escolar; III - analisar toda solicitação de alteração do calendário escolar ao longo do ano, no

prazo máximo de três dias úteis, após o seu recebimento e validá-la; IV - participar do processo de organização e realização dos eventos de que trata o art. 7º desta Resolução.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14. Após a homologação, o calendário escolar deverá constar no Projeto Pedagógico das unidades educacionais da EJA Anos Iniciais e da Educação Profissional do Ceprocamp.

Art. 15. Os casos omissos devem ser resolvidos pelo Presidente da Fumec.

Art. 16. A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Campinas, 24 de janeiro de 2024 JOSE TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

ANEXO I

AÇÕES, PRAZOS E RESPONSABII	LIDADES	
AÇÃO	RESPONSÁVEL	DATA/PERÍODO
PARAMETRIZAÇÃO DE DATAS COMUNS E PRAZOS NO SISTEMA INFORMATIZADO DA SME	GPEJA	ATÉ 31/01/2024
CONSECUÇÃO DAS DATAS COMUNS E PRAZOS PARA A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	GPEP	ATÉ 24/01/2024
ELEIÇÃO DO CONSELHO DE ESCOLA	EQUIPE GES- TORA	05/02 A 01/03/2024
ELABORAÇÃO E CONSECUÇÃO DO CALENDÁRIO ESCO- LAR DA MODALIDADE DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	GPEP	ATÉ 09/02/2024
REUNIÕES PEDAGÓGICAS PARA AS UNIDADES EDUCA-	GPEP	1° SEMESTRE: 01, 02/02/2024
CIONAIS DA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	Grer	2° SEMESTRE: 22, 23, 24/07/2024
ELABORAÇÃO, INSERÇÃO E GRAVAÇÃO DO CALENDÁRIO ESCOLAR DA MODALIDADE EJA ANOS INICIAIS NO SISTE- MA INFORMATIZADO DA SME	EQUIPES GESTORAS DAS UEFS, GPEJA	ATÉ 09/02/2024

REUNIÕES PEDAGÓGICAS PARA AS UNIDADES EDUCA- CIONAIS DA MODALIDADE DE EJA ANOS INICIAIS	EQUIPES GESTORAS DAS UEFS, GPEJA	01 E 02/02/2024 E 22/07/2024
VALIDAÇÃO, NO SISTEMA INFORMATIZADO DA SME DO CALENDÁRIO DA EJA ANOS INICIAIS E, VIA PROTOCOLO SEI, O DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	SUPERVISOR EDUCACIONAL	ATÉ 21/02/2024
HOMOLOGAR, NO SISTEMA INFORMATIZADO DA SME, DO CALENDÁRIO ESCOLAR DA EJA ANOS INICIAIS	DIRETOR EXECUTIVO DA FUMEC E TITU- LAR DA SME	ATÉ 23/02/2024
HOMOLOGAÇÃO DO CALENDÁRIO ESCOLAR VIA IMPRES- SA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	DIRETOR EXECUTIVO DA FUMEC E TITU- LAR DA SME	ATÉ 23/02/2024

ANEXO II	
ORC	SANIZAÇÃO DO CALENDÁRIO ESCOLAR
FÉRIAS DOCENTES	02/01/2024 A 31/01/2024
INÍCIO DAS ATIVIDADES DE EFETIVO TRABALHO ESCOLAR PARA TODAS AS UNIDADES EDUCACIONAIS DA FUMEC	05/02/2024
RECESSOS ESCOLARES	06 A 21/07/2024
	21 A 31/12/2024
	12/02/2024 - SEGUNDA FEIRA, CARNAVAL 13/02/2024 - TERÇA FEIRA, CARNAVAL
PONTOS FACULTATIVOS	14/02/2024 - QUARTA FEIRA DE CINZAS, ATÉ 14 HORAS
(DECRETO N° 23.141, DE 11	31/05/2024 - SEXTA FEIRA, APÓS FERIADO DE CORPUS CHRISTI
DE JANEIRO DE 2024)	08/07/2024 – SEGUNDA-FEIRA, VÉSPERA DO FERIADO ESTADUAL DE 09 DE JULHO
	28/10/2024 - SEGUNDA-FEIRA, DIA DO SERVIDOR PÚBLICO
	01/01/2024 - CONFRATERNIZAÇÃO UNIVERSAL (LEI FEDERAL № 10.607 DE 2002)
	21/04/2024 – TIRADENTES (LEI FEDERAL N° 10.607 DE 2002) 01/05/2024 - DIA DO(A) TRABALHADOR(A) (LEI FEDERAL N°
	07/09/2024 - INDEPENDÊNCIA DO BRASIL (LEI FEDERAL N 07/09/2024 - INDEPENDÊNCIA DO BRASIL (LEI FEDERAL N° 10.607
	DE 2002) 12/10/2024 - NOSSA SENHORA APARECIDA (LEI FEDERAL Nº 6.802
FERIADOS NACIONAIS (FN)	DE 1980) 02/11/2024 - FINADOS 02/11/2024 (LEI FEDERAL Nº 10.607 DE 2002)
	02/11/2024 - FINADOS 02/11/2024 (LEI FEDERAL N 10:00/ DE 2002) 15/11/2024 - PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA (LEI FEDERAL N° 10:607 DE 2002)
	20/11/2024 - CONSCIÊNCIA NEGRA (LEI FEDERAL № 14.759 DE 2023)
	25/12/2024 – NATAL (LEI FEDERAL Nº 10.607 DE 2002)
	01/01/2025 - CONFRATERNIZAÇÃO UNIVERSAL (LEI FEDERAL Nº 10.607 DE 2002)
FERIADO ESTADUAL (FE)	09/07/2024 - REVOLUÇÃO CONSTITUCIONALISTA (LEI ESTADU- AL № 9497 DE 1997)
	29/03/2024 - PAIXÃO DE CRISTO (LEI MUNICIPAL Nº 173 DE 1949)
FERIADOS MUNICIPAIS	30/05/2024 - CORPUS CHRISTI (LEI MUNICIPAL N° 173 DE 1949)
(FM)	15/10/2024 - DIA DO PROFESSOR (LEI MUNICIPAL Nº 661 DE 1952) 08/12/2024 - NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO (LEI MUNICIPAL Nº 173 DE 1949)
ORGANIZAÇÃO DOS SE-	1° SEMESTRE - 05/02/2024 A 05/07/2024
MESTRES	2° SEMESTRE - 22/07/2024 A 20/12/2024
ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES DE EFETIVO TRABALHO ESCOLAR PARA TODAS AS UNIDADES EDU- CACIONAIS DA FUMEC	20/12/2024
PROGRAMAS DE EI	DUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EJA ANOS INICIAIS
REUNIÕES PEDAGÓGICAS PARA OS PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO DE JOVENS, ADULTOS E IDOSOS - EJA ANOS INICIAIS	01 E 02/02/2024 E 22/07/2024
	INÍCIO DO 1º SEMESTRE LETIVO: 05/02/2024
	FINAL DO 1º SEMESTRE LETIVO: 05/07/2024
	INÍCIO DO 2º SEMESTRE LETIVO: 22/07/2024
	FINAL DO 2° SEMESTRE LETIVO: 20/12/2023
	ELEIÇÃO DO CONSELHO DE ESCOLA: ATÉ 01/03/2024
	REUNIÕES DO CONSELHO DE ESCOLA: 23/02, 26/04, 26/07 E 31/10/2024.
	CONSELHO DE CICLO DO 1º SEMESTRE: 03 E 17/06/2024
ORGANIZAÇÃO DOS SE- MESTRES DA EJA ANOS INI-	CONSELHO DE CICLO DO 2º SEMESTRE: DIAS 21/11 E 06/12/2024
CIAIS E SEUS PROGRAMAS	REUNIÃO DE FAMÍLIA E EDUCADORES DO 1º SEMESTRE: 27/05/2024
	REUNIÃO DE FAMÍLIA E EDUCADORES DO 2º SEMESTRE: 26/08/2024
	EXPOSIÇÃO FUMEC DE 21 A 25/10/2024
	SEMINÁRIO TEMÁTICO 1º SEMESTRE DIA 28/06/2024 SEMINÁRIO TEMÁTICO 2º SEMESTRE DIA 13/12/2024
	FORMATURA 1° SEMESTRE DIA 04/07/2024
	FORMATURA 2° SEMESTRE DIA 09/07/2024
PROGRAMAS	DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO CEPROCAMP
REUNIÕES PEDAGÓGICAS	1° SEMESTRE: 01, 02/02/2024
PARA OS PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	20 CEMECTRE 24 25 25 E 20/05/222
DÓ CEPROCAMP	2° SEMESTRE: 24, 25, 26 E 28/07/2024

	INÍCIO DO 1º SEMESTRE LETIVO E DAS PRIMEIRAS TURMAS DOS CURSOS DE 10 SEMANAS: 05/02/2024
	TÉRMINO DAS PRIMEIRAS TURMAS DOS CURSOS DE 10 SEMA- NAS: 19/04/2024
	INÍCIO DAS SEGUNDAS TURMAS DOS CURSOS DE 10 SEMANAS: 22/04/2024
	TÉRMINO DAS SEGUNDAS TURMAS DOS CURSOS DE 10 SEMA- NAS: 04/07/2024
	FINAL DO 1° SEMESTRE LETIVO: 04/07/2024
	INÍCIO DO 2º SEMESTRE LETIVO E DAS TURMAS DAS PRIMEI- RAS TURMAS DOS CURSOS DE 10 SEMANAS: 25/07/2024
	TÉRMINO DAS PRIMEIRAS TURMAS DOS CURSOS DE 10 SEMA- NAS: 02/10/2024
	INÍCIO DAS SEGUNDAS TURMAS DOS CURSOS DE 10 SEMANAS: 03/10/2024
	TÉRMINO DAS SEGUNDAS TURMAS DOS CURSOS DE 10 SEMA- NAS: 17/12/2024
	FINAL DO 2º SEMESTRE LETIVO: 17/12/2024
ORGANIZAÇÃO DOS SE- MESTRES DOS PROGRAMAS	ELEIÇÃO DO CONSELHO DE ESCOLA: 01/03/2024
DE EDUCAÇÃO PROFISSIO-	REUNIÕES DO CONSELHO DE ESCOLA: 28/06, 28/08, 29/11/2024
NAL DO CEPROCAMP	FORMATURA DO 2º SEMESTRE DE 2023: 7 E 08/03/2024
	FORMATURA DO 1º SEMESTRE DE 2024: 29 E 30/08/2024
	CONSELHO DE MÓDULO INTERMEDIÁRIO DO 1º SEMESTRE: 17 E 24/04/2024
	CONSELHO DE MÓDULO FINAL DA 1ª TURMA DOS CURSOS DE 10 SEMANAS DO 1º SEMESTRE: 24/04/2024
	CONSELHO DE MÓDULO INTERMEDIÁRIO DO 2º SEMESTRE: 09 E 16/10/2024
	CONSELHO DE MÓDULO FINAL DA 1ª TURMA DOS CURSOS DE 10 SEMANAS DO 2º SEMESTRE: 09/10/2024
	REUNIÃO DE FAMÍLIA E EDUCADORES DO 1º SEMESTRE: DE 29 E 30/04; 02 E 03/05/2024
	REUNIÃO DE FAMÍLIA E EDUCADORES DO 2º SEMESTRE: DE 21 A 25/10/2024
	PERÍODO DE RECUPERAÇÃO 1º SEMESTRE: DE 24/06 A 04/07/2024
	PERÍODO DE RECUPERAÇÃO 2º SEMESTRE: DE 04 A 17/12/2024
	CONSELHO DE MÓDULO FINAL DO 1º SEMESTRE: 03 E 05/07/2024
	CONSELHO DE MÓDULO FINAL DO 2º SEMESTRE: 18 E 19/12/2024

ANEXO III

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL INDICATIVA P	ARA PROGRAMAS E A	TIVIDADES ESCOLARES
TEMA	DATA/PERÍODO	ATO LEGAL
COMEMORAÇÃO DO DIA INTERNACIONAL DA MULHER	08/03	LEI Nº 5.402, DE 08/03/84
DIA MUNDIAL DE LUTA PELA EDUCAÇÃO INCLUSIVA	14/04	LEI N°13.908, DE 21/09/10
SEMANA DO MEIO AMBIENTE	1ª SEMANA DE JUNHO	LEI Nº 10.450, DE 30/03/00
MÊS DA CONSCIÊNCIA NEGRA	NOVEMBRO	LEI Nº 8.479, DE 13/09/95
PROGRAMA DE PREVENÇÕES PREPARO PARA SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA NAS UNIDADES PÚBLICAS DE ENSINO	SEM DATA/ PERÍODOS DEFINIDOS	LEI Nº 15.866, DE 23/12/19
PALESTRAS SOBRE ORIENTAÇÃO PROFIS- SIONAL	SEM DATA/ PERÍODOS DEFINIDOS	LEI Nº 14.261, DE 10/05/12
SEMANA DE TREINAMENTO EM PRIMEI- ROS SOCORROS	SEM DATA/ PERÍODOS DEFINIDOS	LEI Nº 9.974, DE 11/01/99
SIPAT- SEMANA INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES NO TRABALHO	NOVEMBRO	DECRETO Nº 34.715, DE 27/11/53
COMEMORAÇÃO DO DIA DO ADMINISTRA- DOR DE EMPRESA	09/09	LEI Nº 4.769 DE 09/09/1965
COMEMORAÇÃO DO DIA DO PROFISSIO- NAL DA LOGÍSTICA	06/06	LEI Nº 14.329 DE 2022
DIA DO PROFISSIONAL DE INFORMÁTICA	18/10	CONVENÇÃO COLETI- VA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DE INFORMÁTICA
COMEMORAÇÃO DA SEMANA DO TÉCNICO DE ENFERMAGEM	10/05	RESOLUÇÃO COFEN Nº 294 DE 15/10/2004
DIA MUNICIPAL DE LUTA PELA ELIMINA- ÇÃO DA DISCRIMINAÇÃO RACIAL	21/03	LEI Nº 14.056, DE 27/04/11
SEMANA DOS DIREITOS HUMANOS	1ª SEMANA DE MAIO	LEI Nº 11.617, DE 14/07/03
SEMANA EDUCATIVA DE COLETA SELE- TIVA	SEMANA DE 17/05	LEI Nº 8.855, DE 12/06/96
SEMANA DA FAMÍLIA	3ª SEMANA DE AGOSTO	LEI Nº 11.395, DE 23/10/02
SEMANA DE DEFESA E PREVENÇÃO DE DROGAS	ÚLTIMA SEMANA DE AGOSTO	LEI Nº 11.871, DE 06/01/04
DIA INTERNACIONAL DA ALFABE TIZA- ÇÃO	08/09	LEI Nº 14.152, DE 16/11/11
CAMPANHA PELA ERRADICAÇÃO DO ANALFABETISMO DE CAMPINAS – FEVE- REIRO VIOLETA	FEVEREIRO	LEI Nº 15.878, DE 10/03/2020
DIA DA FAMÍLIA AFRO-BRASILEIRA	2º DOMINGO DE SETEMBRO	LEI N° 10.892, DE 17/07/01
SEMANA DO IDOSO	1ª SEMANA DE OU- TUBRO	LEI Nº 11.044, DE 20/11/01
SEMANA DO LIVRO	23 A 29/10	DECRETO Nº 4.837, DE 15/03/76

Campinas, 24 de janeiro de 2024 JOSÉ TADEU JORGE Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

COMUNICADO

Campinas, 24 de janeiro de 2024 COMUNICADO GAF 01/2024

O Gerente da Área Administrativa e Financeira da FUMEC, no uso das atribuições do seu cargo,

COMUNICA que prorrogará até 20/02/2024 o inventário físico dos bens móveis pertencentes à FUMEC.

LUCAS GIMENEZ PAVANELLO

Gestor da Área Administrativa e Financeira - FUMEC

UTORIZAÇÃO DE DESPESA

FUMEC-DIR EXEC/FUMEC-GAF/

Campinas, 23 de janeiro de 2024.

Processo Administrativo n.º FUMEC.2023.00000807-83.

Interessado: Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC. Pregão Eletrônico n.º 23/2023.

Objeto: Registro de Preço de SERVIÇO DE BUFFET, em formato Coffee Break, para atendimento de eventos de caráter institucional da FUMEC e SME, e de eventos apoiados pela FUMEC, conforme condições e especificações deste Termo de Refe-

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, AUTORIZO a despesa em favor da empresa:

TRIADE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA com fulcro na Ata de Registro de Preços n.º 09/2023, no valor de R\$ 1.350,00 (um mil trezentos e cinquenta reais).

À área da Gerência Administrativa e Financeira - FUMEC para emissão dos empenhos e para as demais providências.

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

FUMEC-DIR EXEC/FUMEC-GAF/

Campinas, 23 de janeiro de 2024. Processo Administrativo n.º FUMEC.2022.00002211-82.

Interessado: Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC. Pregão Eletrônico n.º 062/2022.

Objeto: Registro de Preços para eventual Contratação de SERVIÇOS DE APOIO AOS ALUNOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS matriculados na FUMEC/CEPROCAMP, devidamente habilitado, para atendimento nas Unidades Escolares da FUMEC - Fundação Municipal para Educação Comunitária de Campinas/SP., conforme condições e especificações constantes do ANEXO I- TERMO DE REFERÊNCIA.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, AUTORIZO a despesa em favor da empresa:

ULTRACARE SAUDE EIRELI, com fulcro na Ata de Registro de Preços n.º 08/2023, no valor de R\$ 2.369,25 (dois mil trezentos e sessenta e nove reais e vinte e cinco centavos).

À área da Gerência Administrativa e Financeira - FUMEC para emissão dos empenhos e para as demais providências

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

FUMEC-DIR EXEC/FUMEC-GAF

Campinas, 22 de janeiro de 2024.

Processo Administrativo n.º FUMEC.2023.00001402-71

Interessado: Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC Pregão Eletrônico n.º 035/2023

Objeto: Registro de preços para contratação de serviços de transporte para atividades extracurriculares das unidades da FUMEC, através de veículos de transporte de alunos tipo ônibus e micro-ônibus com combustível e motorista devidamente habilitado.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, AUTORIZO a

despesa em favor da empresa:
- VIAÇÃO PRINCESA D'OESTE LTDA, com fulcro na Ata de Registro de Preços n.º 21/2023, no valor de R\$ 10.080,00 (dez mil oitenta reais).

À área da Gerência Administrativa e Financeira - FUMEC para emissão dos empenhos e para as demais providências

JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

PROTOCOLO: 2022.00090605-99

Assunto: Contratação de empresa especializada para construção de quadra coberta correspondente à unidade educacional - Residencial Cosmos Interessado: Fumec

DESPACHO

- 1. Ante os elementos que constam nos autos, **AUTORIZO**, com fundamento nos artigos 65, inciso II, alínea "d" e 57, parágrafo 1º, inciso II da Lei nº 8.666/93 e bem como nas cláusulas 3.3 e 6.1.2 do Termo de Contrato nº 14/2023, a celebração de termo de aditamento ao referido instrumento contrato in 14/2025, a e empresa S. CANTON - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. (CNPJ/MF nº 60.461.100/0001-47), de maneira a conceder um aditivo financeiro na ordem de R\$ 402.955,17 (quatrocentos e dois mil novecentos e cinquenta e cinco reais e dezessete centavos) e uma prorrogação contratual de 6 (seis) meses.
- 2. Autorizo também a despesa respectiva no valor de R\$ 402.955,17 (quatrocentos e dois mil novecentos e cinquenta e cinco reais e dezessete centavos), devendo a mesma onerar o presente exercício nas dotações orçamentárias nº 60405.12.365.2025.1291.449051 FR 06.212.000 e 60405.12.365.2025.1291.449051 FR 06.213.000:
- 3. À Procuradoria e Assessoria Jurídica da Fumec para a celebração do termo de aditamento;
- 4. Publique-se

Campinas, 24 de janeiro de 2024 JOSÉ TADEU JORGE Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

SECRETARIA DE FINANCAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. COORDENADOR DA COORDENADORIA DE ANÁLISES **DE INCENTIVOS FISCAIS**

Protocolo SEI: PMC.2024.00006740-71

Data: 18/01/2024

Interessado: Igreja Tabernáculo Evangélico de Jesus CNPJ: 00.113.233/0090-76
Código Cartográfico n.º 3414.34.02.0048.01001
Assunto: Imunidade tributária de templo religioso - imóvel locado

Declaro a imunidade tributária para a entidade sob o CNPJ 00.113.233/0090-76, desde 07/10/1982, com fundamento no art. 150, VI, "b" da Constituição Federal de 1988, e estendo a imunidade tributária ao Imposto sobre a propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) do imóvel locado em sua totalidade, cadastrado sob o código cartográfico n.º 3414.34.02.0048.01001, que está relacionado com as finalidades essenciais da entidade, a partir de 10/11/2023 e até 09/11/2027, com fundamento no art. 156, §1°-A, da CF/88, com efeitos a partir do exercício de 2024. A entidade deverá manter atualizado seu cadastro tributário municipal em relação às atividades desenvolvidas e à propriedade de seus imóveis, inclusive enviar contratos de locações atualizados, bem como cumprir suas obrigações tributárias acessórias e efetuar o recolhimento do ISSQN na condição de responsável tributário de serviços tomados.

Protocolo SEI: PMC.2023.00131730-92 **Data:** 20/12/2023

Data: 2012/2025

Interessado: Segunda Igreja do Nazareno de Campinas

CNPJ: 35.097.839/0001-74

Código Cartográfico n.º 3441.21.22.0156.00000, 3441.21.22.0140.00000 e
3441.21.22.0355.01001

Assunto: Imunidade tributária de templo religioso - imóveis locados

DECISÃO

DECISAO Declaro a imunidade tributária da entidade cadastrada sob o CNPJ 35.097.839/0001-74 desde sua fundação em30/06/2019, com fundamento no art. 150, VI, "b", §4°, da Constituição Federal de 1988, e estendo a imunidade tributária ao Imposto sobre a propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) dos imóveis de códigos cartográficos 3441.21.22.0156.00000, 3441.21.22.0140.00000 e 3441.21.22.0355.01001, por estarem relacionados com as finalidades essenciais da entidade, a partir de 10/01/2024 e término em 09/01/2026, com efeitos a partir do exercício de 2025, com fundamento no art. 156, §1°-A, da CF/88 e jurisprudência consolidada, como ilustra o RE 325.822. Rel. Min. Ilmar Galvão, Redator do acórdão o Min. Gilmar Mendes, Plenário, DJ de 18.12.2002. A entidade deverá manter atualizado seu cadastro tributário municipal 18.12.2002. A entidade deverá manter atualizado seu cadastro tributário municipal em relação às atividades desenvolvidas e à propriedade de seus imóveis, inclusive enviar contratos de locações atualizados, bem como cumprir suas obrigações tributárias acessórias e efetuar o recolhimento do ISSQN na condição de responsável tributário de servicos tomados.

Campinas, 23 de janeiro de 2024 HÉLIO PATRÍCIO DOS SANTOS Respondendo pela CSAIF/SMF

JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS - JRT

DECISÕES DA PRESIDÊNCIA DA JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS Processo Principal SEI PMC.2023.00017022-31 Interessado(a): TERRAZUL LO SPE LTDA

Advogado(a): Wellygnton Barella-OAB/SP n°171.223 Código Cartográfico:3341.14.78.0001.00000

Assunto: Impugnação de Lançamento - IPTU 2023

Recurso Voluntário: Processo SEI PMC.2023.00125202-95, juntado ao Principal

Amparados no art. 25, III, e §§2º e art. 83, parágrafo único, da Lei Municipal 13.104/2007, **declaramos a nulidade da admissibilidade do recurso voluntário(documento9762490**) protocolizado pelo SEI PMC.2023.00125202-95, juntado ao Processo Principal SEI PMC.2023.00017022-31, uma vez que a Decisão juntado ao Processo Principal SEI PMC.2023.00017022-31, uma vez que a Decisao de Primeira Instância Administrativa (9169490) publicada no DOM de 09/11/2023 foi de NÃO CONHECIMENTO do pedido de impugnação apresentado que, nos termos do art. 83, parágrafo único, da Lei Municipal 13.104/2007, comporta tão somente PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO à mesma autoridade julgadora, exclusivamente quanto aos motivos e fundamentos do não conhecimento, dessa forma NÃO ADMITIMOS O RECURSO VOLUNTÁRIO INTERPOSTO e com base no art. 76, §4°, da mesma lai agranginhamos o presenta ao Departamento do Recultas Imphilíptics. da mesma lei, encaminhamos o presente ao Departamento de Receitas Imobiliárias - SMF, para ciência e providências quanto ao crédito tributário.

LUÍS FERNANDO GOMES TOJAL MATTOSO

Presidente da Junta de Recursos Tributários

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECADAÇÃO - DCCA

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECADAÇÃO DCCA / SMF

Expediente despachado pelo Sr. Coordenador Protocolo SEI: PMC.2023.00122300-25

Interessado: NILVA RODRIGUES COUTO

"Nos termos do artigo 15, § 9°, da Lei Municipal nº 16.474/2023, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (https://servicos.campinas.sp.gov.br), para formaliza-ção do parcelamento do débito relativo ao IPTU/Taxas dos acordos nºs 596940/2021, 596941/2021, 629295/2022, 648944/2023, IPTU/Taxa de Lixo do exercício de 2023, do imóvel 3414.12.47.0441.01001, com as condições especiais previstas na Lei Municipal 16.474/2023. O não comparecimento do(a)devedor(a) no prazo estipulado acarretará a perda do direito às condições especiais previstas na referida Lei. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento.

Protocolo SEI: PMC.2023.00122683-41

Interessado: CLAUDINEI VIEIRA SOARES

"Nos termos do artigo 15, § 9°, da Lei Municipal n° 16.474/2023, fica o(a)

interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (https://servicos.campinas.sp.gov.br), para formalização do parcelamento do débito relativo ao IPTU/Taxas de 1999 a 2023, do imóvel 3431.21.10.0001.00000, com as condições especiais previstas na Lei Municipal 16.474/2023. O não comparecimento do(a) devedor(a) no prazo estipulado acarretará a perda do direito às condições especiais previstas na referida Lei. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento."

Protocolo SEI: PMC.2023.00124576-66
Interessado: Alessandra Exel Merfa

"Nos termos do artigo 15, § 9°, da Lei Municipal n° 16.474/2023, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (https://servicos.campinas.sp.gov.br), para formalização do parcelamento do débito relativo ao IPTU/Taxas de 2020 a 2023, do imóvel 3432.12.35.0484.01001, com as condições especiais previstas na Lei Municipal 16.474/2023. O não comparecimento do(a) devedor(a) no prazo estipulado acarretará a perda do direito às condições especiais previstas na referida Lei. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento."

Protocolo SEI: PMC.2023.00125036-17

Interessado: JOSE ROBERTO ALVES DA SILVA

"Nos termos do artigo 15, § 9°, da Lei Municipal nº 16.474/2023, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (https://servicos.campinas.sp.gov.br), para formalização do parcelamento do débito relativo ao IPTU/Taxas de 2019 a 2023, do imóvel 3431.43.91.0098.00000, com as condições especiais previstas na Lei Municipal 16.474/2023. O não comparecimento do(a) devedor(a) no prazo estipulado acarretará a perda do direito às condições especiais previstas na referida Lei. Esta notificação

deverá ser apresentada no ato do comparecimento."

Campinas, 24 de janeiro de 2024

LUCAS SILVA CUNHA

COORDENADOR DA CSACPT.

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2023.00063774-19 Interessado: ANACLETO FAUSTINO DE OLIVEIRA Código Cartográfico: 3431.12.34.0448.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, DEFIRO O PEDIDO DE ISEN-ÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA, para o exercício de 2024 e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4°, I, 'd', da Lei Mu-410,0000 UTIC s, acrescito do reajuste estabelectao pelo artigo 4, 1, 4, da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

23 de janeiro de 2024

RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2023.00071980-20 Interessado: DEONICE MUNIS

Código Cartográfico: 3441.41.88.0060.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, para o exercício de **2024** e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4°, I, 'd', da Lei Municipal n° 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar n° 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

23 de janeiro de 2024

RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS

Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2023.00073638-37

Interessado: ANIZIO DE MATTOS PEREIRA Código Cartográfico: 3334.54.91.0279.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Mu-

De acordo com o encaminhamento, rundamentado no artigo 4°, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISEN-ÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, para o exercício de **2024** e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4°, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença caso houver nor parte do(a) Interessado(a). A prerecolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

23 de janeiro de 2024

RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS

Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2023.00075039-49 Interessado: MARIA JOSÉ FERREIRA DOS REIS Código Cartográfico: 3362.53.16.0117.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Mu-De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISEN-ÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, para o exercício de **2024** e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel. sente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

23 de janeiro de 2024

RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS

Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO Processo: PMC.2023.00075912-01

Interessado: MAURICIO HIDEO KATAOKA Código Cartográfico: 3411.63.28.0001.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº De acordo com o encaminnamento, fundamentado no artigo 4°, inciso I, da Lei Municipal n° 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal n° 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2°, IV, 'a', da Instrução Normativa n° 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/ de Recettas imobiliarias, DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇAO FARA APOSEN IADO(A)/
PENSIONISTA, para o exercício de 2024 e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

23 de janeiro de 2024 RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2023.00077242-87 Interessado: MARIA PEREIRA DA SILVA Código Cartográfico: 3411.13.64.0170.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4°, inciso I, da Lei Municipal n° 11.111/2001 e alterações especialmente o §2° inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal n° 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2°, IV, 'a', da Instrução Normativa n° 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA, para o exercício de 2024 e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4°, I, 'd', da Lei Municipal n° 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar n° 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel. sobre o imóvel.

23 de janeiro de 2024 RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO Processo: PMC.2023.00077417-00

Interessado: RITA DE CASSIA PEREIRA Código Cartográfico: 3441.14.56.0040.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Mu-De acordo com o encaminnamento, fundamentado no artigo 4°, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2°, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA, para o exercício de 2024 e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedid limita-se ao valor de 146 0000 UEIC/c apprecial do recivito establecido pole ortigo 4° L 'd' do Loi Me 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4°, I, 'd', da Lei Municipal n° 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar n° 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

23 de janeiro de 2024

RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS

Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2023.00082152-62 Interessado: ÉLCI APARECIDA MARTINS CARBONE Código Cartográfico: 3413.62.68.0001.06012

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, DEFIRO O PEDIDO DE ISEN-ÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA, para o exercício de 2024 e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel. 23 de janeiro de 2024 De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Mu-

RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS

Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2023.00088925-23 Interessado: NEIDE DE JESUS LISBOA Código Cartográfico: 3443.14.03.0128.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Mu-De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, para o exercício de **2024** e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

23 de janeiro de 2024 RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2023.00089418-34

Interessado: PAULO PEREIRA DO NASCIMENTO Código Cartográfico: 3334.32.44.0143.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Mu-De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4°, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2°, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, DEFIRO O PEDIDO DE ISEN-ÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA, para o exercício de 2024 e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC´s, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4°, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver por parte do(a) Interescendo(a). A prerecolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

23 de janeiro de 2024

RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS

Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO Processo: PMC.2023.00089439-69

Interessado: PENHA GARCIA GONZALES Código Cartográfico: 3412.14.92.0721.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Mu-De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4°, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2°, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, INDEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO DE IPTU PARA APOSENTADO/PENSIONISTA para 2024, haja vista o(a) requerente não atender os requisitos descritos no rol taxativo para a concessão da isenção paistanda, am especial varifies se que o (a) Interescolo(a) requerente para disposta de concessão de conce isenção pleiteada, em especial, verifica-se que o (a) Interessado(a) recebeu rendimentos acima do limite estabelecido pelo art. 4°, I, 'b', da Lei Municipal n° 11.111/2001, modificado pela Lei Complementar n° 181/2017.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo74 da Lei 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

23 de janeiro de 2024 RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2023.00089792-11 Interessado: JOSÉ RODRIGUES PENA Código Cartográfico: 3421.52.52.0345.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, DEFIRO O PEDIDO DE ISEN-ÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA, para o exercício de 2024 e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4°, I, 'd', da Lei Municipal n° 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar n° 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

23 de janeiro de 2024

RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO Processo: PMC.2023.00089812-08

Interessado: Anna Valiante Silva

Código Cartográfico: 3443.63.89.0080.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Mu-De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4°, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2°, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, para o exercício de **2024** e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4°, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

23 de janeiro de 2024

RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS

Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO Processo: PMC.2023.00090648-37 Interessado: JACINTO ANTONIO DA SILVA Código Cartográfico: 3451.41.33.0102.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, para o exercício de **2024** e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4°, I, 'd', da Lei Municipal n° 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar n° 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

23 de janeiro de 2024

RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS

Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2023.00090979-21 Interessado: MARIA DE FATIMA GUI Código Cartográfico: 3413.33.72.0001.03001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, para o exercício de **2024** e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4°, I, 'd', da Lei Municipal n° 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar n° 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o

23 de janeiro de 2024 RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2023.00091052-91 Interessado: JOSE AUGUSTO NERY Código Cartográfico: 4153.32.80.0227.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE** ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA, para o exercício de 2024 e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4°, I, 'd', da Lei Municipal n° 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar n° 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

23 de janeiro de 2024 RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2023.00091779-50 Interessado: MARIA CELIA TEIXEIRA Código Cartográfico: 3412.24.81.0434.01009

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normati-va nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE** ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA, para o exercício de 2024 e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4°, I, 'd', da Lei Municipal n° 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar n° 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

23 de janeiro de 2024 RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO Processo: PMC.2023.00091912-78

Interessado: MARLENE PONTIM Código Cartográfico: 3252.63.78.0545.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE** ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA, para o exercício de 2024 e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4°, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

23 de janeiro de 2024 RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2023.00092400-74

Interessado: OSVALDO DONIZETTI RODRIGUES Código Cartográfico: 3162.11.40.0264.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE** ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA, para o exercício de 2024 e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4°, I, 'd', da Lei Municipal n° 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar n° 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

23 de janeiro de 2024 RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO Processo: PMC.2023.00092594-17

Interessado: MARIA THEREZA LIMA DE CARVALHO E SILVA

Código Cartográfico: 3421.41.44.0009.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Mu-De acordo com o encaminnamento, rundamentado no artigo 4°, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, para o exercício de **2024** e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 16.0000 IEIC/s poresidad do requisitos de partido de rela cartica de 1.1 de 17. de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4°, 1, 'd', da Lei Municipal n° 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar n° 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

23 de janeiro de 2024 RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO Processo: PMC.2023.00093159-37

Interessado: SERGIO DE ASSIS TAVARES Código Cartográfico: 3432.44.11.0255.01044

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Mu-De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, para o exercício de **2024** e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC´s, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

23 de janeiro de 2024 RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO Processo: PMC.2023.00093167-47

Interessado: ALMIR ROSSANI Código Cartográfico: 3432.31.93.0226.01005

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o \$2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, INDEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO DE IPTU PARA APOSENTADO/PENSIONISTA para 2024, haja vista o(a) requerente não atender os requisitos descritos no rol taxativo para a concessão da isenção pleiteada, em especial, verifica-se que o (a) Interessado(a) tem participa-ção em Pessoa Jurídica, contrariando o disposto no art. 4°,86°, da Lei Municipal n° 11.111/2001, modificado pela Lei Complementar n° 181/2017.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

23 de janeiro de 2024

RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2023.00093201-83 Interessado: ANTONIO CARLOS PRETTE Código Cartográfico: 3433.13.07.0001.11008

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Mu-De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA, para o exercício de 2024 e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC´s, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

23 de janeiro de 2024 RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO Processo: PMC.2023.00093333-23

Interessado: GERALDO JOSÉ DE ARAÚJO JÚNIOR Código Cartográfico: 3441.34.11.0451.08015

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, para o exercício de **2024** e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4°, 1, 'd', da Lei Municipal n° 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar n° 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

23 de janeiro de 2024 RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2023.00093732-01 Interessado: IZABEL BATISTELA Código Cartográfico: 3434.11.57.0149.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, para o exercício de **2024** e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4°, I, 'd', da Lei Municipal n° 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar n° 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

23 de janeiro de 2024

RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2023.00097927-86 Interessado: DOROTY IGNES DOTTA DE LIMA Código Cartográfico: 3423.13.96.0111.01031

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE** ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA, para o exercício de 2024 e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4°, I, 'd', da Lei Municipal n° 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar n° 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

23 de janeiro de 2024

RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2023.00097994-46 Interessado: NILDETI FÁTIMA DE SOUZA Código Cartográfico: 3364.14.37.0125.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2°, IV, 'a', da Instrução Normativa n° 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE** ISENÇÃO PARA ÁPOSENTADO(A)/PENSIONISTA, para o exercício de 2024 e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4°, I, 'd', da Lei

Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

3 de janeiro de 2024 RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2023.00098009-83 Interessado: MARILICE TEREZINHA PEREIRA Código Cartográfico: 3433.61.47.0001.03012

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE** ISENÇÃO PARA ÁPOSENTADO(A)/PENSIONISTÁ, para o exercício de 2024 e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4°, I, 'd', da Lei Municipal n° 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar n° 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

23 de janeiro de 2024 RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2023.00098162-19 Interessado: CELSO FELIX

Código Cartográfico: 3411.44.64.0031.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2°, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISEN**-CÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA, para o exercicio de 2024 e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4°, I, 'd', da Lei Municipal n° 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar n° 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

23 de janeiro de 2024

RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2023.00098508-16 Interessado: CLEUSA BICALHO

Código Cartográfico: 3433.61.75.0222.18016

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE** ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA, para o exercício de 2024 e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4°, I, 'd', da Lei Municipal n° 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar n° 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

23 de janeiro de 2024

RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2023.00098901-09 Interessado: ARMANDO MORAES DE ALMEIDA Código Cartográfico: 3264.43.12.0278.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4° , inciso I, da Lei Municipal n° 11.111/2001 e alterações especialmente o $\S 2^\circ$ inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2°, IV, 'a', da Instrução Normati-va n° 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE**

ISENÇÃO PARA ÁPOSENTADO(A)/PENSIONISTA, para o exercício de 2024 e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4°, I, 'd', da Lei Municipal n° 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar n° 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

23 de janeiro de 2024 RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2023.00100148-48 Interessado: MARCOS FERNANDES Código Cartográfico: 3461.33.17.0186.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA, para o exercício de 2024 e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo, o recelbimento do valor da diference, caso houver nor parte da (a) Interescia(a) cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a).

A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

23 de janeiro de 2024

RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS

Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO Processo: PMC.2023.00100349-54 Interessado: LUIZ IVETE RODRIGUES DE MOURA

Código Cartográfico: 4131.12.07.0256.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONIS-TA, para o exercício de 2024 e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, 1, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolbimento do valor da diferenca caso houver nor parte do(a). Interescado(a) cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

23 de janeiro de 2024

RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS

Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2023.00100566-81 Interessado: MARIA DE FATIMA FERMIANO SOARES Código Cartográfico: 5211.21.84.0163.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2°, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA, para o exercício de 2024 e subse-ÇAO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA, para o exercicio de 2024 e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4°, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel. 23 de janeiro de 2024

RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS

Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO Processo: PMC.2023.00101085-83

Interessado: ANTONIO MENEGUETI PEREIRA Código Cartográfico: 3443.14.15.0106.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Mu-De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISEN-ÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, para o exercício de **2024** e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel. sente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

23 de janeiro de 2024

RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS

Coordenador de Atendimento DRI

IPTU/TAXAS IMOBILIÁRIAS - EXERCÍCIOS RETROATIVOS

Edital de Notificação do Lançamento, conforme inciso IV, do artigo 21, combinado com o artigo 22 e artigo 23, ambos da Lei nº 13.104/2007
O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI/SMF, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que ficam os contribuintes e responsáveis pelos créditos tributários constituídos sobre o imóvel abaixo relacionado NOTI-FICADOS do lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, constituído nos termos das Leis nº 8.240 de 30 de dezembro de 1994 e alterações, 9.927 de 11 de dezembro de 1998 e alterações, 11.111 de 26 de dezembro de 2001 e alterações, Lei nº 12.446 de 21 de dezembro de 2005, Lei nº 15.136 de 29 de dezembro de 2015, Lei nº 15.360, de 20 de dezembro de 2016 e da Lei nº 15.499, de 10 de outubro de 2017, e das Taxas Imobiliárias, nos termos da Lei nº 6.355 de 26 de dezembro de 1990 e alterações, da Lei nº 6.361 de 26 de dezembro de 1990 e alterações, ficando especialmente rações, da Lei nº 6.361 de 26 de dezembro de 1990 e alterações, ficando especialmente intimados a efetuar o pagamento até a data de vencimento, ou a oferecer impugnação até 28/02/2024, nos termos do artigo 34 e do artigo 22, III, ambos da Lei nº 13.104 de 17 de outubro de 2007. Nos casos em que, em função dos valores pagos, o lançamento tenha sido quitado automaticamente, constará a palavra QUITADO no valor do lançamento. Em havendo saldo credor, constará a palavra CRÉDITO no valor do lançamento, remanescendo o saldo credor que será aproveitado em lançamentos futuros.

CÓDIGO CARTOGRÁ- FICO	RESPONSÁVEL TRIBUTÁRIO	VL. LANÇADO DE IPTU/ TAXAS (R\$)
3262.11.58.1657.00000	ESPOLIO DE JOAO DOMINGOS CESQUINI	22.421,21

Campinas, 24 de janeiro de 2024 CARLOS ALBERTO DOS SANTOS TEIXEIRA MAIA

AFTM - Matrícula nº 63.291-0 - Diretor do DRI/SMF - Portaria 100614/2023

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS - DRM

COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA

Fica NOTIFICADO o Sujeito Passivo, na condição de Responsável Tributário, do lançamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, incidente sobre os Serviços de Construção Civil e congêneres, nos termos do art. 30 da Lei Municipal nº 13.104/2007, apurado a partir do protocolo abaixo identificado, com fundamento na Legislação Tributária Municipal, em especial o art. 2º, subitens 7.02, 7.04 e 7.05 da Lista de Serviços, c/c art. 16, incisos II e VI ou art. 14, incisos II e V, art. 22, §3º, art. 27, inciso V, artigo 30 e artigo 30-C, previstos na Lei Municipal nº 12.392/2005 e alterações; e a Resolução SMF nº 001/2016. Pode o Responsável Tributário efetuar o pagamento, o parcelamento, ou apresentar impugnação no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data em que se considera efetuada a notificação, nos termos do art. 22, III, c/c o art. 29, I e art. 34 da Lei Municipal n.º 13.104/2007.

NSCRIÇÃO MOBILIÁ- RIA	NÚMERO DA GUIA	NÚMERO DO PROTO- COLO	SUJEITO PASSIVO	ENDEREÇO DA OBRA	SERVICO	AREA TRI- BUTADA (A)	VALOR DO M2 EM UFIC (B)	BASE DE CÁLCULO EM UFIC (AXB)	FATO GE- RADOR	ISSQN DEVI- DO R\$
6142923	040815/2024	PMC.2021.00036928-10	ADOLFO HENRIQUE PLACCO BRETERNITZ	AVENIDA DOUTOR JESUINO MARCONDES MACHADO 205	CONSTRU- ÇÃO	242,06	241,5904	58479,3722	21/02/2021	13.642,95
				NOVA CAMPINAS						
				13092108						
5708826	040816/2024	PMC.2021.00001831-41	WAGNER RETAMERO	RUA DEOLINDA LAPA VETTORI 89	CONSTRU- ÇÃO	329,14	319,9250	102996,6545	08/01/2021	24.028,60
				PARQUE DOS ALECRINS						
				13098574						
5969050	040817/2024	PMC.2021.00007075-81	CASSIO HENRIQUE DE SOUZA	RUA MILLÔR FERNANDES 564	CONSTRU- ÇÃO	121,48	297,4833	36138,2713	03/02/2021	8.430,88
				JARDIM IBIRAPUERA						
				13060344						
5000920	040818/2024	PMC.2021.00073104-58	ROGERIO MOREIRA DE OLIVEIRA	RUA ROBINSON ROGÉRIO RODRIGUES DE CASTRO 201	CONSTRU- ÇÃO	329,45	319,9250	101875,3174	21/02/2021	23.767,00
				RESIDENCIAL SWISS PARK						
				13049491						
6127304	040819/2024	PMC.2022.00019335-42	SPHERA ENGENHARIA LTDA	RUA DOUTOR EURICO PEREIRA NETO 249	CONSTRU- ÇÃO	185,79	297,4833	53511,2960	23/02/2022	12.483,92
				RESIDENCIAL SWISS PARK						
				13049566						
6127282	040820/2024	PMC.2022.00001290-22	SPHERA ENGENHARIA LTDA	RUA DOUTOR EURICO PEREIRA NETO 261	CONSTRU- ÇÃO	179,42	297,4833	51616,3274	06/01/2022	12.041,83
				RESIDENCIAL SWISS PARK						
				13049566						
6944078	040821/2024	PMC.2022.00035337-89	RENATO SICHINEL SALIBA	RUA SÉRGIO DALBEN 96	CONSTRU- ÇÃO	149,92	297,4833	44598,6963	28/04/2022	10.404,65
				CHÁCARAS SÃO RAFAEL						
				13098033						
7149956	040822/2024	PMC.2022.00021470-01	JAIR DAMASIO	RUA GUERINO BRISTOT- TI 223	CONSTRU- ÇÃO	218,9	241,5904	52884,1386	11/03/2022	12.337,60

1				JARDIM MYRIAM MOREIRA						
				DA COSTA 13098404						
5822432	040823/2024	PMC.2021.00013874-32	THIAGO ALVES DA SILVA	RUA FRANCISCO JOSÉ MAR- QUES DE ANDRADE 247 ALPHAVILLE DOM PEDRO 2	CONSTRU- ÇÃO	384,49	319,9250	121241,9773	15/02/2021	28.285,15
				13097240						
5759684	040824/2024	PMC.2021.00027596-19	JOSE TEODORO DA SILVA	RUA ANTONIO JOSÉ JENO- VESI 117	CONSTRU- ÇÃO	238,59	297,4833	67832,1421	03/05/2021	15.824,90
				RESIDENCIAL SWISS PARK 13049261						
4891805	040825/2024	PMC.2022.00093241-62	QUITERIA MARIA DA SILVA	RUA LEOBINO PEREIRA DA SILVA 296	CONSTRU- ÇÃO	219,37	297,4833	65258,9115	31/01/2022	15.224,58
				PARQUE JAMBEIRO - 2ª PARTE 13042570						
6737200	040826/2024	PMC.2022.000991146-3	JULIANO RODRIGUES PUPO NOGUEIRA	RUA DOUTOR FRANCISCO JOSÉ MONTEIRO SALLES 997	CONSTRU- ÇÃO	362,6	319,9250	109897,4368	23/11/2022	25.638,52
				BAIRRO DAS PALMEIRAS 13101503						
6962742	040827/2024	PMC.2022.00101299-04	MARCELO MEDINA DE QUEIROZ LIMA	AVENIDA PROFESSOR PEDRO CALAZANS DE	CONSTRU- ÇÃO	336,7	319,9250	105255,3250	13/09/2022	24.555,54
				MORAES 67 BAIRRO DAS PALMEIRAS	,					
			PODRICO PETIOI	13092595	CONSTRU-					
1118811	040828/2024	PMC.2021.00023007-13	RODRIGO BETIOL PETRI	RUA SECUNDINO DE SOUZA BAETA 385	ÇÃO	430,15	319,9250	134493,2708	22/04/2021	31.376,61
				PARQUE DAS SAPUCAIAS 13098594						
6800254	040829/2024	PMC.2022.00051548-31	HUGO INACIO DA SILVA	RUA AMADEU CHIMINA- ZZO 98	CONSTRU- ÇÃO	235,47	297,4833	67705,7117	27/06/2022	15.795,40
				RESIDENCIAL SWISS PARK	ÇAO					
				13049563 RUA ROBINSON ROGÉRIO						
6386318	040830/2024	PMC.2022.00015416-28	ANDRE WERNER	RODRIGUES DE CASTRO 324	CONSTRU- ÇÃO	197,79	297,4833	56362,6734	17/02/2022	13.149,13
				RESIDENCIAL SWISS PARK						
(7015()	040821/2024	PMC 2022 00000074 17	MARCO ANTONIO BOR-	13049491 RUA MARI LEA FERREIRA	CONSTRU-	204.45	207.4822	50((0.1(00	17/10/2022	12 (9(00
6701566	040831/2024	PMC.2022.00090974-17	GES BUFARAH	DE SOUZA DIAS 323 RESIDENCIAL SWISS PARK	ÇÃO	204,45	297,4833	58668,1690	17/10/2022	13.686,99
				13049294						
6388663	040832/2024	PMC.2022.00031060-15	THIAGO GOMES MAR- CAL PEREIRA	RUA JURACY LIZABELLE 60	CONSTRU- ÇÃO	265,89	319,9250	81628,8638	11/04/2022	19.043,61
				RESIDENCIAL SWISS PARK						
7895070	040833/2024	2022/99/00.289	PEDRO NUNES DOS	13049447 RUA ALTHEA ASTOLFI	CONSTRU-	59,74	231,1325	13807.8556	30/05/2023	3.221,30
70,5070	040033/2024	2022/97/00.209	REIS	FAVALLI 386 005-A	ÇÃO	33,74	231,1323	13007,0330	30/03/2023	3.221,30
				PARQUE DAS CAMÉLIAS 13052542						
			NORTON ZANATTA DA	RUA MARIA ANTONIA BOR-	CONSTRU-					
6213073	040834/2024	PMC.2022.00031329-54	SILVA	TOLOSSO 138	ÇÃO	191	297,4833	55153,4038	09/03/2022	12.867,01
				RESIDENCIAL SWISS PARK						
				13049556 RUA PASTOR ANTONIO	CONSTRU-					
6905439	040835/2024	2021/99/00.719	ERIC ROBSON DA SILVA	TIBURTINO DA SILVA 29	ÇÃO	141,24	297,4833	42016,5413	25/02/2023	9.802,25
				JARDIM IBIRAPUERA						
550 5004	0.4002.5/202.4	2021/11/01/22	REALLY INCORPORA-	13060345	CONSTRU-	55 00	201.1025	42402.0424	00/44/2022	2.055.05
6796001	040836/2024	2021/11/04.434	DORA LTDA	RUA AGUINALDO LUCAS 99	ÇÃO	57,08	231,1325	13193,0431	02/11/2022	3.077,87
				JARDIM SÃO JUDAS TADEU						
				13059712						
6314864	040837/2024	2020/99/00.696	F.P. CONSULTORIA E PARTICIPACOES LTDA	RUA JOÃO RAIMUNDO DA SILVA 54	CONSTRU- ÇÃO	59,19	231,1325	13680,7327	11/09/2023	3.191,65
			l l l l l l l l l l l l l l l l l l l	PARQUE DAS PRAÇAS	,					
				13056688						
5712246	040838/2024	PMC.2022.00019339-76	IVAN PUPO LAUANDOS	RUA NICE 38	CONSTRU-	261,91	319,9250	83791,5568	07/03/2022	19.548,15
					ÇÃO		117,7250	22.71,0000	335.2022	10 10,10
				VILLE SAINTE-HÉLÈNE						
			PAULO VITOR MENDES	13105839 RUA DOUTOR PAULO SILVA	CONSTRU-					
6721320	040839/2024	PMC.2022.00049471-11	ROSA	PINHEIRO 47	ÇÃO	190,68	297,4833	54745,8517	14/06/2022	12.771,93
						1				
1				SWISS PARK						

SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE **PESSOAS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

PORTARIA ASSINADA PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO PORTARIA 101012/2024

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2023.00050836-41

Revogar, a partir de 01/12/2023, o item da portaria 99693/2023, que nomeou a servidora ANGELA CRUZ GUIRAO, matrícula 126182-7, como representante suplente da Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, junto ao Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental de Campinas, para o biênio 2023/2024, nos termos do artigo 3º, do Decreto Municipal nº 18.229, de 16 de janeiro de 2014.

Nomear, a partir de 01/12/2023, o servidor RICARDO MOREIRA CASETTA, matrícula 138149-0, como representante suplente da Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, junto ao Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental de Campinas, para o biênio 2023/2024, nos termos do artigo 3º, do Decreto Municipal nº 18.229, de 16 de janeiro de 2014.

ESCOLA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO DO **SERVIDOR**

PROGRAMAÇÃO EGDS

Curso com inscrições abertas:

Curso: "Protegendo Nossas Crianças e Adolescentes: A Importância da Lei Henry Borel no Combate à Violência

Objetivo: Através do Curso, os servidores terão os conhecimentos necessários sobre ei 14.344/22, conhecida como Lei Henry Borel, que foi aprovada recentemente no Brasil, que cria mecanismos para a prevenção e o enfrentamento da violência doméstica e familiar contra a criança e o adolescente.

Esta Lei estabelece, entre outras diretrizes, Medidas Protetivas específicas para criancas e adolescentes vítimas de violência doméstica e familiar e considera Crime Hediondo o assassinato de menores de 14 anos.

Conteúdo:

Constituição Federal;

Noções básicas sobre a LEI 14.344/22-Lei Henry Borel - Violência Doméstica e familiar contra Crianças e adolescentes;

Medidas Protetivas de urgência;

Do Homicídio Contra Crianças e Adolescentes;

Propostas De Atuação Do Servidor Diante Da Violência Domestica Contra Crianças Adolescentes:

Método Avaliativo:

Instrutora: Teresinha de Carvalho - Formada em direito pela UNIEMP (Universidade Metodista de Piracicaba) em 1985, por 14 anos foi Delegada de Polícia, é especialista Metodista de Priacicaba) em 1985, por 14 anos foi Delegada de Policia, e especialista na Lei Maria da Penha. Foi a 1ª Delegada Titular da Delegacia de Polícia de Defesa da Mulher de Campinas, inaugurada em 1988. Autora da Lei Ordinária nº 10.948 de 2001 que criou o CEAMO - Centro Especial de Atendimento à Mulher Vítima da Violência. Recentemente publicou o livro "Memórias de um Delegado de Saias". Atualmente, compõe a equipe do Departamento de Apoio à Gestão de Projetos Integrados da Secretaria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas.

Público-Alvo: Servidores Públicos em Geral

Datas: 06, 11, 13, 18 e 20 de março de 2024 - Horário: 8h às 12h

Local: EGDS - Edificio Arcadas, Rua José Paulino, 1399- 1º andar- Centro - Campinas (Sala 25)

Carga Horária: 20 horas Modalidade: Presencial

Através do Link: https://cursos.campinas.sp.gov.br/course/view. Inscrições

php?id=330



Curso Presencial de Parentalidade Responsável

A Lei Complementar nº 314 de 29 de outubro de 2021 permitiu que a licença paternidade seja prorrogada por mais 15 dias mediante a realização de um curso sobre a

Informamos que a Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor - EGDS, em parceria com o Departamento de Ensino, Pesquisa e Saúde Digital - DEPS e com o Primeira Infância Campineira - PIC, promoverá o curso PRESENCIAL de "Parenta-

Para a obtenção do certificado e a prorrogação da Licença paternidade, a participação no curso completo é imprescindível.

Conteúdo: O curso abordará questões que envolvem o processo de gestação, acompanhamento do parto, e os primeiros dias de vida. Para além das questões legais e práticas e cuidados médicos necessários, o curso propõe ainda uma importante reflexão sobre possíveis modos responsáveis, afetivos e participativos de exercer a paternidade.

Instrutores(as) do Departamento de Ensino, Pesquisa e Saúde Digital - DEPS e do PIC- Primeira Ínfância Campineira.

Público-alvo: Servidores públicos municipais que serão pais (independentemente de gênero)

Datas: 12 e 13 de março de 2024 **Horário:** 8h30 às 12h e das 13h às 16h

Local: EGDS - Edificio Arcadas - Rua José Paulino, 1399, 1º andar, Centro.

Carga horária: 13h

A presença da gestante/companheira(o) será bem-vinda no curso! Para tanto, por gentileza informe-nos por e-mail o nome completo da pessoa que o acompanhará. Inscrições: https://cursos.campinas.sp.gov.br/course/view.php?id=332



Curso: Construindo Pontes Contra a Violência Doméstica: Licões Sobre a Lei

Objetivo: Através do Curso, os servidores terão os conhecimentos necessários sobre a Lei Maria da Penha (Lei 11340/06) e dos Crimes Previstos no Código Penal, como o Feminicídio e outras formas de violência contra a mulher, inclusive a Violência Institucional, e estarão instrumentalizados para atuar nas suas funções, auxiliando no enfrentamento destes ilícitos. O Curso pretende aprimorar o conhecimento sobre a Legislação e Órgãos de Proteção existentes; como acolher, encaminhar e acionar a Rede de Proteção à mulher, nos casos de Violência Doméstica e Familiar.

Instrutora: Teresinha de Carvalho - Formada em direito pela UNIEMP (Universidade Metodista de Piracicaba) em 1985, por 14 anos foi Delegada de Polícia, é especialista na Lei Maria da Penha. Foi a 1ª Delegada Titular da Delegacia de Polícia de Defesa da Mulher de Campinas, inaugurada em 1988. Autora da Lei Ordinária nº 10.948 de 2001 que criou o CEAMO - Centro Especial de Atendimento à Mulher Vítima da Violência. Recentemente publicou o livro "Memórias de um Delegado de Saias". Atualmente, compõe a equipe do Departamento de Apoio à Gestão de Projetos Integrados da Secretaria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas.

Público-Alvo: Servidores Públicos Municipais

Serão 5 encontros nas seguintes datas e horários:
Dias: 15, 22 de Março e 05, 12 e 19 de Abril de 2024 / Horário: 13h às 17h.
Obs.: Presença obrigatória em todas as aulas para obtenção de certificado.

Modalidade: Presencial

Local: EGDS - R. José Paulino, 1399 - 1° Andar - Centro / Campinas - SP - Sala 25

Carga Horária: 20 Horas Inscrições

Através do Link: https://cursos.campinas.sp.gov.br/course/view.



Estudo Técnico Preliminar- ETP - Curso de Atualização e Plantão de Dúvidas-

Objetivo: A presente capacitação visa complementar o curso "Estudo Técnico Preliminar- ETP -Curso Prático de Elaboração" trazendo o entendimento atualizado do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo sobre o tema. Também pretende oferecer aos servidores a possibilidade de tirar dúvidas relacionadas à elaboração do ETP e a aplicação do Decreto Municipal n.º 22.032/2022.

Conteúdo: Introdução e Conceitos Básicos: Elementos do Estudo Técnico Preliminar e sua relação com o Termo de Referência; Jurisprudência do TCE/SP; Plantão de dúvidas e Estudo Técnico Preliminar na Prática.

Instrutor: Rafael Costa Ribeiro - Auditor de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Campinas desde 2016, exerceu o cargo de Diretor do Departamento de Ações Controle Interno junto à Secretaria Municipal de Gestão e Controle entre 2018 e 2021 quando passou a integrar a equipe de assessores do Secretário Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Campinas permanecendo nesta função até setembro de 2022. Atualmente Diretor do Departamento de Planejamento Estratégico da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Campinas. Ingressou no serviço público em 2008 no cargo de Técnico Fazendário de Administração e Finanças da Secretária de Estado de Fazenda do Estado de Minas Gerias (SEF-MG) tendo desempenhado as funções de Técnico Fazendário e de Assessor Jurídico na Secretaria de Estado de Fazenda e na Secretaria de Planejamento e Gestão de Minas Gerais até 2016. Advogado, formado pelo Centro Universitário de Belo Horizonte - UNIBH, com pós-graduação em Direito Público pela PUC-MINAS. Possuí diversos cursos de capacitação nas áreas de Licitações e Contratos Administrativos, Administração Financeira e Orçamentária, Contabilidade Pública e Auditoria Governamental e Controles Interno e Externo.

Público-Alvo: Profissionais ligados à área de licitações e contratos, administração de material, serviços gerais, compras e patrimônio, e outros ligados direta ou indiretamente à área em todos os níveis.

Data: 27/03/2024 - Horário: 9h às 11h30

Local: EGDS- Edifício Arcadas, Rua José Paulino, 1399- 1º andar- Centro - Campinas

Carga Horária: 2h30 Modalidade: Presencial

Inscrições link: https://cursos.campinas.sp.gov.br/course/view. através

php?id=339

Estudo Técnico Preliminar- ETP Curso de Atualização e Plantão de Dúvidas



Instrutor: Rafael Costa Ribeiro Auditor de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Campinas

Turma 2 - Dia: 27/03/2024 - 9h às 11h30

Público-Alvo:Profissionais ligados à área de licitações e contratos, administração de material, serviços gerais, compras e patrimônio, e outros ligados direta ou indiretamente à área em todos os níveis.

Conteúdo: Introdução e Conceitos Básicos; Elementos do Estudo Técnico Preliminar e sua relação com o Termo de Referência; Jurisprudência do TCE/SP; Plantão de dúvidas e Estudo Técnico Preliminar na Prática.

Local: EGDS- Edifício Arcadas, Rua José Paulino, 1399- 1º andar -Centro - Campinas

Inscrição: https://cursos.campinas.sp.gov.br/course/view.php?id=339



Informações: 19 2515-7130/7131 egds.secretaria@campinas.sp.gov.br



Curso de Plano de Contratações Anual (PCA) - Legislação e Sistema II

Objetivo: O Plano de Contratações Anual (PCÁ) é o documento, previsto na Lei Federal nº 14.133/2021 que consolida todas as contratações de obras, bens e serviços que a Prefeitura Municipal de Campinas planeja iniciar, adquirir ou renovar no exercício financeiro subsequente de sua elaboração, e que serve de base para a elaboração de sua proposta orçamentária.

Em maio deste ano, todas as Unidades Gestoras deverão elaborar o seu Plano de Contratações Anual para o exercício de 2025.

O curso trabalhará junto aos participantes, conceitos, procedimentos e técnicas que permitam a elaboração do Plano Anual de Contratação.

A presente capacitação visa proporcionar o correto entendimento e passo a passo para utilização do sistema informatizado, destacando as recentes correções do sistema e novas funcionalidades disponibilizadas.

Conteúdo: - Introdução e Conceitos Básicos

- Estudo da legislação municipal e fluxo do processo
 Estudo prático do Sistema Informatizado
- Atualização e correção de bugs identificados no ano de 2023

Público-Alvo: Todos(as) os(as) servidores(as), inclusive Diretores(as), vinculados(as) à área de licitações e contratos ou de acompanhamento e elaboração do orçamento.

Instrutor: Rafael Costa Ribeiro- Auditor de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Campinas desde 2016, exerceu o cargo de Diretor do Departamento de Ações de Controle Interno junto à Secretaria Municipal de Gestão e Controle entre 2018 e 2021 quando passou a integrar a equipe de assessores do Secretário Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Campinas permanecendo nesta função até setembro de 2022. Atualmente Diretor do Departamento de Planejamento Estratégico da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Campinas. Ingressou no serviço público em 2008 no cargo de Técnico Fazendário de Administração e Finanças da Secretária de Estado de Fazenda do Estado de Minas Gerias (SEF-MG) tendo desempenhado as funções de Técnico Fazendário e de Assessor Jurídico na Secretaria de Estado de Fazenda e na Secretaria de Planejamento e Gestão de Minas Gerais até 2016. Advogado, formado pelo Centro Universitário de Belo Horizonte - UNIBH, com pós-graduação em Direito Público pela PUC-MINAS. Possuí diversos cursos de capacitação nas áreas de Licitações e Contratos Administrativos, Administração

Financeira e Orçamentária, Contabilidade Pública e Auditoria Governamental e Controles Interno e Externo.

Com a participação e o apoio de: Luciano Bento e Andressa de Faria Souza.

Modalidade: Presencial Carga Horária: 2h30min Data: 28/03/2024 Horário: 9h às 11h30

Local: EGDS- Rua José Paulino, 1399, 1º andar, Sala 25, Centro.

Inscrições através do link: https://cursos.campinas.sp.gov.br/course/view.

php?id=334



Curso de Plano de Contratações Anual (PCA) – Legislação e Sistema II

Com Rafael Costa Ribeiro

- Auditor de Controle Interno- SMA / PMC



Participação e o apojo de Luciano Bento e Andressa de Faria Souza

Dia 28 de março de 2024 das 09h às 11h30 Local: EGDS - Rua José Paulino, 1399, 1°Andar, Centro

Conteúdo:

Introdução e conceitos básicos; estudo da legislação municipal e fluxo do processo; estudo prático do sistema Informatizado; atualização e correção de bugs identificados no ano de 2023.

Público-Alvo:

Todos(as) os(as) servidores(as), inclusive Diretores(as), vinculados(as) à área de licitações e contratos ou de acompanhamento e elaboração do orçamento.

Inscrições: https://cursos.campinas.sp.gov.br/course/view.php?id=334

Informações: 19 2515-7130/7131 ou Email: egds.secretaria@campinas.sp.gov.br





Maiores informações: (19) 2515-7130 ou Email egds.secretaria@campinas.sp.gov.br

ESCOLA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO DO SERVIDOR INDICA CURSOS DA ENAP - ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA A Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor, com o objetivo de apresentar aos servidores municipais as melhores alternativas de cursos, oficinas e palestras disponibilizados por entidades educacionais, especialmente Escolas de Governo parceiras, dá início à ação com uma relação escolhida entre os cursos de EaD da ENAP.

A Escola Nacional de Administração Pública (ENAP), criada em 1986 e vinculada ao Ministério da Economia, tem como missão desenvolver competências de servidores públicos para aumentar a capacidade de governo na gestão das políticas públicas, além de desempenhar o papel de inovar a cultura da administração pública e de acelerar a transformação no ensino, na gestão organizacional, e também digital, social ou eco-

Os Cursos da ENAP, escolhidos e indicados no link abaixo, oferecem inúmeras alternativas de capacitações e aperfeiçoamentos que poderão ser aplicados no cotidiano do serviço público municipal de Campinas, não apenas voltados para os conhecimentos técnicos, mas também vivências de ações educativas, fortalecimento de uma cultura de direitos humanos, cidadania e respeito à diversidade.

partir do link do Curso de interesse, o servidor acessará a página da Escola Virtual - E.V.G/ENAP, obterá todas as informações sobre o mesmo e poderá acessá-lo, gratuitamente, realizando o cadastro junto à E.V.G, ou fazendo diretamente o login (caso já seja cadastrado).

Para conhecer os cursos indicados e obter mais informações, acesse o link: https://souservidor.campinas.sp.gov.br/pt-br/node/167
Campinas, 24 de janeiro de 2024

SHIRLEI ARAÚJO DOS SANTOS FÁBIO H. F. CUSTÓDIO Diretor do DAGPI

CONVOCAÇÃO

A Junta Médica Oficial CONVOCA os(as) abaixo relacionados(as) a comparecer em sua respectiva data e horário, para avaliação com documentos, relatórios e exames médicos, à Rua José Paulino, n°.1399, Espaço Arcadas, 5° Andar: Maria da Penha Januário, matrícula 65136-2

Data: 26/01/2024

Hora: 09h00

Campinas, 23 de janeiro de 2024 **JUNTA MÉDICA OFICIAL** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

COMUNICADO

De acordo com o Decreto 21.130, de 22 de outubro de 2020, a Junta Médica Oficial de Campinas comunica que exarou o seguinte parecer:

Priscila Tchana Oba, matrícula - 129075-4 Referente: Aposentadoria por Invalidez Conclusão: Parecer **favorável**. JMO: 01/2024

Campinas, 24 de janeiro de 2024 JUNTA MÉDICA OFICIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

DEPARTAMENTO DE OBRAS

TERMO DE VERIFICAÇÃO E RECEBIMENTO DE OBRAS REF.: Protocolo administrativo nº 2015/11/9601

Loteamento: Quinta do Barão

Aprovação: Decreto nº 20.108/2018

Pelo presente, o TERMO DE VERIFICAÇÃO E RECEBIMENTO DE OBRAS, emitido pelo Departamento de Obras da Secretaria Municipal de Infraestrutura, ATESTA a execução dos itens I, II, III, IV, V, XI e Art. 6º do Decreto, realizado no loteamento acima indicado, de acordo com os padrões técnicos definidos pela PMC e que se encontra em condição de ser recebido:

- Demarcação das quadras e dos lotes com marco de concreto;
- Terraplenagem das ruas, de acordo com os perfis aprovados;
 Guias e sarjetas em todas as ruas e avenidas;

- Sistema de galeria de águas pluviais, de acordo com o projeto aprovado pela Prefeitura Municipal de Campinas;
 - Pavimentação das ruas de acordo com o projeto aprovado pela Prefeitura Municipal
- de Campinas, sendo que a Rua Emília Signori Bonatto deverá receber pavimento para tráfego de veículos pesados; - Controle tecnológico e

- As áreas destinadas a Equipamentos Públicos Comunitários foram entregues à Prefeitura Municipal de Campinas com declividade máxima de 5% (cinco por cento) e cercadas com alambrados. Nos termos da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, os melhoramentos públicos ora recebidos, ficam sob responsabilidade do loteador, pelo prazo de 05 (cinco) anos, pelos seus defeitos, danos e avarias.

Campinas, 29 de março de 2022

ENG.º MARCELO GUIMARAES DE SOUZA

ENGENHEIRO FISCAL

GISELE DIAS DA SILVA
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE LOTEAMENTOS ORDENADORA DEPARIAMENTAL DE LOTEAMEN
ENG.º GUSTAVO GARNETT NETO
DIRETOR DE OBRAS - SEINFRA
ENG.º CARLOS JOSÉ BARREIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

SECRETARIA DE JUSTIÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTICA

EXTRATOS

Processo Administrativo n.º PMC.2023.00033743-89 Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 238/2023 Ata de Registro de Preços n.º 658/23 Detentora da Ata: A P NEVES TRANSPORTES LTDA CNPJ nº 05.613.421/0001-01 Objeto: Registro de Preços de serviço de transporte através de caminhão-baú. Preço Unitário: item 01 (R\$ 2.240,00) Prazo: 1 ano Assistatoria 20/13/2023 natura: 29/12/2023

Processo Administrativo n.º PMC.2022.00084865-25 Interessado: Secretaria Municipal de Finanças **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 160/23 **Contratada:** BANCO BRADESCO S.A. **CNPJ nº** 60.746.948/0001-12 **Termo de Contrato nº** 333/23 **Ob**jeto: Prestação de serviços de arrecadação integrada de tributos e outras receitas municipais, e a respectiva prestação de contas, por intermédio do Sistema de Pagamentos Instantâneos - PIX. Valor: R\$ 296.985,33 Prazo: 60 meses Assinatura: 11/12/2023

Processo Administrativo n.º PMC.2023.00064097-10 Interessado: Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade**: Contratação Direta nº 370/23 **Locadores**: M & R PARTICIPAÇÕES, ADMINISTRAÇÃO E INCORPORADORA LTDA **CNPJ** nº 18.702.421/0001-20 **Termo de Locação n.º** 011/23. **Objeto**: Locação de imóvel na Rua Alfredo da Costa Figo, 123, Campinas/SP Valor total: R\$ 657.776,40 Prazo: 24 meses Assinatura: 29/12/2023.

DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR - PROCON

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

Despacho de Decisão

Nos termos do artigo 55 do Decreto Municipal nº 18.922/2015, fica a parte autuada NOTIFICADA para, no prazo de 10 (dez) dias, tomar ciência da r. decisão administrativa de primeira instância e querendo, para os casos de aplicação de penalidade, pagar a multa ou apresentar recurso:

NÚMERO DO AUTO	RAZÃO SOCIAL
00774/2020/ADC	MONIQUE COUTINHO
00762/2020/ADC	VILA SUPERMERCADOS CAMPINAS EIRELI

Campinas, 24 de janeiro de 2024 YARA PUPO DIRETORA DO PROCON DE CAMPINAS

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

Despacho de Decisão

Nos termos do artigo 55 do Decreto Municipal nº 18.922/2015, fica a parte autuada, NOTIFICADA para, no prazo de 10 (dez) dias, tomar ciência da r. decisão administrativa:

NÚMERO DO AUTO	RAZÃO SOCIAL
01784/2023/ADC	ANGOLO COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA
01761/2023/ADC	W DA SILVA SANTOS
01753/2023/ADC	LOJA DE CALCADOS MILANO CINTRA CAMPINAS EIRELI
01734/2023/ADC	PADARIA E PIZZARIA B CAMPINAS LTDA
01722/2023/ADC	SKOOB PET
01702/2023/ADC	A CASA DO YAKISOBA ALIMENTOS LTDA
01690/2023/ADC	JULIANA SILVEIRA DE OLIVEIRA 30089576845
01687/2023/ADC	ISABELLA NICOLE VIVI COMERCIO DE PRESENTES LTDA
01682/2023/ADC	UTRE COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA - ME
01653/2023/ADC	MBG COMERCIO DE CALCADOS EIRELI
01648/2023/ADC	DANIDU BANHO E TOSA LTDA
01647/2023/ADC	AV VARANI COMERCIO DE ARTIGOS AGROPECUARIOS E VETERINARIOS LTDA - ME
01641/2023/ADC	JVN OTICA CAMPINAS LTDA
01640/2023/ADC	CLINICA SAUDE VISUAL OPTOMETRIA LTDA
01631/2023/ADC	MARIA DE FATIMA PRESSATTO 10058046801
01630/2023/ADC	HAPPY FAMILY PET SHOP LTDA
01624/2023/ADC	ALIR JOSE FAGNANI

01619/2023/ADC	LAURA FRANCISCO DE ASSIS
01616/2023/ADC	A L CARVALHO COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA
01615/2023/ADC	FW BRASIL RACOES
01613/2023/ADC	DSS PET STORE E IMPORTACAO LTDA
01612/2023/ADC	NAMASTE SALAD RESTAURANTE E CAFE LTDA
01611/2023/ADC	EXPRESSO DO ORIENTE LANCHES E REFEICOES LTDA
01607/2023/ADC	NUTRY PET LTDA
01606/2023/ADC	YAMANE COMERCIO DE RACOES LTDA
01599/2023/ADC	CANTINA AMG LTDA
01598/2023/ADC	BOAVENTURA RESTAURANTE MACROBIOTICO LTDA
01597/2023/ADC	RESTAURANTE FABELLI LTDA
01581/2023/ADC	NUTRY PET LTDA
01579/2023/ADC	MARCIO FRATTINI - ME
01577/2023/ADC	CHURRASCARIA SORRISO LTDA
01574/2023/ADC	MANA POKE BG DELIVERY LTDA
01571/2023/ADC	SARITA ÓTICA LTDA
01567/2023/ADC	PEP COMERCIO PARA PET LTDA
01566/2023/ADC	PET CAMP COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA
01563/2023/ADC	PARATODOS COMERCIO DE CALCADOS LTDA
01562/2023/ADC	MOVEL CERTO COMERCIO DE MOVEIS LTDA
01560/2023/ADC	GALUC CALCADOS LTDA
01559/2023/ADC	NATURALECO PRODUTOS PETS JARDINS E CASA LTDA
01557/2023/ADC	PAULO SERGIO GALDINO 13780558882
01556/2023/ADC	COLORADO COMERCIO DE CALCADOS LTDA
01551/2023/ADC	SAMANTHA ZULIAN DE MEDEIROS
01549/2023/ADC	FELIPE DANIEL DE MELLO RIBEIRO LTDA
01548/2023/ADC	PAPAYA RESTAURANTES EIRELI
01541/2023/ADC	MARIA FERNANDA SABBAGH DE CASTRO
01539/2023/ADC	RAIZES ZEN ALIMENTOS LTDA
01537/2023/ADC	F RAYES LEME EPP
01533/2023/ADC	RIBEIRO E FONSECA COMERCIO DE CALCADOS LTDA
01532/2023/ADC	RESTAURANTE E CHURRASCARIA HIRATA LTDA
01528/2023/ADC	COOKIES CAMPINAS ALIMENTOS LTDA
01520/2023/ADC	QUINTAL MEDITERRANEO RESTAURANTE E BAR LTDA
01519/2023/ADC	ISABEL APARECIDA PIRES
01513/2023/ADC	THIAGO ROBERTO DA SILVA 32487108886
01512/2023/ADC	CAMPDOG COMERCIO DE RACOES E ACESSORIOS LTDA
01509/2023/ADC	MAURICIO BAPTISTA 15458325877
01505/2023/ADC	PARAISO RACOES COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA
01501/2023/ADC	J C G DE MELO CALCADOS EPP
01495/2023/ADC	POLO PET LTDA
01493/2023/ADC	FOLO PET LTDA
01494/2023/ADC	PAR CHURRASCARIA LTDA
01494/2023/ADC 01492/2023/ADC	PAR CHURRASCARIA LTDA WAB COMERCIO DE CALCADOS LTDA ME
01492/2023/ADC 01491/2023/ADC	WAB COMERCIO DE CALCADOS LTDA ME FMM ROCHA EIRELI
01492/2023/ADC 01491/2023/ADC 01484/2023/ADC	WAB COMERCIO DE CALCADOS LTDA ME FMM ROCHA EIRELI RESTAURANTE RODRIGUES LTDA
01492/2023/ADC 01491/2023/ADC 01484/2023/ADC 01479/2023/ADC	WAB COMERCIO DE CALCADOS LTDA ME FMM ROCHA EIRELI RESTAURANTE RODRIGUES LTDA VITOR E CALIJURI COMERCIO DE ENXOVAIS LTDA
01492/2023/ADC 01491/2023/ADC 01484/2023/ADC 01479/2023/ADC 01476/2023/ADC	WAB COMERCIO DE CALCADOS LTDA ME FMM ROCHA EIRELI RESTAURANTE RODRIGUES LTDA VITOR E CALIJURI COMERCIO DE ENXOVAIS LTDA JWT RESTAURANTES LTDA
01492/2023/ADC 01491/2023/ADC 01484/2023/ADC 01479/2023/ADC	WAB COMERCIO DE CALCADOS LTDA ME FMM ROCHA EIRELI RESTAURANTE RODRIGUES LTDA VITOR E CALIJURI COMERCIO DE ENXOVAIS LTDA
01492/2023/ADC 01491/2023/ADC 01484/2023/ADC 01479/2023/ADC 01476/2023/ADC	WAB COMERCIO DE CALCADOS LTDA ME FMM ROCHA EIRELI RESTAURANTE RODRIGUES LTDA VITOR E CALIJURI COMERCIO DE ENXOVAIS LTDA JWT RESTAURANTES LTDA
01492/2023/ADC 01491/2023/ADC 01484/2023/ADC 01479/2023/ADC 01476/2023/ADC 01469/2023/ADC	WAB COMERCIO DE CALCADOS LTDA ME FMM ROCHA EIRELI RESTAURANTE RODRIGUES LTDA VITOR E CALIJURI COMERCIO DE ENXOVAIS LTDA JWT RESTAURANTES LTDA THIMMAS RESTAURANTE LTDA
01492/2023/ADC 01491/2023/ADC 01484/2023/ADC 01479/2023/ADC 01476/2023/ADC 01469/2023/ADC 01468/2023/ADC 01466/2023/ADC	WAB COMERCIO DE CALCADOS LTDA ME FMM ROCHA EIRELI RESTAURANTE RODRIGUES LTDA VITOR E CALIJURI COMERCIO DE ENXOVAIS LTDA JWT RESTAURANTES LTDA THIMMAS RESTAURANTE LTDA L R L DALLAQUA EDEN BAR E RESTAURANTE LTDA
01492/2023/ADC 01491/2023/ADC 01484/2023/ADC 01479/2023/ADC 01476/2023/ADC 01469/2023/ADC 01468/2023/ADC 01466/2023/ADC 01465/2023/ADC	WAB COMERCIO DE CALCADOS LTDA ME FMM ROCHA EIRELI RESTAURANTE RODRIGUES LTDA VITOR E CALIJURI COMERCIO DE ENXOVAIS LTDA JWT RESTAURANTES LTDA THIMMAS RESTAURANTE LTDA L R L DALLAQUA EDEN BAR E RESTAURANTE LTDA BOUTIQUE COMPOSTELA LTDA ME
01492/2023/ADC 01491/2023/ADC 01484/2023/ADC 01479/2023/ADC 01476/2023/ADC 01469/2023/ADC 01468/2023/ADC 01466/2023/ADC 01465/2023/ADC 01460/2023/ADC	WAB COMERCIO DE CALCADOS LTDA ME FMM ROCHA EIRELI RESTAURANTE RODRIGUES LTDA VITOR E CALIJURI COMERCIO DE ENXOVAIS LTDA JWT RESTAURANTES LTDA THIMMAS RESTAURANTE LTDA L R L DALLAQUA EDEN BAR E RESTAURANTE LTDA BOUTIQUE COMPOSTELA LTDA ME ARTE VELHA MOVEIS RUSTICOS LTDA
01492/2023/ADC 01491/2023/ADC 01484/2023/ADC 01479/2023/ADC 01476/2023/ADC 01469/2023/ADC 01468/2023/ADC 01466/2023/ADC 01465/2023/ADC 01460/2023/ADC 01458/2023/ADC	WAB COMERCIO DE CALCADOS LTDA ME FMM ROCHA EIRELI RESTAURANTE RODRIGUES LTDA VITOR E CALIJURI COMERCIO DE ENXOVAIS LTDA JWT RESTAURANTES LTDA THIMMAS RESTAURANTE LTDA L R L DALLAQUA EDEN BAR E RESTAURANTE LTDA BOUTIQUE COMPOSTELA LTDA ME ARTE VELHA MOVEIS RUSTICOS LTDA FABIO DE OLIVEIRA CALCADOS
01492/2023/ADC 01491/2023/ADC 01484/2023/ADC 01479/2023/ADC 01476/2023/ADC 01469/2023/ADC 01468/2023/ADC 01466/2023/ADC 01465/2023/ADC 01460/2023/ADC	WAB COMERCIO DE CALCADOS LTDA ME FMM ROCHA EIRELI RESTAURANTE RODRIGUES LTDA VITOR E CALIJURI COMERCIO DE ENXOVAIS LTDA JWT RESTAURANTES LTDA THIMMAS RESTAURANTE LTDA L R L DALLAQUA EDEN BAR E RESTAURANTE LTDA BOUTIQUE COMPOSTELA LTDA ME ARTE VELHA MOVEIS RUSTICOS LTDA
01492/2023/ADC 01491/2023/ADC 01484/2023/ADC 01479/2023/ADC 01476/2023/ADC 01469/2023/ADC 01468/2023/ADC 01466/2023/ADC 01465/2023/ADC 01460/2023/ADC 01458/2023/ADC	WAB COMERCIO DE CALCADOS LTDA ME FMM ROCHA EIRELI RESTAURANTE RODRIGUES LTDA VITOR E CALIJURI COMERCIO DE ENXOVAIS LTDA JWT RESTAURANTES LTDA THIMMAS RESTAURANTE LTDA L R L DALLAQUA EDEN BAR E RESTAURANTE LTDA BOUTIQUE COMPOSTELA LTDA ME ARTE VELHA MOVEIS RUSTICOS LTDA FABIO DE OLIVEIRA CALCADOS
01492/2023/ADC 01491/2023/ADC 01484/2023/ADC 01479/2023/ADC 01476/2023/ADC 01469/2023/ADC 01468/2023/ADC 01466/2023/ADC 01465/2023/ADC 01460/2023/ADC 01458/2023/ADC 01451/2023/ADC	WAB COMERCIO DE CALCADOS LTDA ME FMM ROCHA EIRELI RESTAURANTE RODRIGUES LTDA VITOR E CALIJURI COMERCIO DE ENXOVAIS LTDA JWT RESTAURANTES LTDA THIMMAS RESTAURANTE LTDA L R L DALLAQUA EDEN BAR E RESTAURANTE LTDA BOUTIQUE COMPOSTELA LTDA ME ARTE VELHA MOVEIS RUSTICOS LTDA FABIO DE OLIVEIRA CALCADOS NORTE SUL BRINQUEDOS COMERCIAL EIRELI - EPP
01492/2023/ADC 01491/2023/ADC 01484/2023/ADC 01479/2023/ADC 01476/2023/ADC 01469/2023/ADC 01468/2023/ADC 01466/2023/ADC 01465/2023/ADC 01460/2023/ADC 01458/2023/ADC 01451/2023/ADC	WAB COMERCIO DE CALCADOS LTDA ME FMM ROCHA EIRELI RESTAURANTE RODRIGUES LTDA VITOR E CALIJURI COMERCIO DE ENXOVAIS LTDA JWT RESTAURANTES LTDA THIMMAS RESTAURANTE LTDA L R L DALLAQUA EDEN BAR E RESTAURANTE LTDA BOUTIQUE COMPOSTELA LTDA ME ARTE VELHA MOVEIS RUSTICOS LTDA FABIO DE OLIVEIRA CALCADOS NORTE SUL BRINQUEDOS COMERCIAL EIRELI - EPP PACEM COMERCIO DE CALCADOS LTDA
01492/2023/ADC 01491/2023/ADC 01484/2023/ADC 01479/2023/ADC 01476/2023/ADC 01469/2023/ADC 01468/2023/ADC 01465/2023/ADC 01465/2023/ADC 01458/2023/ADC 01451/2023/ADC 01449/2023/ADC	WAB COMERCIO DE CALCADOS LTDA ME FMM ROCHA EIRELI RESTAURANTE RODRIGUES LTDA VITOR E CALIJURI COMERCIO DE ENXOVAIS LTDA JWT RESTAURANTES LTDA THIMMAS RESTAURANTE LTDA L R L DALLAQUA EDEN BAR E RESTAURANTE LTDA BOUTIQUE COMPOSTELA LTDA ME ARTE VELHA MOVEIS RUSTICOS LTDA FABIO DE OLIVEIRA CALCADOS NORTE SUL BRINQUEDOS COMERCIAL EIRELI - EPP PACEM COMERCIO DE CALCADOS LTDA AQUI O BICHO PEGA COMERCIO DE PRODUTOS BASICOS E INDUS-
01492/2023/ADC 01491/2023/ADC 01484/2023/ADC 01479/2023/ADC 01476/2023/ADC 01469/2023/ADC 01468/2023/ADC 01466/2023/ADC 01465/2023/ADC 01469/2023/ADC 01451/2023/ADC 01449/2023/ADC	WAB COMERCIO DE CALCADOS LTDA ME FMM ROCHA EIRELI RESTAURANTE RODRIGUES LTDA VITOR E CALIJURI COMERCIO DE ENXOVAIS LTDA JWT RESTAURANTES LTDA THIMMAS RESTAURANTE LTDA L R L DALLAQUA EDEN BAR E RESTAURANTE LTDA BOUTIQUE COMPOSTELA LTDA ME ARTE VELHA MOVEIS RUSTICOS LTDA FABIO DE OLIVEIRA CALCADOS NORTE SUL BRINQUEDOS COMERCIAL EIRELI - EPP PACEM COMERCIO DE CALCADOS LTDA AQUI O BICHO PEGA COMERCIO DE PRODUTOS BASICOS E INDUSTRIALIZADOS LTDA
01492/2023/ADC 01491/2023/ADC 01484/2023/ADC 01479/2023/ADC 01476/2023/ADC 01469/2023/ADC 01468/2023/ADC 01466/2023/ADC 01465/2023/ADC 01458/2023/ADC 01451/2023/ADC 01449/2023/ADC 01448/2023/ADC 01443/2023/ADC 01441/2023/ADC	WAB COMERCIO DE CALCADOS LTDA ME FMM ROCHA EIRELI RESTAURANTE RODRIGUES LTDA VITOR E CALIJURI COMERCIO DE ENXOVAIS LTDA JWT RESTAURANTES LTDA THIMMAS RESTAURANTE LTDA L R L DALLAQUA EDEN BAR E RESTAURANTE LTDA BOUTIQUE COMPOSTELA LTDA ME ARTE VELHA MOVEIS RUSTICOS LTDA FABIO DE OLIVEIRA CALCADOS NORTE SUL BRINQUEDOS COMERCIAL EIRELI - EPP PACEM COMERCIO DE CALCADOS LTDA AQUI O BICHO PEGA COMERCIO DE PRODUTOS BASICOS E INDUSTRIALIZADOS LTDA ELIZANDREIA TEIXEIRA ME M DE FP CONEGLIAN RESTAURANTE
01492/2023/ADC 01491/2023/ADC 01484/2023/ADC 01479/2023/ADC 01476/2023/ADC 01469/2023/ADC 01468/2023/ADC 01466/2023/ADC 01465/2023/ADC 01465/2023/ADC 01458/2023/ADC 01451/2023/ADC 01449/2023/ADC 01449/2023/ADC 01449/2023/ADC 01443/2023/ADC 01443/2023/ADC	WAB COMERCIO DE CALCADOS LIDA ME FMM ROCHA EIRELI RESTAURANTE RODRIGUES LIDA VITOR E CALIJURI COMERCIO DE ENXOVAIS LIDA JWT RESTAURANTES LIDA THIMMAS RESTAURANTE LIDA L R L DALLAQUA EDEN BAR E RESTAURANTE LIDA BOUTIQUE COMPOSTELA LIDA ME ARTE VELHA MOVEIS RUSTICOS LIDA FABIO DE OLIVEIRA CALCADOS NORTE SUL BRINQUEDOS COMERCIAL EIRELI - EPP PACEM COMERCIO DE CALCADOS LIDA AQUI O BICHO PEGA COMERCIO DE PRODUTOS BASICOS E INDUSTRIALIZADOS LIDA ELIZANDREIA TEIXEIRA ME M DE FP CONEGLIAN RESTAURANTE MARCIA A DIAS DE OLIVEIRA
01492/2023/ADC 01491/2023/ADC 01484/2023/ADC 01479/2023/ADC 01476/2023/ADC 01469/2023/ADC 01468/2023/ADC 01466/2023/ADC 01465/2023/ADC 01460/2023/ADC 01458/2023/ADC 01451/2023/ADC 01449/2023/ADC 01449/2023/ADC 01449/2023/ADC 01443/2023/ADC 01443/2023/ADC 01443/2023/ADC 01443/2023/ADC	WAB COMERCIO DE CALCADOS LIDA ME FMM ROCHA EIRELI RESTAURANTE RODRIGUES LIDA VITOR E CALIJURI COMERCIO DE ENXOVAIS LIDA JWT RESTAURANTES LIDA THIMMAS RESTAURANTE LIDA L R L DALLAQUA EDEN BAR E RESTAURANTE LIDA BOUTIQUE COMPOSTELA LIDA ME ARTE VELHA MOVEIS RUSTICOS LIDA FABIO DE OLIVEIRA CALCADOS NORTE SUL BRINQUEDOS COMERCIAL EIRELI - EPP PACEM COMERCIO DE CALCADOS LIDA AQUI O BICHO PEGA COMERCIA DE RIDUSTRIALIZADOS LIDA ELIZANDREIA TEIXEIRA ME M DE FP CONEGLIAN RESTAURANTE MARCIA A DIAS DE OLIVEIRA NATALIA REGINA BORN BREGALDA 41761040820
01492/2023/ADC 01491/2023/ADC 01484/2023/ADC 01479/2023/ADC 01476/2023/ADC 01469/2023/ADC 01468/2023/ADC 01466/2023/ADC 01465/2023/ADC 01465/2023/ADC 01458/2023/ADC 01451/2023/ADC 01449/2023/ADC 01449/2023/ADC 01441/2023/ADC 01443/2023/ADC 01443/2023/ADC 01443/2023/ADC 01443/2023/ADC 01437/2023/ADC	WAB COMERCIO DE CALCADOS LTDA ME FMM ROCHA EIRELI RESTAURANTE RODRIGUES LTDA VITOR E CALIJURI COMERCIO DE ENXOVAIS LTDA JWT RESTAURANTES LTDA THIMMAS RESTAURANTE LTDA L R L DALLAQUA EDEN BAR E RESTAURANTE LTDA BOUTIQUE COMPOSTELA LTDA ME ARTE VELHA MOVEIS RUSTICOS LTDA FABIO DE OLIVEIRA CALCADOS NORTE SUL BRINQUEDOS COMERCIAL EIRELI - EPP PACEM COMERCIO DE CALCADOS LTDA AQUI O BICHO PEGA COMERCIO DE PRODUTOS BASICOS E INDUSTRIALIZADOS LTDA ELIZANDREIA TEIXEIRA ME M DE FP CONEGLIAN RESTAURANTE MARCIA A DIAS DE OLIVEIRA NATALIA REGINA BORN BREGALDA 41761040820 PRADO GRILL LTDA ME
01492/2023/ADC 01491/2023/ADC 01484/2023/ADC 01479/2023/ADC 01476/2023/ADC 01469/2023/ADC 01468/2023/ADC 01466/2023/ADC 01465/2023/ADC 01460/2023/ADC 01458/2023/ADC 01451/2023/ADC 01449/2023/ADC 01449/2023/ADC 01449/2023/ADC 01443/2023/ADC 01443/2023/ADC 01443/2023/ADC 01443/2023/ADC	WAB COMERCIO DE CALCADOS LIDA ME FMM ROCHA EIRELI RESTAURANTE RODRIGUES LIDA VITOR E CALIJURI COMERCIO DE ENXOVAIS LIDA JWT RESTAURANTES LIDA THIMMAS RESTAURANTE LIDA L R L DALLAQUA EDEN BAR E RESTAURANTE LIDA BOUTIQUE COMPOSTELA LIDA ME ARTE VELHA MOVEIS RUSTICOS LIDA FABIO DE OLIVEIRA CALCADOS NORTE SUL BRINQUEDOS COMERCIAL EIRELI - EPP PACEM COMERCIO DE CALCADOS LIDA AQUI O BICHO PEGA COMERCIA DE RIDUSTRIALIZADOS LIDA ELIZANDREIA TEIXEIRA ME M DE FP CONEGLIAN RESTAURANTE MARCIA A DIAS DE OLIVEIRA NATALIA REGINA BORN BREGALDA 41761040820
01492/2023/ADC 01491/2023/ADC 01484/2023/ADC 01479/2023/ADC 01476/2023/ADC 01469/2023/ADC 01468/2023/ADC 01466/2023/ADC 01465/2023/ADC 01465/2023/ADC 01458/2023/ADC 01451/2023/ADC 01449/2023/ADC 01449/2023/ADC 01441/2023/ADC 01443/2023/ADC 01443/2023/ADC 01443/2023/ADC 01443/2023/ADC 01437/2023/ADC	WAB COMERCIO DE CALCADOS LTDA ME FMM ROCHA EIRELI RESTAURANTE RODRIGUES LTDA VITOR E CALIJURI COMERCIO DE ENXOVAIS LTDA JWT RESTAURANTES LTDA THIMMAS RESTAURANTE LTDA L R L DALLAQUA EDEN BAR E RESTAURANTE LTDA BOUTIQUE COMPOSTELA LTDA ME ARTE VELHA MOVEIS RUSTICOS LTDA FABIO DE OLIVEIRA CALCADOS NORTE SUL BRINQUEDOS COMERCIAL EIRELI - EPP PACEM COMERCIO DE CALCADOS LTDA AQUI O BICHO PEGA COMERCIO DE PRODUTOS BASICOS E INDUSTRIALIZADOS LTDA ELIZANDREIA TEIXEIRA ME M DE FP CONEGLIAN RESTAURANTE MARCIA A DIAS DE OLIVEIRA NATALIA REGINA BORN BREGALDA 41761040820 PRADO GRILL LTDA ME
01492/2023/ADC 01491/2023/ADC 01484/2023/ADC 01479/2023/ADC 01476/2023/ADC 01469/2023/ADC 01468/2023/ADC 01466/2023/ADC 01465/2023/ADC 01465/2023/ADC 01458/2023/ADC 01451/2023/ADC 01449/2023/ADC 01449/2023/ADC 01441/2023/ADC 01443/2023/ADC 01443/2023/ADC 01437/2023/ADC 01437/2023/ADC 01437/2023/ADC 01435/2023/ADC 01435/2023/ADC	WAB COMERCIO DE CALCADOS LIDA ME FMM ROCHA EIRELI RESTAURANTE RODRIGUES LIDA VITOR E CALIJURI COMERCIO DE ENXOVAIS LIDA JWT RESTAURANTES LIDA THIMMAS RESTAURANTE LIDA LR L DALLAQUA EDEN BAR E RESTAURANTE LIDA BOUTIQUE COMPOSTELA LIDA ME ARTE VELHA MOVEIS RUSTICOS LIDA FABIO DE OLIVEIRA CALCADOS NORTE SUL BRINQUEDOS COMERCIAL EIRELI - EPP PACEM COMERCIO DE CALCADOS LIDA AQUI O BICHO PEGA COMERCIO DE PRODUTOS BASICOS E INDUSTRIALIZADOS LIDA ELIZANDREIA TEIXEIRA ME M DE FP CONEGLIAN RESTAURANTE MARCIA A DIAS DE OLIVEIRA NATALIA REGINA BORN BREGALDA 41761040820 PRADO GRILL LIDA ME ISABEL CRISTINA PISCELLI
01492/2023/ADC 01491/2023/ADC 01484/2023/ADC 01479/2023/ADC 01476/2023/ADC 01469/2023/ADC 01469/2023/ADC 01466/2023/ADC 01466/2023/ADC 01465/2023/ADC 01465/2023/ADC 01451/2023/ADC 01451/2023/ADC 01441/2023/ADC 01441/2023/ADC 01441/2023/ADC 01437/2023/ADC 01437/2023/ADC 01435/2023/ADC 01435/2023/ADC 01435/2023/ADC 01435/2023/ADC 01431/2023/ADC	WAB COMERCIO DE CALCADOS LTDA ME FMM ROCHA EIRELI RESTAURANTE RODRIGUES LTDA VITOR E CALIJURI COMERCIO DE ENXOVAIS LTDA JWT RESTAURANTES LTDA THIMMAS RESTAURANTE LTDA LR L DALLAQUA EDEN BAR E RESTAURANTE LTDA BOUTIQUE COMPOSTELA LTDA ME ARTE VELHA MOVEIS RUSTICOS LTDA FABIO DE OLIVEIRA CALCADOS NORTE SUL BRINQUEDOS COMERCIAL EIRELI - EPP PACEM COMERCIO DE CALCADOS LTDA AQUI O BICHO PEGA COMERCIO DE PRODUTOS BASICOS E INDUSTIRALIZADOS LTDA ELIZANDREIA TEIXEIRA ME M DE FP CONEGLIAN RESTAURANTE MARCIA A DIAS DE OLIVEIRA NATALIA REGINA BORN BREGALDA 41761040820 PRADO GRILL LTDA ME ISABEL CRISTINA PISCELLI W. P. BRASIL RACOES DOM PEDRO FOGAO MINEIRO RESTAURANTE LTDA
01492/2023/ADC 01491/2023/ADC 01484/2023/ADC 01479/2023/ADC 01476/2023/ADC 01469/2023/ADC 01469/2023/ADC 01466/2023/ADC 01466/2023/ADC 01465/2023/ADC 01465/2023/ADC 01451/2023/ADC 01451/2023/ADC 01441/2023/ADC 01441/2023/ADC 01441/2023/ADC 01437/2023/ADC 01435/2023/ADC 01435/2023/ADC 01435/2023/ADC 01430/2023/ADC 01431/2023/ADC 01431/2023/ADC	WAB COMERCIO DE CALCADOS LTDA ME FMM ROCHA EIRELI RESTAURANTE RODRIGUES LTDA VITOR E CALIJURI COMERCIO DE ENXOVAIS LTDA JWT RESTAURANTES LTDA THIMMAS RESTAURANTE LTDA LR L DALLAQUA EDEN BAR E RESTAURANTE LTDA BOUTIQUE COMPOSTELA LTDA ME ARTE VELHA MOVEIS RUSTICOS LTDA FABIO DE OLIVEIRA CALCADOS NORTE SUL BRINQUEDOS COMERCIAL EIRELI - EPP PACEM COMERCIO DE CALCADOS LTDA AQUI O BICHO PEGA COMERCIO DE PRODUTOS BASICOS E INDUSTRIALIZADOS LTDA ELIZANDREIA TEIXEIRA ME M DE FP CONEGLIAN RESTAURANTE MARCIA A DIAS DE OLIVEIRA NATALIA REGINA BORN BREGALDA 41761040820 PRADO GRILL LTDA ME ISABEL CRISTINA PISCELLI W. P. BRASIL RACOES DOM PEDRO FOGAO MINEIRO RESTAURANTE LTDA 49116925 FLAVIA REGINA SALGADO DOMINGUES
01492/2023/ADC 01491/2023/ADC 01484/2023/ADC 01479/2023/ADC 01476/2023/ADC 01469/2023/ADC 01469/2023/ADC 01466/2023/ADC 01466/2023/ADC 01465/2023/ADC 01465/2023/ADC 01451/2023/ADC 01451/2023/ADC 01441/2023/ADC 01441/2023/ADC 01441/2023/ADC 01437/2023/ADC 01435/2023/ADC 01435/2023/ADC 01430/2023/ADC 01431/2023/ADC 01431/2023/ADC 01431/2023/ADC 01431/2023/ADC 01431/2023/ADC 01431/2023/ADC 01431/2023/ADC 01430/2023/ADC	WAB COMERCIO DE CALCADOS LTDA ME FMM ROCHA EIRELI RESTAURANTE RODRIGUES LTDA VITOR E CALIJURI COMERCIO DE ENXOVAIS LTDA JWT RESTAURANTES LTDA THIMMAS RESTAURANTE LTDA L R L DALLAQUA EDEN BAR E RESTAURANTE LTDA BOUTIQUE COMPOSTELA LTDA ME ARTE VELHA MOVEIS RUSTICOS LTDA FABIO DE OLIVEIRA CALCADOS NORTE SUL BRINQUEDOS COMERCIAL EIRELI - EPP PACEM COMERCIO DE CALCADOS LTDA AQUI O BICHO PEGA COMERCIO DE PRODUTOS BASICOS E INDUSTRIALIZADOS LTDA ELIZANDREIA TEIXEIRA ME M DE FP CONEGLIAN RESTAURANTE MARCIA A DIAS DE OLIVEIRA NATALIA REGINA BORN BREGALDA 41761040820 PRADO GRILL LTDA ME ISABEL CRISTINA PISCELLI W. P. BRASIL RACOES DOM PEDRO FOGAO MINEIRO RESTAURANTE LTDA 49116925 FLAVIA REGINA SALGADO DOMINGUES B.P CAMPINAS COMERCIO DE MOVEIS E ACESSORIOS INFANTIS LTDA
01492/2023/ADC 01491/2023/ADC 01484/2023/ADC 01479/2023/ADC 01476/2023/ADC 01469/2023/ADC 01469/2023/ADC 01466/2023/ADC 01466/2023/ADC 01465/2023/ADC 01465/2023/ADC 01458/2023/ADC 01451/2023/ADC 01441/2023/ADC 01441/2023/ADC 01441/2023/ADC 01441/2023/ADC 01437/2023/ADC 01437/2023/ADC 01437/2023/ADC 01430/2023/ADC 01431/2023/ADC 01431/2023/ADC 01431/2023/ADC 01430/2023/ADC 01427/2023/ADC 01427/2023/ADC 01425/2023/ADC	WAB COMERCIO DE CALCADOS LTDA ME FMM ROCHA EIRELI RESTAURANTE RODRIGUES LTDA VITOR E CALIJURI COMERCIO DE ENXOVAIS LTDA JWT RESTAURANTES LTDA THIMMAS RESTAURANTE LTDA L R L DALLAQUA EDEN BAR E RESTAURANTE LTDA BOUTIQUE COMPOSTELA LTDA ME ARTE VELHA MOVEIS RUSTICOS LTDA FABIO DE OLIVEIRA CALCADOS NORTE SUL BRINQUEDOS COMERCIAL EIRELI - EPP PACEM COMERCIO DE CALCADOS LTDA AQUI O BICHO PEGA COMERCIO DE PRODUTOS BASICOS E INDUSTRIALIZADOS LTDA ELIZANDREIA TEIXEIRA ME M DE FP CONEGLIAN RESTAURANTE MARCIA A DIAS DE OLIVEIRA NATALIA REGINA BORN BREGALDA 41761040820 PRADO GRILL LTDA ME ISABEL CRISTINA PISCELLI W. P. BRASIL RACOES DOM PEDRO FOGAO MINEIRO RESTAURANTE LTDA 49116925 FLAVIA REGINA SALGADO DOMINGUES B.P CAMPINAS COMERCIO DE MOVEIS E ACESSORIOS INFANTIS LTDA DS SERRADILHA PE DE AMORA LTDA
01492/2023/ADC 01491/2023/ADC 01484/2023/ADC 01479/2023/ADC 01476/2023/ADC 01469/2023/ADC 01469/2023/ADC 01466/2023/ADC 01466/2023/ADC 01465/2023/ADC 01465/2023/ADC 01451/2023/ADC 01451/2023/ADC 01441/2023/ADC 01441/2023/ADC 01441/2023/ADC 01437/2023/ADC 01435/2023/ADC 01435/2023/ADC 01430/2023/ADC 01431/2023/ADC 01431/2023/ADC 01431/2023/ADC 01431/2023/ADC 01431/2023/ADC 01431/2023/ADC 01431/2023/ADC 01430/2023/ADC	WAB COMERCIO DE CALCADOS LTDA ME FMM ROCHA EIRELI RESTAURANTE RODRIGUES LTDA VITOR E CALIJURI COMERCIO DE ENXOVAIS LTDA JWT RESTAURANTES LTDA THIMMAS RESTAURANTE LTDA L R L DALLAQUA EDEN BAR E RESTAURANTE LTDA BOUTIQUE COMPOSTELA LTDA ME ARTE VELHA MOVEIS RUSTICOS LTDA FABIO DE OLIVEIRA CALCADOS NORTE SUL BRINQUEDOS COMERCIAL EIRELI - EPP PACEM COMERCIO DE CALCADOS LTDA AQUI O BICHO PEGA COMERCIO DE PRODUTOS BASICOS E INDUSTRIALIZADOS LTDA ELIZANDREIA TEIXEIRA ME M DE FP CONEGLIAN RESTAURANTE MARCIA A DIAS DE OLIVEIRA NATALIA REGINA BORN BREGALDA 41761040820 PRADO GRILL LTDA ME ISABEL CRISTINA PISCELLI W. P. BRASIL RACOES DOM PEDRO FOGAO MINEIRO RESTAURANTE LTDA 49116925 FLAVIA REGINA SALGADO DOMINGUES B.P CAMPINAS COMERCIO DE MOVEIS E ACESSORIOS INFANTIS LTDA
01492/2023/ADC 01491/2023/ADC 01484/2023/ADC 01479/2023/ADC 01476/2023/ADC 01469/2023/ADC 01469/2023/ADC 01466/2023/ADC 01466/2023/ADC 01465/2023/ADC 01465/2023/ADC 01458/2023/ADC 01451/2023/ADC 01441/2023/ADC 01441/2023/ADC 01441/2023/ADC 01441/2023/ADC 01437/2023/ADC 01437/2023/ADC 01437/2023/ADC 01430/2023/ADC 01431/2023/ADC 01431/2023/ADC 01431/2023/ADC 01430/2023/ADC 01427/2023/ADC 01427/2023/ADC 01425/2023/ADC	WAB COMERCIO DE CALCADOS LTDA ME FMM ROCHA EIRELI RESTAURANTE RODRIGUES LTDA VITOR E CALIJURI COMERCIO DE ENXOVAIS LTDA JWT RESTAURANTES LTDA THIMMAS RESTAURANTE LTDA L R L DALLAQUA EDEN BAR E RESTAURANTE LTDA BOUTIQUE COMPOSTELA LTDA ME ARTE VELHA MOVEIS RUSTICOS LTDA FABIO DE OLIVEIRA CALCADOS NORTE SUL BRINQUEDOS COMERCIAL EIRELI - EPP PACEM COMERCIO DE CALCADOS LTDA AQUI O BICHO PEGA COMERCIO DE PRODUTOS BASICOS E INDUSTRIALIZADOS LTDA ELIZANDREIA TEIXEIRA ME M DE FP CONEGLIAN RESTAURANTE MARCIA A DIAS DE OLIVEIRA NATALIA REGINA BORN BREGALDA 41761040820 PRADO GRILL LTDA ME ISABEL CRISTINA PISCELLI W. P. BRASIL RACOES DOM PEDRO FOGAO MINEIRO RESTAURANTE LTDA 49116925 FLAVIA REGINA SALGADO DOMINGUES B.P CAMPINAS COMERCIO DE MOVEIS E ACESSORIOS INFANTIS LTDA DS SERRADILHA PE DE AMORA LTDA
01492/2023/ADC 01491/2023/ADC 01484/2023/ADC 01479/2023/ADC 01476/2023/ADC 01469/2023/ADC 01469/2023/ADC 01466/2023/ADC 01466/2023/ADC 01465/2023/ADC 01465/2023/ADC 01458/2023/ADC 01451/2023/ADC 01441/2023/ADC 01441/2023/ADC 01441/2023/ADC 01437/2023/ADC 01436/2023/ADC 01437/2023/ADC 01437/2023/ADC 01430/2023/ADC 01430/2023/ADC 01430/2023/ADC 01427/2023/ADC 01427/2023/ADC 01425/2023/ADC 01425/2023/ADC 01425/2023/ADC	WAB COMERCIO DE CALCADOS LTDA ME FMM ROCHA EIRELI RESTAURANTE RODRIGUES LTDA VITOR E CALIJURI COMERCIO DE ENXOVAIS LTDA JWT RESTAURANTES LTDA THIMMAS RESTAURANTE LTDA LR L DALLAQUA EDEN BAR E RESTAURANTE LTDA BOUTIQUE COMPOSTELA LTDA ME ARTE VELHA MOVEIS RUSTICOS LTDA FABIO DE OLIVEIRA CALCADOS NORTE SUL BRINQUEDOS COMERCIAL EIRELI - EPP PACEM COMERCIO DE CALCADOS LTDA AQUI O BICHO PEGA COMERCIO DE PRODUTOS BASICOS E INDUSTRIALIZADOS LTDA ELIZANDREIA TEIXEIRA ME M DE FP CONEGLIAN RESTAURANTE MARCIA A DIAS DE OLIVEIRA NATALIA REGINA BORN BREGALDA 41761040820 PRADO GRILL LTDA ME ISABEL CRISTINA PISCELLI W. P. BRASIL RACOES DOM PEDRO FOGAO MINEIRO RESTAURANTE LTDA 49116925 FLAVIA REGINA SALGADO DOMINGUES B.P CAMPINAS COMERCIO DE MOVEIS E ACESSORIOS INFANTIS LTDA CHIARA PET SHOP E DISTRIBUIDORA LTDA
01492/2023/ADC 01491/2023/ADC 01484/2023/ADC 01479/2023/ADC 01476/2023/ADC 01469/2023/ADC 01469/2023/ADC 01466/2023/ADC 01466/2023/ADC 01465/2023/ADC 01465/2023/ADC 01451/2023/ADC 01451/2023/ADC 01441/2023/ADC 01443/2023/ADC 01441/2023/ADC 01436/2023/ADC 01437/2023/ADC 01437/2023/ADC 01430/2023/ADC 01430/2023/ADC 01430/2023/ADC 01427/2023/ADC 01427/2023/ADC 01427/2023/ADC 01427/2023/ADC 01425/2023/ADC 01425/2023/ADC 01425/2023/ADC 01425/2023/ADC 01420/2023/ADC 01419/2023/ADC	WAB COMERCIO DE CALCADOS LTDA ME FMM ROCHA EIRELI RESTAURANTE RODRIGUES LTDA VITOR E CALIJURI COMERCIO DE ENXOVAIS LTDA JWT RESTAURANTES LTDA THIMMAS RESTAURANTE LTDA LR L DALLAQUA EDEN BAR E RESTAURANTE LTDA BOUTIQUE COMPOSTELA LTDA ME ARTE VELHA MOVEIS RUSTICOS LTDA FABIO DE OLIVEIRA CALCADOS NORTE SUL BRINQUEDOS COMERCIAL EIRELI - EPP PACEM COMERCIO DE CALCADOS LTDA AQUI O BICHO PEGA COMERCIO DE PRODUTOS BASICOS E INDUSTRIALIZADOS LTDA ELIZANDREIA TEIXEIRA ME M DE FP CONEGLIAN RESTAURANTE MARCIA A DIAS DE OLIVEIRA NATALIA REGINA BORN BREGALDA 41761040820 PRADO GRILL LTDA ME ISABEL CRISTINA PISCELLI W. P. BRASIL RACOES DOM PEDRO FOGAO MINEIRO RESTAURANTE LTDA 49116925 FLAVIA REGINA SALGADO DOMINGUES B.P CAMPINAS COMERCIO DE MOVEIS E ACESSORIOS INFANTIS LTDA CHIARA PET SHOP E DISTRIBUIDORA LTDA RESTAURANTE DITALIA LTDA ROSELI AP PINHEIRO STO ANDRE CAMPINAS
01492/2023/ADC 01491/2023/ADC 01484/2023/ADC 01479/2023/ADC 01476/2023/ADC 01469/2023/ADC 01469/2023/ADC 01466/2023/ADC 01466/2023/ADC 01465/2023/ADC 01465/2023/ADC 01451/2023/ADC 01451/2023/ADC 01441/2023/ADC 01443/2023/ADC 01443/2023/ADC 01435/2023/ADC 01435/2023/ADC 01431/2023/ADC 01436/2023/ADC 01430/2023/ADC 01430/2023/ADC 01427/2023/ADC 01427/2023/ADC 01427/2023/ADC 01429/2023/ADC 01429/2023/ADC 01429/2023/ADC 01429/2023/ADC 01429/2023/ADC 01429/2023/ADC 01419/2023/ADC 01419/2023/ADC	WAB COMERCIO DE CALCADOS LTDA ME FMM ROCHA EIRELI RESTAURANTE RODRIGUES LTDA VITOR E CALIJURI COMERCIO DE ENXOVAIS LTDA JWT RESTAURANTES LTDA THIMMAS RESTAURANTE LTDA LR L DALLAQUA EDEN BAR E RESTAURANTE LTDA BOUTIQUE COMPOSTELA LTDA ME ARTE VELHA MOVEIS RUSTICOS LTDA FABIO DE OLIVEIRA CALCADOS NORTE SUL BRINQUEDOS COMERCIAL EIRELI - EPP PACEM COMERCIO DE CALCADOS LTDA AQUI O BICHO PEGA COMERCIO DE PRODUTOS BASICOS E INDUSTRIALIZADOS LTDA ELIZANDREIA TEIXEIRA ME M DE FF CONEGLIAN RESTAURANTE MARCIA A DIAS DE OLIVEIRA NATALIA REGINA BORN BREGALDA 41761040820 PRADO GRILL LTDA ME ISABEL CRISTINA PISCELLI W. P. BRASIL RACOES DOM PEDRO FOGAO MINEIRO RESTAURANTE LTDA 49116925 FLAVIA REGINA SALGADO DOMINGUES B.P CAMPINAS COMERCIO DE MOVEIS E ACESSORIOS INFANTIS LTDA CHIARA PET SHOP E DISTRIBUIDORA LTDA RESTAURANTE DITALIA LTDA ROSELI AP PINHEIRO STO ANDRE CAMPINAS BJ UNIMODAS LTDA
01492/2023/ADC 01491/2023/ADC 01484/2023/ADC 01479/2023/ADC 01476/2023/ADC 01469/2023/ADC 01469/2023/ADC 01466/2023/ADC 01466/2023/ADC 01465/2023/ADC 01465/2023/ADC 01451/2023/ADC 01451/2023/ADC 01441/2023/ADC 01441/2023/ADC 01441/2023/ADC 01430/2023/ADC 01430/2023/ADC 01430/2023/ADC 01430/2023/ADC 01430/2023/ADC 01420/2023/ADC 01420/2023/ADC 01420/2023/ADC 01420/2023/ADC 01420/2023/ADC 01420/2023/ADC 01419/2023/ADC 01419/2023/ADC 01419/2023/ADC	WAB COMERCIO DE CALCADOS LIDA ME FMM ROCHA EIRELI RESTAURANTE RODRIGUES LIDA VITOR E CALIJURI COMERCIO DE ENXOVAIS LIDA JWT RESTAURANTES LIDA THIMMAS RESTAURANTE LIDA LR L DALLAQUA EDEN BAR E RESTAURANTE LIDA BOUTIQUE COMPOSTELA LIDA ME ARTE VELHA MOVEIS RUSTICOS LIDA FABIO DE OLIVEIRA CALCADOS NORTE SUL BRINQUEDOS COMERCIAL EIRELI - EPP PACEM COMERCIO DE CALCADOS LIDA AQUI O BICHO PEGA COMERCIO DE PRODUTOS BASICOS E INDUSTRIALIZADOS LIDA ELIZANDREIA TEIXEIRA ME M DE FP CONEGLIAN RESTAURANTE MARCIA A DIAS DE OLIVEIRA NATALIA REGINA BORN BREGALDA 41761040820 PRADO GRILL LIDA ME ISABEL CRISTINA PISCELLI W. P. BRASIL RACOES DOM PEDRO FOGAO MINEIRO RESTAURANTE LIDA 49116925 FLAVIA REGINA SALGADO DOMINGUES B.P CAMPINAS COMERCIO DE MOVEIS E ACESSORIOS INFANTIS LIDA CHIARA PET SHOP E DISTRIBUIDORA LIDA RESTAURANTE DITALIA LIDA ROSELI AP PINHEIRO STO ANDRE CAMPINAS BJ UNIMODAS LIDA HENRIQUE ADRIANO GUIMARAES 33498236881
01492/2023/ADC 01491/2023/ADC 01484/2023/ADC 01479/2023/ADC 01476/2023/ADC 01469/2023/ADC 01466/2023/ADC 01466/2023/ADC 01466/2023/ADC 01465/2023/ADC 01465/2023/ADC 01451/2023/ADC 01451/2023/ADC 01441/2023/ADC 01443/2023/ADC 01443/2023/ADC 01436/2023/ADC 01436/2023/ADC 01437/2023/ADC 01436/2023/ADC 01436/2023/ADC 01430/2023/ADC 01430/2023/ADC 01427/2023/ADC 01427/2023/ADC 01427/2023/ADC 01429/2023/ADC 01429/2023/ADC 01429/2023/ADC 01429/2023/ADC 01419/2023/ADC 01419/2023/ADC 01419/2023/ADC	WAB COMERCIO DE CALCADOS LTDA ME FMM ROCHA EIRELI RESTAURANTE RODRIGUES LTDA VITOR E CALIJURI COMERCIO DE ENXOVAIS LTDA JWT RESTAURANTES LTDA THIMMAS RESTAURANTE LTDA LR L DALLAQUA EDEN BAR E RESTAURANTE LTDA BOUTIQUE COMPOSTELA LTDA ME ARTE VELHA MOVEIS RUSTICOS LTDA FABIO DE OLIVEIRA CALCADOS NORTE SUL BRINQUEDOS COMERCIAL EIRELI - EPP PACEM COMERCIO DE CALCADOS LTDA AQUI O BICHO PEGA COMERCIO DE PRODUTOS BASICOS E INDUSTRIALIZADOS LTDA ELIZANDREIA TEIXEIRA ME M DE FF CONEGLIAN RESTAURANTE MARCIA A DIAS DE OLIVEIRA NATALIA REGINA BORN BREGALDA 41761040820 PRADO GRILL LTDA ME ISABEL CRISTINA PISCELLI W. P. BRASIL RACOES DOM PEDRO FOGAO MINEIRO RESTAURANTE LTDA 49116925 FLAVIA REGINA SALGADO DOMINGUES B.P CAMPINAS COMERCIO DE MOVEIS E ACESSORIOS INFANTIS LTDA CHIARA PET SHOP E DISTRIBUIDORA LTDA RESTAURANTE DITALIA LTDA ROSELI AP PINHEIRO STO ANDRE CAMPINAS BJ UNIMODAS LTDA
01492/2023/ADC 01491/2023/ADC 01484/2023/ADC 01479/2023/ADC 01476/2023/ADC 01469/2023/ADC 01469/2023/ADC 01466/2023/ADC 01466/2023/ADC 01465/2023/ADC 01465/2023/ADC 01451/2023/ADC 01451/2023/ADC 01441/2023/ADC 01441/2023/ADC 01441/2023/ADC 01430/2023/ADC 01430/2023/ADC 01430/2023/ADC 01430/2023/ADC 01430/2023/ADC 01420/2023/ADC 01420/2023/ADC 01420/2023/ADC 01420/2023/ADC 01420/2023/ADC 01420/2023/ADC 01419/2023/ADC 01419/2023/ADC 01419/2023/ADC	WAB COMERCIO DE CALCADOS LIDA ME FMM ROCHA EIRELI RESTAURANTE RODRIGUES LIDA VITOR E CALIJURI COMERCIO DE ENXOVAIS LIDA JWT RESTAURANTES LIDA THIMMAS RESTAURANTE LIDA LR L DALLAQUA EDEN BAR E RESTAURANTE LIDA BOUTIQUE COMPOSTELA LIDA ME ARTE VELHA MOVEIS RUSTICOS LIDA FABIO DE OLIVEIRA CALCADOS NORTE SUL BRINQUEDOS COMERCIAL EIRELI - EPP PACEM COMERCIO DE CALCADOS LIDA AQUI O BICHO PEGA COMERCIO DE PRODUTOS BASICOS E INDUSTRIALIZADOS LIDA ELIZANDREIA TEIXEIRA ME M DE FP CONEGLIAN RESTAURANTE MARCIA A DIAS DE OLIVEIRA NATALIA REGINA BORN BREGALDA 41761040820 PRADO GRILL LIDA ME ISABEL CRISTINA PISCELLI W. P. BRASIL RACOES DOM PEDRO FOGAO MINEIRO RESTAURANTE LIDA 49116925 FLAVIA REGINA SALGADO DOMINGUES B.P CAMPINAS COMERCIO DE MOVEIS E ACESSORIOS INFANTIS LIDA CHIARA PET SHOP E DISTRIBUIDORA LIDA RESTAURANTE DITALIA LIDA ROSELI AP PINHEIRO STO ANDRE CAMPINAS BJ UNIMODAS LIDA HENRIQUE ADRIANO GUIMARAES 33498236881
01492/2023/ADC 01491/2023/ADC 01484/2023/ADC 01479/2023/ADC 01476/2023/ADC 01469/2023/ADC 01466/2023/ADC 01466/2023/ADC 01466/2023/ADC 01465/2023/ADC 01465/2023/ADC 01458/2023/ADC 01451/2023/ADC 01441/2023/ADC 01441/2023/ADC 01441/2023/ADC 01430/2023/ADC 01430/2023/ADC 01430/2023/ADC 01430/2023/ADC 01430/2023/ADC 01430/2023/ADC 01430/2023/ADC 01420/2023/ADC 01420/2023/ADC 01420/2023/ADC 01419/2023/ADC	WAB COMERCIO DE CALCADOS LIDA ME FMM ROCHA EIRELI RESTAURANTE RODRIGUES LIDA VITOR E CALIJURI COMERCIO DE ENXOVAIS LIDA JWT RESTAURANTES LIDA THIMMAS RESTAURANTE LIDA LR L DALLAQUA EDEN BAR E RESTAURANTE LIDA BOUTIQUE COMPOSTELA LIDA ME ARTE VELHA MOVEIS RUSTICOS LIDA FABIO DE OLIVEIRA CALCADOS NORTE SUL BRINQUEDOS COMERCIAL EIRELI - EPP PACEM COMERCIO DE CALCADOS LIDA AQUI O BICHO PEGA COMERCIO DE PRODUTOS BASICOS E INDUSTRIALIZADOS LIDA ELIZANDREIA TEIXEIRA ME M DE FP CONEGLIAN RESTAURANTE MARCIA A DIAS DE OLIVEIRA NATALIA REGINA BORN BREGALDA 41761040820 PRADO GRILL LIDA ME ISABEL CRISTINA PISCELLI W. P. BRASIL RACOES DOM PEDRO FOGAO MINEIRO RESTAURANTE LIDA 49116925 FLAVIA REGINA SALGADO DOMINGUES B.P CAMPINAS COMERCIO DE MOVEIS E ACESSORIOS INFANTIS LIDA CHIARA PET SHOP E DISTRIBUIDORA LIDA RESTAURANTE DITALIA LIDA ROSELI AP PINHEIRO STO ANDRE CAMPINAS BJ UNIMODAS LIDA HENRIQUE ADRIANO GUIMARAES 33498236881 MARIA ISABEL LOPEZ REY RACOES
01492/2023/ADC 01491/2023/ADC 01491/2023/ADC 01479/2023/ADC 01476/2023/ADC 01476/2023/ADC 01469/2023/ADC 01469/2023/ADC 01466/2023/ADC 01465/2023/ADC 01465/2023/ADC 01458/2023/ADC 01451/2023/ADC 01449/2023/ADC 01449/2023/ADC 01443/2023/ADC 01441/2023/ADC 01437/2023/ADC 01437/2023/ADC 01437/2023/ADC 01437/2023/ADC 01437/2023/ADC 01437/2023/ADC 01437/2023/ADC 01417/2023/ADC 01417/2023/ADC 01427/2023/ADC 01427/2023/ADC 01427/2023/ADC 01427/2023/ADC 01427/2023/ADC 01419/2023/ADC	WAB COMERCIO DE CALCADOS LIDA ME FMM ROCHA EIRELI RESTAURANTE RODRIGUES LIDA VITOR E CALIJURI COMERCIO DE ENXOVAIS LIDA JWT RESTAURANTES LIDA THIMMAS RESTAURANTE LIDA LR L DALLAQUA EDEN BAR E RESTAURANTE LIDA BOUTIQUE COMPOSTELA LIDA ME ARTE VELHA MOVEIS RUSTICOS LIDA FABIO DE OLIVEIRA CALCADOS NORTE SUL BRINQUEDOS COMERCIAL EIRELI - EPP PACEM COMERCIO DE CALCADOS LIDA AQUI O BICHO PEGA COMERCIO DE PRODUTOS BASICOS E INDUSTRIALIZADOS LIDA ELIZANDREIA TEIXEIRA ME M DE FP CONEGLIAN RESTAURANTE MARCIA A DIAS DE OLIVEIRA NATALIA REGINA BORN BREGALDA 41761040820 PRADO GRILL LIDA ME ISABEL CRISTINA PISCELLI W. P. BRASIL RACOES DOM PEDRO FOGAO MINEIRO RESTAURANTE LIDA 49116925 FLAVIA REGINA SALGADO DOMINGUES B.P CAMPINAS COMERCIO DE MOVEIS E ACESSORIOS INFANTIS LIDA CHIARA PET SHOP E DISTRIBUIDORA LIDA RESTAURANTE DITALIA LIDA ROSELI AP PINHEIRO STO ANDRE CAMPINAS BJ UNIMODAS LIDA HENRIQUE ADRIANO GUIMARAES 33498236881 MARIA ISABEL LOPEZ REY RACOES FABIA GRACIA LUCAS PERES 22863837826 RK ARTIGOS COLECIONAVEIS LIDA
01492/2023/ADC 01491/2023/ADC 01484/2023/ADC 01479/2023/ADC 01476/2023/ADC 01469/2023/ADC 01468/2023/ADC 01466/2023/ADC 01466/2023/ADC 01465/2023/ADC 01465/2023/ADC 01458/2023/ADC 01458/2023/ADC 01451/2023/ADC 01449/2023/ADC 01449/2023/ADC 01443/2023/ADC 01443/2023/ADC 01437/2023/ADC 01437/2023/ADC 01437/2023/ADC 01431/2023/ADC 01427/2023/ADC 01427/2023/ADC 01427/2023/ADC 01427/2023/ADC 01427/2023/ADC 01419/2023/ADC 01411/2023/ADC 01411/2023/ADC 01411/2023/ADC 01411/2023/ADC 01411/2023/ADC 01411/2023/ADC 01411/2023/ADC	WAB COMERCIO DE CALCADOS LIDA ME FMM ROCHA EIRELI RESTAURANTE RODRIGUES LIDA VITOR E CALIJURI COMERCIO DE ENXOVAIS LIDA JWT RESTAURANTES LIDA THIMMAS RESTAURANTE LIDA LR L DALLAQUA EDEN BAR E RESTAURANTE LIDA BOUTIQUE COMPOSTELA LIDA ME ARTE VELHA MOVEIS RUSTICOS LIDA FABIO DE OLIVEIRA CALCADOS NORTE SUL BRINQUEDOS COMERCIAL EIRELI - EPP PACEM COMERCIO DE CALCADOS LIDA AQUI O BICHO PEGA COMERCIO DE PRODUTOS BASICOS E INDUSTRIALIZADOS LIDA ELIZANDREIA TEIXEIRA ME M DE FP CONEGLIAN RESTAURANTE MARCIA A DIAS DE OLIVEIRA NATALIA REGINA BORN BREGALDA 41761040820 PRADO GRILL LIDA ME ISABEL CRISTINA PISCELLI W. P. BRASIL RACOES DOM PEDRO FOGAO MINEIRO RESTAURANTE LIDA 49116925 FLAVIA REGINA SALGADO DOMINGUES B.P CAMPINAS COMERCIO DE MOVEIS E ACESSORIOS INFANTIS LIDA CHIARA PET SHOP E DISTRIBUIDORA LIDA RESTAURANTE DITALIA LIDA ROSELI AP PINHEIRO STO ANDRE CAMPINAS BJ UNIMODAS LIDA HENRIQUE ADRIANO GUIMARAES 33498236881 MARIA ISABEL LOPEZ REY RACOES FABIA GRACIA LUCAS PERES 22863837826 RK ARTIGOS COLECIONAVEIS LIDA MANIA STORE COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIO LIDA
01492/2023/ADC 01491/2023/ADC 01479/2023/ADC 01479/2023/ADC 01476/2023/ADC 01469/2023/ADC 01468/2023/ADC 01468/2023/ADC 01466/2023/ADC 01465/2023/ADC 01465/2023/ADC 01458/2023/ADC 01451/2023/ADC 01449/2023/ADC 01449/2023/ADC 01441/2023/ADC 01441/2023/ADC 01437/2023/ADC 01437/2023/ADC 01437/2023/ADC 01431/2023/ADC 01431/2023/ADC 01413/2023/ADC 01410/2023/ADC 01410/2023/ADC 01410/2023/ADC 01419/2023/ADC 01411/2023/ADC	WAB COMERCIO DE CALCADOS LTDA ME FMM ROCHA EIRELI RESTAURANTE RODRIGUES LTDA VITOR E CALIJURI COMERCIO DE ENXOVAIS LTDA JWT RESTAURANTES LTDA THIMMAS RESTAURANTE LTDA LR L DALLAQUA EDEN BAR E RESTAURANTE LTDA BOUTIQUE COMPOSTELA LTDA ME ARTE VELHA MOVEIS RUSTICOS LTDA FABIO DE OLIVEIRA CALCADOS NORTE SUL BRINQUEDOS COMERCIAL EIRELI - EPP PACEM COMERCIO DE CALCADOS LTDA AQUI O BICHO PEGA COMERCIO DE PRODUTOS BASICOS E INDUSTRIALIZADOS LTDA ELIZANDREIA TEIXEIRA ME M DE FP CONEGLIAN RESTAURANTE MARCIA A DIAS DE OLIVEIRA NATALIA REGINA BORN BREGALDA 41761040820 PRADO GRILL LTDA ME ISABEL CRISTINA PISCELLI W. P. BRASIL RACOES DOM PEDRO FOGAO MINEIRO RESTAURANTE LTDA 49116925 FLAVIA REGINA SALGADO DOMINGUES B.P CAMPINAS COMERCIO DE MOVEIS E ACESSORIOS INFANTIS LTDA CHIARA PET SHOP E DISTRIBUIDORA LTDA RESTAURANTE DITALIA LTDA ROSELI AP PINHEIRO STO ANDRE CAMPINAS BJ UNIMODAS LTDA HENRIQUE ADRIANO GUIMARAES 33498236881 MARIA ISABEL LOPEZ REY RACOES FABIA GRACIA LUCAS PERES 22863837826 RK ARTIGOS COLECIONAVEIS LTDA MANIA STORE COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIO LTDA DANUZA FRATA 25879114864
01492/2023/ADC 01491/2023/ADC 01484/2023/ADC 01479/2023/ADC 01476/2023/ADC 01469/2023/ADC 01468/2023/ADC 01466/2023/ADC 01466/2023/ADC 01465/2023/ADC 01465/2023/ADC 01458/2023/ADC 01458/2023/ADC 01451/2023/ADC 01449/2023/ADC 01449/2023/ADC 01443/2023/ADC 01443/2023/ADC 01437/2023/ADC 01437/2023/ADC 01437/2023/ADC 01431/2023/ADC 01427/2023/ADC 01427/2023/ADC 01427/2023/ADC 01427/2023/ADC 01427/2023/ADC 01419/2023/ADC 01411/2023/ADC 01411/2023/ADC 01411/2023/ADC 01411/2023/ADC 01411/2023/ADC 01411/2023/ADC 01411/2023/ADC	WAB COMERCIO DE CALCADOS LTDA ME FMM ROCHA EIRELI RESTAURANTE RODRIGUES LTDA VITOR E CALIJURI COMERCIO DE ENXOVAIS LTDA JWT RESTAURANTES LTDA THIMMAS RESTAURANTE LTDA LR L DALLAQUA EDEN BAR E RESTAURANTE LTDA BOUTIQUE COMPOSTELA LTDA ME ARTE VELHA MOVEIS RUSTICOS LTDA FABIO DE OLIVEIRA CALCADOS NORTE SUL BRINQUEDOS COMERCIAL EIRELI - EPP PACEM COMERCIO DE CALCADOS LTDA AQUI O BICHO PEGA COMERCIO DE PRODUTOS BASICOS E INDUSTRIALIZADOS LTDA ELIZANDREIA TEIXEIRA ME M DE FP CONEGLIAN RESTAURANTE MARCIA A DIAS DE OLIVEIRA NATALIA REGINA BORN BREGALDA 41761040820 PRADO GRILL LTDA ME ISABEL CRISTINA PISCELLI W. P. BRASIL RACOES DOM PEDRO FOGAO MINEIRO RESTAURANTE LTDA 49116925 FLAVIA REGINA SALGADO DOMINGUES B.P CAMPINAS COMERCIO DE MOVEIS E ACESSORIOS INFANTIS LTDA CHIARA PET SHOP E DISTRIBUIDORA LTDA RESTAURANTE DITALIA LTDA ROSELI AP PINHEIRO STO ANDRE CAMPINAS BJ UNIMODAS LTDA HENRIQUE ADRIANO GUIMARAES 33498236881 MARIA ISABEL LOPEZ REY RACOES FABIA GRACIA LUCAS PERES 22863837826 RK ARTIGOS COLECIONAVEIS LTDA MANIA STORE COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIO LTDA DANUZA FRATA 25879114864 GONCALVES SHOES LTDA
01492/2023/ADC 01491/2023/ADC 01479/2023/ADC 01479/2023/ADC 01476/2023/ADC 01469/2023/ADC 01468/2023/ADC 01468/2023/ADC 01466/2023/ADC 01465/2023/ADC 01465/2023/ADC 01458/2023/ADC 01451/2023/ADC 01449/2023/ADC 01449/2023/ADC 01441/2023/ADC 01441/2023/ADC 01437/2023/ADC 01437/2023/ADC 01437/2023/ADC 01431/2023/ADC 01431/2023/ADC 01413/2023/ADC 01410/2023/ADC 01410/2023/ADC 01410/2023/ADC 01419/2023/ADC 01411/2023/ADC	WAB COMERCIO DE CALCADOS LTDA ME FMM ROCHA EIRELI RESTAURANTE RODRIGUES LTDA VITOR E CALIJURI COMERCIO DE ENXOVAIS LTDA JWT RESTAURANTES LTDA THIMMAS RESTAURANTE LTDA LR L DALLAQUA EDEN BAR E RESTAURANTE LTDA BOUTIQUE COMPOSTELA LTDA ME ARTE VELHA MOVEIS RUSTICOS LTDA FABIO DE OLIVEIRA CALCADOS NORTE SUL BRINQUEDOS COMERCIAL EIRELI - EPP PACEM COMERCIO DE CALCADOS LTDA AQUI O BICHO PEGA COMERCIO DE PRODUTOS BASICOS E INDUSTRIALIZADOS LTDA ELIZANDREIA TEIXEIRA ME M DE FP CONEGLIAN RESTAURANTE MARCIA A DIAS DE OLIVEIRA NATALIA REGINA BORN BREGALDA 41761040820 PRADO GRILL LTDA ME ISABEL CRISTINA PISCELLI W. P. BRASIL RACOES DOM PEDRO FOGAO MINEIRO RESTAURANTE LTDA 49116925 FLAVIA REGINA SALGADO DOMINGUES B.P CAMPINAS COMERCIO DE MOVEIS E ACESSORIOS INFANTIS LTDA CHIARA PET SHOP E DISTRIBUIDORA LTDA RESTAURANTE DITALIA LTDA ROSELI AP PINHEIRO STO ANDRE CAMPINAS BJ UNIMODAS LTDA HENRIQUE ADRIANO GUIMARAES 33498236881 MARIA ISABEL LOPEZ REY RACOES FABIA GRACIA LUCAS PERES 22863837826 RK ARTIGOS COLECIONAVEIS LTDA MANIA STORE COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIO LTDA DANUZA FRATA 25879114864
01492/2023/ADC 01491/2023/ADC 01484/2023/ADC 01479/2023/ADC 01476/2023/ADC 01469/2023/ADC 01469/2023/ADC 01468/2023/ADC 01466/2023/ADC 01465/2023/ADC 01465/2023/ADC 01458/2023/ADC 01451/2023/ADC 01449/2023/ADC 01449/2023/ADC 01441/2023/ADC 01441/2023/ADC 01437/2023/ADC 01437/2023/ADC 0143/2023/ADC 0143/2023/ADC 0143/2023/ADC 0143/2023/ADC 01410/2023/ADC 01410/2023/ADC 01410/2023/ADC 01410/2023/ADC 01410/2023/ADC 01417/2023/ADC 01417/2023/ADC 01417/2023/ADC 01417/2023/ADC 01417/2023/ADC 01411/2023/ADC	WAB COMERCIO DE CALCADOS LTDA ME FMM ROCHA EIRELI RESTAURANTE RODRIGUES LTDA VITOR E CALIJURI COMERCIO DE ENXOVAIS LTDA JWT RESTAURANTES LTDA THIMMAS RESTAURANTE LTDA LR L DALLAQUA EDEN BAR E RESTAURANTE LTDA BOUTIQUE COMPOSTELA LTDA ME ARTE VELHA MOVEIS RUSTICOS LTDA FABIO DE OLIVEIRA CALCADOS NORTE SUL BRINQUEDOS COMERCIAL EIRELI - EPP PACEM COMERCIO DE CALCADOS LTDA AQUI O BICHO PEGA COMERCIO DE PRODUTOS BASICOS E INDUSTRIALIZADOS LTDA ELIZANDREIA TEIXEIRA ME M DE FP CONEGLIAN RESTAURANTE MARCIA A DIAS DE OLIVEIRA NATALIA REGINA BORN BREGALDA 41761040820 PRADO GRILL LTDA ME ISABEL CRISTINA PISCELLI W. P. BRASIL RACOES DOM PEDRO FOGAO MINEIRO RESTAURANTE LTDA 49116925 FLAVIA REGINA SALGADO DOMINGUES B.P CAMPINAS COMERCIO DE MOVEIS E ACESSORIOS INFANTIS LTDA CHIARA PET SHOP E DISTRIBUIDORA LTDA RESTAURANTE DITALIA LTDA ROSELI AP PINHEIRO STO ANDRE CAMPINAS BJ UNIMODAS LTDA HENRIQUE ADRIANO GUIMARAES 33498236881 MARIA ISABEL LOPEZ REY RACOES FABIA GRACIA LUCAS PERES 22863837826 RK ARTIGOS COLECIONAVEIS LTDA MANIA STORE COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIO LTDA DANUZA FRATA 25879114864 GONCALVES SHOES LTDA
01492/2023/ADC 01491/2023/ADC 01479/2023/ADC 01479/2023/ADC 01476/2023/ADC 01469/2023/ADC 01469/2023/ADC 01466/2023/ADC 01466/2023/ADC 01465/2023/ADC 01465/2023/ADC 01455/2023/ADC 01451/2023/ADC 01451/2023/ADC 01449/2023/ADC 01449/2023/ADC 01441/2023/ADC 01437/2023/ADC 01437/2023/ADC 01437/2023/ADC 01437/2023/ADC 01437/2023/ADC 01430/2023/ADC 01427/2023/ADC 01410/2023/ADC 01410/2023/ADC 01417/2023/ADC 01417/2023/ADC 01417/2023/ADC 01417/2023/ADC 01417/2023/ADC 01417/2023/ADC 01417/2023/ADC 01417/2023/ADC 01411/2023/ADC	WAB COMERCIO DE CALCADOS LTDA ME FMM ROCHA EIRELI RESTAURANTE RODRIGUES LTDA VITOR E CALIJURI COMERCIO DE ENXOVAIS LTDA JWT RESTAURANTES LTDA THIMMAS RESTAURANTE LTDA LR L DALLAQUA EDEN BAR E RESTAURANTE LTDA BOUTIQUE COMPOSTELA LTDA ME ARTE VELHA MOVEIS RUSTICOS LTDA FABIO DE OLIVEIRA CALCADOS NORTE SUL BRINQUEDOS COMERCIAL EIRELI - EPP PACEM COMERCIO DE CALCADOS LTDA AQUI O BICHO PEGA COMERCIO DE PRODUTOS BASICOS E INDUSTRIALIZADOS LTDA ELIZANDREIA TEIXEIRA ME M DE FP CONEGLIAN RESTAURANTE MARCIA A DIAS DE OLIVEIRA NATALIA REGINA BORN BREGALDA 41761040820 PRADO GRILL LTDA ME ISABEL CRISTINA PISCELLI W. P. BRASIL RACOES DOM PEDRO FOGAO MINEIRO RESTAURANTE LTDA 49116925 FLAVIA REGINA SALGADO DOMINGUES B.P CAMPINAS COMERCIO DE MOVEIS E ACESSORIOS INFANTIS LTDA CHIARA PET SHOP E DISTRIBUIDORA LTDA RESTAURANTE DITALIA LTDA ROSELI AP PINHEIRO STO ANDRE CAMPINAS BJ UNIMODAS LTDA HENRIQUE ADRIANOG GUIMARAES 33498236881 MARIA ISABEL LOPEZ REY RACOES FABIA GRACIA LUCAS PERES 22863837826 RK ARTIGOS COLECIONAVEIS LTDA MANIA STORE COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIO LTDA DANUZA FRATA 25879114864 GONCALVES SHOES LTDA CUNHA & SILVA BRINQUEDOS E MODA INFANTIL LTDA - ME

01390/2023/ADC	DJ VELOSO CALCADOS
01389/2023/ADC	COMERCIO DE MOVEIS CORAÇÃO DE JESUS LTDA
01376/2023/ADC	TOP S COMERCIO DE CALCADOS LTDA
01375/2023/ADC	A CUSTODIO CALCADOS EIRELI
01364/2023/ADC	IZABEL GRACIANO DA SILVA
01362/2023/ADC	CARVE STORE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS LTDA
01353/2023/ADC	ESTRELA COMERCIO DE ARMARINHOS LTDA EPP
01350/2023/ADC	MA COMERCIO DE MODA E ACESSORIOS INFANTIS LTDA
01348/2023/ADC	GP BRECHO INFANTIL LTDA
01333/2023/ADC	CLAUDIA CONCEICAO PALIOTA DA SILVA 21949806871
01325/2023/ADC	MARTINS COMERCIO DE DOCES E EMBALAGENS LTDA
01315/2023/ADC	DONA ITELVA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
01301/2023/ADC	SUBSOR ALIMENTOS EIRELI
01289/2023/ADC	KINGQUEEN COLCHOES 02 LTDA
01288/2023/ADC	JAIME COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME
01264/2023/ADC	LADY LANCHES LTDA
01238/2023/ADC	KGT RESTAURANTE EIRELI - ME
01232/2023/ADC	LD LIBORIO RESTAURANTE LTDA
01231/2023/ADC	PATRICIA FORTUNATA DE OLIVEIRA PASCHOAL
01230/2023/ADC	LA VILLETTE MODA FEMININA LTDA
01224/2023/ADC	E PEIXOTO ROCHA ALIMENTOS LTDA
01218/2023/ADC	PED OPTICA LTDA ME
01217/2023/ADC	PATRICIA FORTUNATA DE OLIVEIRA PASCHOAL
01214/2023/ADC	C E COMERCIO E SERVICOS EM TELEFONIA CELULARES LTDA
00947/2023/ADC	MG SPORTS NUTRITION LTDA
00800/2023/ADC	SOL DA TOSCANA RESTAURANTE LTDA

Campinas, 24 de janeiro de 2024 **YARA PUPO** DIRETORA DO PROCON DE CAMPINAS

SECRETARIA DE URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 876/2022

Proprietário da Obra: BENEDITO CLÁUDIO FAUSTINO Decisão: Emitido Alvará de Aprovação Nº 11083/2024 para projeto de Regularização

de Habitação Unifamiliar

RUI ANTÔNIO CEREGATTI DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - EFETIVAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO DE PROJETO E EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 1756/2023

Proprietário da Obra: ARI CAMARA MATTOS JUNIOR

Decisão: Efetivada substituição de projeto e emitido Alvará de Execução Nº 11084/2024 projeto de Aprovação Responsável Imediata, Residencial Unifamiliar RUI ANTÔNIO CEREGATTI

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO APROVA FÁCIL - EFETIVAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO DE PROJETO E EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 2270/2023

Proprietário da Obra: ARI CAMARA MATTOS JUNIOR

Decisão: Efetivada substituição de projeto e emitido Alvará de Execução Nº 11085/2024 projeto de Aprovação Responsável Imediata, Residencial Unifamiliar RUI ANTÔNIO CEREGATTI

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 2820/2024

Proprietário da Obra: Marcela Ribeiro Salles

Decisão: Emitido Alvará de Execução nº 11086/2024 para projeto de Aprovação Responsável Imediata, Residencial Unifamiliar

RUI ANTÔNIO CEREGATTI DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 2732/2024

Proprietário da Obra: Denilson Cesar Yamada

Decisão: Emitido Alvará de Execução nº 11087/2024 para projeto de Aprovação Responsável Imediata, Residencial Unifamiliar

RUI ANTÔNIO CEREGATTI

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS Requerimento: 2240/2023

Proprietário da Obra: Allysson Fernando Yamamoto

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar em Área de Proteção Ambiental

Prazo: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar nº 09/2003, Art. 35

RUI ANTÔNIO CEREGATTI

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

CDPCIP

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO

Processo SEI PMC.2023.00126059-59. Interessado: Condomínio Residencial HM

Decisão: INDEFIRO o pedido de prorrogação de prazo de 60 (sessenta) dias, soli-Decisao: INDEFIRO o pedido de prorrogação de prazo de ou (sessenta) dias, soncitado através do peticionamento eletrônico tipo intercorrente e anexado ao processo PMC.2023.00126059-59, tendo em vista que o requerimento não está acompanhado de documentação comprobatória do vínculo do requerente com o Condomínio.

Campinas, 23 de janeiro de 2024

EMILIO CARLOS ALBIERE

RESPONDENDO PELA DIRETORIA-DECON

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 2223/2023

Proprietário da Obra: Wilson Fantini

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar do tipo B em Barão Geraldo

Prazo: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar nº 09/2003, Art. 35

RUI ANTÔNIO CEREGATTI DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 1744/2023

Proprietărio da Obra: Julia Beatriz de Moura Chaves
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização de CSEI
Prazo: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar nº 09/2003, Art. 35

RUI ANTÔNIO CEREGATTI DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 1086/2022

Proprietário da Obra: CARLOS JOSE DE ARRUDA FRANCO

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar

do tipo A em Barão Geraldo Prazo: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar nº 09/2003, Art. 35

RUI ANTÔNIO CEREGATTI DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO -DUOS

Protocolo CIPT / SEI nº 2024.0000.4898-43

Requerente: GINA BERNARDINI
Com base no Decreto nº 21.799/2021, DEFIRO o presente pedido para conceder CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR para o protocolo 1972/0/29989.

Protocolo CIPT / SEI nº 2024.0000.5068-70

Requerente: WILSON BARBOSA DA SILVA JUNIOR Com base no Decreto nº 21.799/2021, **DEFIRO** o presente pedido para conceder **CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR** para o protocolo **2023/11/4566**, juntado ao protocolo principal 1996/0/1788, iniciando-se as folhas 653 em diante.

Protocolo CIPT / SEI nº 2024.0000.5186-14

Requerente: ANA LUCIA CINTRA CAVAZZA SABADIN
Com base no Decreto nº 21.799/2021, DEFIRO o presente pedido para conceder
CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR sob o protocolo 2015/11/2431.

Protocolo CIPT / SEI nº 2024.0000.1678-11

Protocolo CIPT / SEI n° 2024.0000.1076-11
Requerente: ANTONIO CESAR PARDIM
Com base no Decreto n° 21.799/2021, DEFIRO o presente pedido para conceder
CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR sob o protocolo 2000/0/52115.
Campinas, 24 de janeiro de 2024
RUI ANTONIO CEREGATTI
DIRETOR DEPARTAMENTAL

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO Protocolo: 2011/11/4888. Interessado: Condomínio Edifício Piauí-Maranhão.

Protocolo: 2011/11/4888. Interessado: Condominio Edificio Pian-Marannac Errata: No lugar de "AIM 1979", leia-se "INTIMAÇÃO 1979". Protocolo: 2014/11/2907. Interessado: Condomínio Edifício Porto Bracuhy. Errata: No lugar de "AIM 1981", leia-se "INTIMAÇÃO 1981". Protocolo: 1999/70/0884. Interessado: Condomínio Edifício Jaguar. Errata: No lugar de "AIM 1982", leia-se "INTIMAÇÃO 1982". Campinas, 24 de janeiro de 2024

Campinas, 24 de janeiro de 2024
EMILIO CARLOS ALBIERE
RESPONDENDO PELA DIRETORIA-DECON

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 1876/2023

Proprietário da Obra: VILMA DA SILVA

Decisão: Defiro projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar RUI ANTÔNIO CEREGATTI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS Requerimento: 2321/2023

Proprietário da Obra: RODOLFO CIRNE AMSTALDEN

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Reforma Não Iniciada, Demolição Parcial Não Iniciada e Regularização de CSEI Prazo: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar nº

09/2003, Art. 35

RUI ANTÔNIO CEREGATTI

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE ORRA

Requerimento: 432/2022

Proprietário da Obra: Dionnas Lucas da Silva Fernandes Decisão: Emitido Certificado de Conclusão de Obra Nº 10081/2024 para projeto de

Aprovação Responsável Imediata, Residencial Unifamiliar
RUI ANTÔNIO CEREGATTI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

CDPCIP

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO

Processo SEI PMC.2024.00004686-84. Interessado: Condomínio Residencial Edifício HM-13 - Felicidade 5

Decisão: **DEFIRO** o pedido de prorrogação de prazo em 180 (cento e oitenta) dias, solicitado através do peticionamento eletrônico PMC.2024.00008371-24 e anexado ao processo PMC.2024.00004686-84 do Condomínio Residencial Edifício HM-13 Felicidade 5 para atender à intimação nº 3444.

Cámpinas, 24 de janeiro de 2024

EMILIO CARLOS ALBIERE
RESPONDENDO PELA DIRETORIA-DECON

CDPCIP

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA

INCÊNDIO E PÂNICO

Processo SEI PMC.2024.0000506-12. Interessado: Condomínio Residencial Edifício Parque Valença 1D.

Decisão: **DEFIRO** o pedido de prorrogação de prazo em 120 (cento e vinte) dias, solicitado através do peticionamento eletrônico PMC.2024.00008593-65 e anexado ao processo PMC.2024.0000506-12 do Condomínio Residencial Edificio Parque Valença 1D para atender à intimação nº 3428.

Campinas, 24 de janeiro de 2024

EMILIO CARLOS ALBIERE
RESPONDENDO PELA DIRETORIA-DECON

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - C EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFIS

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar LÚCIA HELENA BINOTTO NINI, CPF 096.918.698-37, do Auto de Infraçãoe Multa n.º 10970, lavrado em 16/11/2023, relativo ao imóvel sito à Rua dos Gerânios nº 645 - Jardim das Bandeiras, por ter infringido a Lei Complementar 009/2003, Art. 21, Inciso II, cujas vias se encontram no protocolo 2004/11/7134. A infração aplicada nos termos do Art. 161, Alínea B, da Lei Complementar 009/2003, corresponde ao valor de R\$15.233,02 (quinze mil, duzentos e trinta e três reais e dois centavos). É facultada ao proprietário a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 15 (quinze) dias a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobranca judicial não quitado em Dívida Átiva e posterior cobrança judicial

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFIS A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar LÚCIA HELENA BINOTTO NINI, CPF 096.918.698-37, do Auto de Infração Multa n.º 10968, lavrado em 16/11/2023, relativo ao imóvel sito à Rua dos Gerânios nº 645 - Jardim das Bandeiras, por ter infringido a Lei Complementar 224/2019, Art. 12, Inciso II, cujas vias se encontram no protocolo 2004/11/7134. A infração aplicada nos termos do Art. 13, da Lei Complementar 224/2019, corresponde ao valor de R\$495,07 (quatrocentos e noventa e cinco reais e sete centavos). É facultada ao proprietário a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 15 (quinze) dias a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFIS

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar LÚCIA HELENA BINOTTO NINI, CPF 096.918.698-37, do Auto de Infraçãoe Multa n.º 10969, lavrado em 16/11/2023, relativo ao imóvel sito à Rua dos Gerânios nº 645 - Jardim das Bandeiras, por ter infringido a Lei Complementa (2004/11/2134) 224/2019, Art. 12, Inciso VI, cujas vias se encontram no protocolo **2004/11/7134**. A infração aplicada nos termos do Art. 13, da Lei Complementar 224/2019, corresponde ao valor de **R\$2.031,26** (dois mil, trinta e um reais e vinte e seis centavos). É facultada ao proprietário a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 15 (quinze) dias a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFIS

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar ANA PAULA MARCHI ROSA SIMÕES, CPF 155.792.358-28, do Auto de Infraçãoe Multa n.º 11148, lavrado em 23/11/2023, relativo ao imóvel sito à Rua Odilon Figueiredo Dantas nº 64 - Parque Jambeiro, por ter infringido a Lei Complementar 009/2003, Art. 21, Inciso II, cujas vias se encontram no protocolo 2007/11/1898. A infração aplicada nos termos do Art. 161, Alínea A, da Lei Complementar 009/2003, corresponde ao valor de R\$3.015,91 (três mil, quinze reais e noventa e um centavos). É facultada ao proprietário a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 15 (quinze) días a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobranca judicial. do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFIS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇAO - CDFIS

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar T5 IMÓVEIS EIRELLI (L.B. IMÓVEIS LTDA - EPP) ID

18418, CNPJ 04.826.495/0001-63, do Auto de Infraçãoe Multa n.º 11120, lavrado em 28/11/2023, relativo ao imóvel sito à Rua General Lauro Sodré nº 275 - Vila Industrial, por ter infringido a Lei Complementar 009/2003, Art. 21, Inciso II, cujas vias se encontram no protocolo 2007/11/14251. A infração aplicada nos termos do Art. 161, Alínea A, da Lei Complementar 009/2003, corresponde ao valor de R\$2.209,68 (dois mil, duzentos e nove reais e sessenta e oito centavos). É facultada ao proprietário a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 15 (quinze) dias a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior

cobrança judicial.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFIS

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar BRUNA MAGOSSI COIMBRA, CPF 342.760.408-09, do Auto de Edital, notificar BRUNA MAGOSSI COIMBRA, CPF 342./60.408-09, do Auto de Infraçãoe Multa n.º 10916, lavrado em 14/11/2023, relativo ao imóvel sito à Rua Dusolina Leone Tournieux nº 527 - Parque Residencial Vila União, por ter infringido a Lei Complementar 009/2003, Art. 21, Inciso II, cujas vias se encontram no protocolo 2008/11/17368. A infração aplicada nos termos do Art. 161, Alínea B, da Lei Complementar 009/2003, corresponde ao valor de R\$7.952,98 (sete mil, novecentos e cinquenta e dois reais e noventa e oito centavos). É facultada ao proprietário a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 15 (quinze) dias a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFIS

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar ROBERTO MALAVAZZI, CPF 102.379.538-89, do Auto de Infraçãoe Multa n.º 10898, lavrado em 10/11/2023, relativo ao imóvel sito à Rua das Hortências nº 379 - Chácaras Primavera, por ter infringido a Lei Complementa 009/2003, Art. 21, Inciso II, cujas vias se encontram no protocolo 2011/11/00205. A infração aplicada nos termos do Art. 161, Alínea A, da Lei Complementar 009/2003, corresponde ao valor de R\$2.356,64 (dois mil, trezentos e cinquenta e seis reais e sessenta e quatro centavos). É facultada ao proprietário a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de **15 (quinze) dias** a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFIS

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar MARIA APARECIDA FRANCISCO BONUGLI, CPF 201.904.058-13, do Auto de Infração Multa n.º 11059, lavrado em 29/11/2023, 201.904.058-13, do Auto de Infraçãoe Multa n.º 11059, lavrado em 29/11/2023, relativo ao imóvel sito à Rua João de Oliveira Barreto nº 90 - Vila Antonio Francisco, por ter infringido a Lei Complementar 009/2003, Art. 21, Inciso II, cujas vias se encontram no protocolo 2011/11/4407. A infração aplicada nos termos do Art. 161, Alínea A, da Lei Complementar 009/2003, corresponde ao valor de R\$3.504,71 (três mil, quinhentos e quatro reais e setenta e um centavos). É facultada ao proprietário a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 15 (quinze) dias a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial cobrança judicial.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFIS

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar VALDEMAR JOSÉ DE FARIA FILHO, CPF 137.951.408-89, do Auto de Infraçãoe Multa n.º 11035, lavrado em 21/11/2023, relativo ao imóvel sito à Avenida Doutora Zilda Arns Neumann nº 3050 - Cidade Satélite Iris, por ter infringido a Lei Complementar 009/2003, Art. 21, Inciso II, cujas vias se encontram no protocolo 2012/11/10076. A infração aplicada nos termos do Art. 161, Alínea A, da Lei Complementar 009/2003, corresponde ao valor de R\$4.794,82 (quatro mil, sete-centos e noventa e quatro reais e oitenta e dois centavos). F facultada ao proprietário a centos e noventa e quatro reais e oitenta e dois centavos). É facultada ao proprietário a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 15 (quinze) dias a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFIS A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar JOSÉ BALBINO NETO, CPF 601.160.058-15, do Auto de Infraçãoe Multa n.º 8754, lavrado em 07/03/2023, relativo ao imóvel sito à Rua Sebastião Alves nº 508 - Jardim Eulina, por ter infringido a Lei Complementar 009/2003, Art. 21, Inciso II, cujas vias se encontram no protocolo 2013/11/3882. A infração aplicada nos termos do Art. 161, Alínea A, da Lei Complementar 009/2003, corresponde ao valor de R\$2.548,62 (dois mil, quinhentos e quarenta e oito reais e sessenta e dois centavos). É facultada ao proprietário a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 15 (quinze) dias a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Átiva e posterior cobrança judicial.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE INFRAÇÃO E MOLTA
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFIS
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar APARECIDA DONIZETE PAULINO DORNELAS, CPF
277.880.318-10, do Auto de Infraçãoe Multa n.º 11264, lavrado em 04/12/2023, relativo ao imóvel sito à Rua Aterlã nº 83 - Parque Universitário, por ter infringido a
Lei Complementar 009/2003, Art. 21, Inciso II, cujas vias se encontram no protocolo
2015/11/00692 à infração aparte para tempes de Art. 141, Afração P. de Lei Com 2015/11/00682. A infração aplicada nos termos do Art. 161, Alínea B, da Lei Complementar 009/2003, corresponde ao valor de R\$48.994,77 (quarenta e oito mil, novecentos e noventa e quatro reais e setenta e sete centavos). É facultada ao proprietário a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 15 (quinze) dias a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFIS

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar AGUINALDO CECILIANO NOGUEIRA, CPF 014.424.619-85, do Auto de Infraçãoe Multa n.º 10889, lavrado em 09/11/2023, relativo ao imóvel sito à Rua Júlio Bocaletti nº 498 - Parque Valença, por ter infringido a Lei Complementar 009/2003, Art. 21, Inciso II, cujas vias se encontram no protocolo 2015/11/6567. A infração aplicada nos termos do Art. 161, Alínea A, da Lei Complementar 009/2003, corresponde ao valor de R\$3,998,44 (três mil, novecentos e noventa e oito reais e quarenta e quatro centavos). É facultada ao proprietário a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 15 (quinze) dias a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFIS A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar FILOMENO CAMILO, CPF 262.389.938-04, do Auto de Infraçãoe Multa n.º 11178, lavrado em 06/12/2023, relativo ao imóvel sito à Rua Alcebíades Antonio Falcão nº 187 - Jardim São Vicente, por ter infringido a Lei Complementar 009/2003, Art. 21, Inciso II, cujas vias se encontram no protocolo **2015/11/18146**. A infração aplicada nos termos do Art. 161, Alínea A, da Lei Complementar 009/2003, corresponde ao valor de R\$2.553,77 (dois mil, quinhentos e cinquenta e três reais e setenta e sete centavos). É facultada ao proprietário a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de **15 (quinze) dias** a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFIS

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar FABRINA BOTEGA GASPAR, CPF 318.003.488-27, do Auto de Infração e Multa n.º 11013, lavrado em 21/11/2023, relativo ao imóvel sito à Rua Doutor Salles de Oliveira nº 1461 - Vila Industrial, por ter infringido a Lei Complementar 009/2003, Art. 21, Inciso II, cujas vias se encontram no protocolo 2016/11/16700. A infração aplicada nos termos do Art. 161, Alínea A, da Lei Complementar 009/2003, corresponde ao valor de R\$278,00 (duzentos e setenta e oito reais). É facultada ao proprietário a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 15 (quinze) dias a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA COORDENADORIA DEPÁRTAMENTAL DE FISCALIZÁÇÃO - CDFIS

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar JOÃO PAULO GIACOMAZZI, CPF 069.006.128-57, do Auto de **Infraçãoe Multa n.º 8674**, lavrado em 11/08/2023, relativo ao imóvel sito à Rua Niemeyer nº 347 - Cond. Cam San Conrado - Sousas, por ter infringido a Lei Complementar 009/2003, Art. 152, cujas vias se encontram no protocolo **2017/156/6060**. A infração aplicada nos termos do Art. 182, da Lei Complementar 009/2003, corresponde ao valor de **R\$448,03** (quatrocentos e quarenta e oito reais e três centavos). É facultada ao proprietário a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 15 (quinze) dias a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFIS
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo pre-A Secretaria Municipal de Orbanismo, no uso de suas atrionições veim, pero presente Edital, notificar ELAINE APARECIDA GARUTTI, CPF 120.691.498-03, do Auto de Infraçãoe Multa n.º 11243, lavrado em 04/12/2023, relativo ao imóvel sito à Rua Edmundo Plácido Chiavegatto nº 176 - Jardim das Oliveiras, por ter infringido a Lei Complementar 009/2003, Art. 21, Inciso II, cujas vias se encontram no protocolo 2018/11/3499. A infração aplicada nos termos do Art. 161, Alínea A, da Lei Complementar 009/2003, corresponde ao valor de R\$3.478,28 (três mil, quatrocentos e setenta e oito reais e vinte e oito centavos). É facultada ao proprietário a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 15 (quinze) dias a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE INFRAÇÃO E MULTA
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFIS
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar ANA SILVA DE OLIVEIRA, CPF 108.006.008-19, do Auto
de Infração Multa n.º 10981, lavrado em 16/11/2023, relativo ao imóvel sito à de Infraçãoe Multa n.º 10981, lavrado em 16/11/2023, relativo ao imóvel sito à Rua Guilhermina Gomes Lund nº 79 - Residencial Cosmos I, por ter infringido a Lei Complementar 009/2003, Art. 21, Inciso II, cujas vias se encontram no protocolo 2018/11/1001. A infração aplicada nos termos do Art. 161, Alínea A, da Lei Complementar 009/2003, corresponde ao valor de R\$1.302,87 (hum mil, trezentos e dois reais e oitenta e sete centavos). É facultada ao proprietário a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 15 (quinze) dias a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

Campinas, 24 de janeiro de 2024

EMILIO CARLOS ALBIERI

COORDENADOR DA COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 1321/2023

Proprietário da Obra: COMPANHIA DE GAS DE SAO PAULO COMGAS Decisão: Cumprir exigências no projeto de Ampliação e Reforma Não Iniciada de CSEI

Prazo: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar nº 09/2003, Art. 35

RUI ANTÔNIO CEREGATTI

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 2802/2024

Proprietário da Obra: emiliano matheus bortolotto beghini

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Reforma Não Iniciada de CSEI Prazo: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar nº 09/2003, Art. 35

RUI ANTÔNIO CEREGATTI DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 1568/2023

Proprietário da Obra: EDSON DONIZETE GEROMEL

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de CSEI Prazo: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar nº

RUI ANTÔNIO CEREGATTI DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS - CDAP

DEFERIDOS
PROT. 23/11/9467 CARLOS EDUARDO FROTA DO AMARAL GURGEL - PROT. 22/11/6219 TGSP-67 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - PROT. 23/11/15868 DAISY AMBROZIO - PROT. 23/11/14429 RICARDO DAMO JUNIOR - PROT. 24/11/269 A. YOSHII ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA - PROT. 21/11/4273 DALVA APARECIDA TAGLIONI - PROT. 23/11/14710 MARCELO FAGUNDES MARQUES BARROSO - PROT. 23/11/16618 VERA LUCIA FERNANDES - PROT. 23/11/1515 EDNA APARECIDA MOSCA PARPINELLI - PROT. 23/11/13755 GABRIEL ROCHA GODOY CARDINALE - PROT. 24/11/629 FERNANDA VILLAÇA - PROT. 23/11/14559 JOSE SABINO NAVARRO.

INDEFERIDOS

PROT 23/11/15701 BONCASA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - PROT 23/11/15702 BONCASA IN-DUSTRIA E COMERCIO LTDA - PROT. 21/11/1335 MARINA DA SILVA MARCHETI MARTINS AN-DRADE.

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS - 1006 PROT. 19/11/5847 SILVIO CESAR MACHADO - PROT. 22/11/14580 MARCELA PAULINO MOYA FAR-NESI - PROT 23/11/897 ANA MARIA DELBEL VITOR - PROT. 22/11/12624 JOSE ROBERTO ANDRADE NESI - PROT 23/11/897 ANA MARIA DELBEL VITOR - PROT. 22/11/12624 JOSE ROBERTO ANDRADE - PROT. 23/11/3538 MAURICIO RODRIGUES DA SILVA - PROT. 23/11/3971 MAURO ROCHA BASTAZIN - PROT. 22/11/216 JOSE GUEDES DEAK - PROT. 21/11/11768 RR ADMINISTRAÇAO E PARTICIPAÇOES LTDA - PROT 23/11/3293 LUIZ AUGUSTO BAGGIO - PROT. 20/11/3878 JOSE LAURO DA SILVA - PROT. 22/11/14765 LUCIANE FERREIRA MACIEL - PROT. 23/11/2605 SR. ARILDO CANDIDO DE SOUZA - PROT. 22/11/14896 GUSTAVO JOFFILY CARNEIRO - PROT 22/11/592 VALQUIRIA APARECIDA DOMINGUES - PROT. 24/11/247 MADEIA DE LEI ADMINISTRAÇAO DE BEN LTDA - PROT. 20/11/950 DONATO D'ERI - PROT 23/11/6673 ROSIMEIRE APARECIDA SILVA FORTUNATO FERREIRA - PROT 23/11/11331 SINDICATO UNIFICADO DOS PETROLEIROS - PROT 21/11/9327 LAURITA MARIA DA CUNHA - PROT 22/11/7076 DIEGO DOS SATOS AZEVEDO GAMA - PROT 20/11/3404 JOSE ALEXANDRE MARQUES - PROT 23/11/1895 HELDER JOSÉ CERAGIOLI. - PROT. 20/11/3614 JULIA PEREIRA VIANA. PEREIRA VIANA

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS - 1008
PROT. 24/11/73 SANTIAGO & FILHOS PARTICIPAÇOES LTDA - PROT 22/11/15353 COMERCIAL JARDIM AURELIA DE CAMPINAS - PROT. 23/11/13035 SOEDIL SOTECO EDIFICACOES LTDA - PROT 24/11/356 SOCIEDADE HIPICA DE CAMPINAS - PROT. 22/11/1982 PERALTA INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇOES EMPRESARIAIS LTDA - PROT. 23/11/11918 MARCOS ROGERIO BARBOSA - PROT. 23/11/8116 CEMF ADMINISTRADORA DE BENS E PARTICIPAÇOES LTDA - PROT 20/11/11217 TA DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO - PROT 20/11/11/1210 FTA DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO - PROT 20/11/11/1210 FTA DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO - PROT. 21/11/12686 NELSON ALAITE JUNIOR.

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS - CCO/DEMOLIÇÃO/REFORMA
PROT. 23/11/10679 ASSOCIAÇÃO RESIDENCIAL ZURICH - PROT. 23/11/6756 FERNANDO A. BRANQUINHO - PROT. 23/11/5383 LUCIANO B. DE MORAIS - PROT. 23/11/12788 REINALDO DOS SANTOS - PROT. 23/11/1192 VICTOR H. MARQUESINI - PROT. 23/11/14569 RAFAEL A. VIDO DA SILVA
- PROT. 23/11/1192 VICTOR H. MARQUESINI - PROT. 23/11/14569 RAFAEL A. VIDO DA SILVA
- PROT. 23/11/15871 MITSUAHI HOSHIDA - PROT. 23/11/15663 CESAR A. DE MATTOS GAIA - PROT.
23/11/1494 TAEK KEUN YOO - PROT. 23/11/1518 ANTONIO H. B. POSTAL - PROT. 23/11/12485 KLEUBER J. DOS SANTOS - PROT. 23/11/1212 LUIZ CARLOS BACO - PROT. 23/11/124867 MARIO LUCIO
CORTES - PROT. 23/11/19029 SILVIO P. DA SILVA - PROT. 23/11/10031 FERNANDO O. L. CAVALCANTE - PROT. 23/11/19026 GUILHERME C. CAUKIN. - PROT. 23/11/1683 ALEXANDRE MISSURINI - PROT. 23/11/12580 ARTHUR FLAVIO CARVALHO - PROT.
23/11/12582 SPES SERVIÇO SOCIAL DA PAROQUIA SAO PAULO APOSTULO - PROT. 23/11/14428
ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PAULISTAS DA E. SEC. DA RECEITA PREVIDENCIARIA - ASPLAF - PROT. 23/11/9623 JOÃO V. NYKIEL - PROT. 23/11/12357 JOSÉ O. A. MOREIRA - PROT. 23/11/14428
ASMOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PAULISTAS DA E. SEC. DA RECEITA PREVIDENCIARIA - ASPLAF - PROT. 23/11/19623 JOÃO V. NYKIEL - PROT. 23/11/12357 JOSÉ O. A. MOREIRA - PROT. 23/11/1649
DOMICIO N. PEREIRA - PROT. 23/11/1949 LEONAM DE S. CAMPOS - PROT. 23/11/1459 ROBSON
AP. MAZOCATO - PROT. 23/11/13410 VICTOR G. DA S. COVOLO - PROT. 23/11/1459 ROBSON
AP. MAZOCATO - PROT. 23/11/1449 - FABIO D. VOLPI - PROT. 23/11/15340 - VANDEELEI GARCIA
JÜNIOR - PROT. 23/11/19478 - ANX ADM. E INCORPORADORA - PROT. 23/11/14532 JORGE LUIZ
FLORÊNCIO - PROT. 23/11/15449 - FABIO D. VOLPI - PROT. 23/11/15340 - VANDEELEI GARCIA
JÜNIOR - PROT. 23/11/15478 - ANX ADM. E INCORPORADORA - PROT. 23/11/16534 - KARIOR B. C. BITTENCOUT - PROT. 23/11/16340 - VANDEELEI GARCIA
JÜNIOR - PROT. 23/11/19176 - ALFREDO OLMOS - PROT. 23/11/16535 - CARLOS EDUARDO SANITA
- PROT. 23/11/13544 - KARINA B. C. BITTENCOUT - PROT. 23/11/16360 FRANCIS

CONCEDIDO PRAZO DE 30 DIAS

CONCEDIDO PRAZO DE 30 DIAS
PROT. 23/11/16235 SERGIO ANTONIO MARRA - PROT. 23/11/15268 FELIPE MARÇAL FIDELIS
- PROT. 23/11/15642 EDSON CARLOS FERREIRA - PROT. 23/11/15752 JULIANA AYUSSO - PROT.
23/11/15573 ANA APARECIDA BAVARESCA PEREIRA MARTINEZ - PROT. 23/11/16277 ASSOCIAÇAO DOS PROPRIETARIOS E INQUILINOS DO EDIFICIO LARGO DO PARA - PROT. 23/11/16282
SUELI MORAES - PROT. 23/11/16348 VALDIRENE APARECIDA MUNHOZ BRITO - PROT. 23/11/16389
ANA MARINA SIGNORINI - PROT. 23/11/16154 MATHEUS PONCE MATOS.

Campinas, 24 de janeiro de 2024

FERNANDO PRIMANTE DOS SANTOS
COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO -

DEFERIDO O RECURSO

PROT. 23/11/1681 JULIA SCHREINER ALVES.

Campinas, 24 de janeiro de 2024

RUI ANTÔNIO CEREGATTI

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO - DUOS

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO - DECON ***EM VIRTUDE DAS FÉRIAS DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO - HÉLIO CÉSAR GOMES, O COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - EMÍLIO CARLOS ALBIERI (DIRETOR INTERINO), PASSA A ASSINAR AS PUBLICAÇÕES ABAIXO:

DEFERIDO - AUTORIZADO A RETIRADA TEMPORÁRIA DO LACRE FÍSI-CO PELO PERÍODO DE 15 (QUINZE) DIAS, PARA RETIRADA DE PRODU-TOS PERECÍVEIS E EQUIPAMENTOS

PROT. 24/11/745 DIRCEÙ BISCUOLA DE SOUZA JUNIOR.

INDEFERIDO

PROT. 23/11/15416 UESLEY TAVARES MOURA.

Campinas, 24 de janeiro de 2024
EMÍLIO CARLOS ALBIERI

COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO DECON

SOLICITAÇÃO DE LEVANTAMENTO DE LACRE

O Diretor do Departamento de Controle Urbano (DECON), em exercício, notifica o interessado a seguir discriminado da r. decisão administrativa de primeira instância.

Protocolo nº: 23/11/9521

Interessado: RENATO S. DE CASTRO BAR E RESTAURANTE LTDA. CNPJ: 45.736.052/0001-69

Endereço: Rua Heitor Penteado, 1039/1049 - Joaquim Egídio

Assunto: LEVANTAMENTO DO AUTO DE LACRAÇÃO

Decisão: O requerente busca o levantamento da lacração ocorrida no dia 05/08/2023 sob a alegação de que houve um equívoco, pois o local lacrado em 25/06/2022 foi o de razão social MARIA EUNICE GONÇALVES BAR-ME, antigo proprietário. Alega também possuir o Certificado de Licenciamento Integrado e Auto de Vistoria

do Corpo de Bombeiros.

Apurou-se que, de fato, a razão social RENATO S. DE CASTRO BAR E RESTAU-RANTE LTDA. possui CLI SPM 2230879294, válido até,02/02/2024. Entretanto, esse CLI foi emitido automaticamente pelo sistema VIA RÁPIDA EMPRESA-JUĆESP, ou seja, não passou por análise na Coordenadoria Departamental de Uso do Solo, subordinada a esta Diretoria.

Considerando que o BOTECO DO ANDRÉ ocupa dois lotes na Rua Heitor Penteado, ns. 1039 e 1049 - Joaquim Egídio;
Considerando que o Laudo de Avaliação Acústica anexado ao protocolo 08/11/17959, em 25/08/2023 apresenta que "O local é utilizado como: Bares, restaurantes e ou-

tros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento, ?"; Considerando que o CLI não licenciou a atividade de entretenimento, ou seja, há desvirtuamento das atividades;

Considerando que o estabelecimento se localiza na Zona Residencial APA (ZR-APA) onde atividades de entretenimento não são permitidas.

INDEFIRO o solicitado e mantenho a lacração.

De acordo com o Art. 26, II, da Lei Municipal 11.749/03, o interessado poderá interpor recurso da decisão dirigido à Secretária Municipal de Urbanismo, no prazo de trinta dias úteis, contados da data de publicação.

Campinas, 24 de janeiro de 2024

EMÍLIO CARLOS ALBIERI Diretor do DECON em Exercício - Portaria 100727/23

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANȚTÁRIA DE SERVIÇOS RELACIONADOS À SAÚDE, comunica: PROTOCOLO: PMC.2024.00003757-59

A interdição parcial, 4 (quatro) salas de procedimento e central de material e esterilização do pavimento térreo do estabelecimento de razão social STANLEY'S HAIR CAMPINAS LTDA, CNPJ: 40.713.892/0001-92, situado no endereço: Rua Paula Bueno, 933, bairro: Taquaral,com atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos, Tipo I, pelo Auto de Imposição de Penalidade nº 06175, verificado pelo Auto de Infração nº 3633.

O infrator poderá apresentar recurso do auto de imposição de penalidade no prazo de

10 (dez dias).

24 de janeiro de 2024 ANA LUCIA MONTINI CHEFE DE SETOR

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS RELACIONADOS À SAÚDE, comunica:

PROTOCOLO: PMC.2024.00006917-58

A interdição total do estabelecimento de razão social/pessoa física Bruno Rosa Mendes, CNPJ/CPF093.286.667-08estabelecido na Rua Bento da Silva Leite, nº 288 - Jardim Chapadão, com atividade de Instituições de Longa Permanência para Idosos, pelo Auto de Imposição de Penalidade nº 09233, verificado pelo Auto de Infração nº 10449. O infrator poderá apresentar recurso do auto de imposição de penalidade no prazo de 10 (dez dias).

24 de janeiro de 2024 ANA LUCIA MONTINI CHEFE DE SETOR

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL comunica: Protocolo: PMC.2022.00067107-89

INTERESSADO: Valdomiro Bronzi EPP - Distribuidora de Frios Peixe Grande CNPJ: 01.225.525/0001-98

ASSUNTO: Registro de Estabelecimento para a atividade de Unidade de Beneficiamento de Pescado e Produtos de Pescado no Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal (SIM-POA) DEFERIDO, sob o registro número 007

24 de janeiro de 2024 TEREZA ABUJAMRA Chefe de Seto

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ALIMENTOS comunica: PROTOCOLO: PMC.2023.00118280-24 INTERESSADO: MODERN TRANSPORTE AÉREO DE CARGA S/A

CNPJ/CPF: 03.887.831/0022-40

ASSUNTO: Laudo Técnico de Avaliação - LTA

INDEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00084417-85

INTERESSADO: Serviço de Saúde Dr. Cândido Ferreira CNPJ/CPF: 46.044.368/0001-52

ASSUNTO: renovação da Licença Sanitária do Setor de Alimentação e Nutrição do Serviço de Saúde Dr. Cândido Ferreira, CNPJ 46.044.368/0001-52, para a atividade de Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas (CNAE5620-1/01). INDEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00127711-15

INTERESSADO: SODEXO DO BRASIL COMERCIO S.A. CNPJ/CPF: 49.930.514/3387-64

ASSUNTO: cancelamento do CEVS

DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00074748-25

INTERESSADO: SODEXO DO BRASIL COMERCIAL S.A.

CNPJ/CPF: 49.930.514/1759-54

ASSUNTO: alteração de dados cadastrais: Baixa de Responsabilidade Técnica da Nutricionista Rafaela Rossi Francisco. **DEFERIDO**

PROTOCOLO: PMC.2023.00075917-16

INTERESSADO: SODEXO DO BRASIL COMERCIAL S.A

CNPJ/CPF: 49.930.514/1759-54
ASSUNTO: alteração de dados cadastrais: Assunção de Responsabilidade Técnica da Nutricionista Biela Bernardes, CRN3 nº 33859 - SP

DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00024603-38

INTERESSADO: SODEXO DO BRASIL COMERCIAL S.A. CNPJ/CPF: 49.930.514/1759-54

ASSUNTO: Alteração de Dados Cadastrais - Responsabilidade Legal para Tiago Martini Bridi DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00002027-31 INTERESSADO: Sanutrin Alimentação para Estudantes LTDA CNPJ/CPF: 08.980.035/0023-51

ASSUNTO: alteração de dados cadastrais: Baixa de Responsabilidade Técnica de Mariana Guimarães Ravaggi.

INDEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00002383-36 INTERESSADO: SODEXO DO BRASIL COMERCIAL S.A

CNPJ/CPF: 49.930.514/1759-54

ASSUNTO: Alteração de Dados Cadastrais - Responsabilidade Legal para Tiago Martini Bridi. DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00110211-63 INTERESSADO: SODEXO DO BRASIL COMERCIAL S.A.

CNPJ/CPF: 49.930.514/3226-80

ASSUNTO: Renovação de Licença Sanitária. DEFERIDAa Renovação de Licença Sanitária de SODEXO DO BRASIL COMER-CIAL S.A., CNPJ 49.930.514/3226-80, para a atividade de CNAE 5620-1/01.

PROTOCOLO: PMC.2023.00114535-43 INTERESSADO: GREEN - EMPRESA BRASILEIRA DE INGREDIENTES E ADI-

TIVOS PARA ALIMENTOS LTDA. CNPJ/CPF: 31.602.627/0001-46

ASSUNTO: Renovação de Licença Sanitária.

DEFERIDAa Renovação de Licença Sanitária de Green - Empresa Brasileira de Ingredientes e Aditivos para Alimentos LTDA,CNPJ 31.602.627/0001-46, para a atividade de CNAE4637-1/99.

PROTOCOLO: PMC.2023.00105372-71

INTERESSADO: MONVILLE MINAS REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA

INTERESSADO: MOINVILLE MINAS REFEIÇÕES COLETIVAS ETDA CNPJ/CPF: 14.429.436/0004-58 ASSUNTO: Renovação de Licença Sanitária DEFERIDAa Renovação de Licença Sanitária de MONVILLE MINAS REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA,CNPJ 14.429.436/0004-58, para a atividade de CNAE 5620-

PROTOCOLO: PMC.2024.00005212-41 INTERESSADO: JCaras Supermercados Ltda CNPJ/CPF: 12.823.646/0001-58

ASSUNTO: solicitação de desinterdição INDEFERIDO

24 de janeiro de 2024 MARIA ALICE FRANZINI CODARIN CHEFE DE SETOR

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE comunica:

PROTOCOLO: PMC.2023.00116753-68

INTERESSADO: BOTICÁRIO PRODUTOS DE BELEZA LTDA. CNPJ/CPF: 11.137.051/0177-47

ASSUNTO: Laudo Técnico de Avaliação - LTA.

INDEFERIDO, uma vez que de acordo com a Portaria Estadual CVS 11/2023, que entrou em vigor em 02/01/2024, não ser mais documento necessário para o licenciamento sanitário desta atividade. A empresa poderá solicitar diretamente sua Licença Sanitária.

PROTOCOLO: PMC.2023.00118408-22

INTERESSADO: DENTAL RICARDO TANAKA LTDA
CNPJ/CPF: 52.083.326/0012-86
ASSUNTO: renovação de licença sanitária, para "Comércio Atacadista de Medicamentos e Drogas de Uso Humano" - CNAE 4644-3/01 DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00130539-41 INTERESSADO: DROGARIA SANTA CLARA JAMBEIRO LTDA CNPJ/CPF: 21.897.312/0001-10

ASSUNTO: Defesa/Recurso INDEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00118401-56

INTERESSADO: DENTAL RICARDO TANAKA LTDA

CNPJ/CPF: 52.083.326/0012-86

ASSUNTO: renovação de licença sanitária, para "Comércio Atacadista de Instrumentos e Materiais para uso Médico, Cirúrgico, Hospitalar e de Laboratórios" - CNAE 4645-1/01. **DEFERIDO**

PROTOCOLO: PMC.2024.00003418-54 INTERESSADO: QUIMI QUALI LABORATORIO, ENGENHARIA E SERVIÇOS

AMBIENTAIS LTDA

CNPJ/CPF: 15.401.195/0001-59 ASSUNTO: Solicitação de Informação para a Vigilância Sanitária

DEFIRO o pedido de prazo

PROTOCOLO: PMC.2023.00123775-57 INTERESSADO: LW - COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA CNPJ/CPF: 08.659.758/0001-48

ASSUNTO: Laudo Técnico de Avaliação - LTA. INDEFERIDO, uma vez que de acordo com a Portaria Estadual CVS 11/2023, que entrou em vigor em 02/01/2024, não ser mais documento necessário para o licenciamento sanitário desta atividade. A empresa poderá solicitar diretamente sua Licença Sanitária, entretanto o parecer técnico em relação a avaliação fisico-funcional foi disponibilizado para ciência do interessado.

PROTOCOLO: PMC.2023.00128210-66 INTERESSADO: FRL SUPRIMENTOS PARA LABORATORIO LTDA

CNPJ/CPF: 15.261.257/0001-74

ASSUNTO: Laudo Técnico de Avaliação - LTA

INDEFERIDO, uma vez que de acordo com a Portaria Estadual CVS 11/2023, que entrou em vigor em 02/01/2024, não ser mais documento necessário para o licenciamento sanitário desta atividade. A empresa poderá solicitar diretamente sua Licença

PROTOCOLO: PMC.2023.00125348-31 INTERESSADO: NEOMEX HOSPITALAR LTDA CNPJ/CPF: 02.809.310/0001-87

ASSUNTO: Laudo Técnico de Avaliação - LTA

ASSONIO. Laudo Techico de Avanação - ETA.

INDEFERIDO, uma vez que de acordo com a Portaria Estadual CVS 11/2023, que entrou em vigor em 02/01/2024, não ser mais documento necessário para o licenciamento sanitário desta atividade. A empresa poderá solicitar diretamente sua Licença Sanitária, entretanto o parecer técnico em relação a avaliação fisico-funcional foi disponibilizado para ciência do interessado.

PROTOCOLO: PMC.2024.00000029-95

INTERESSADO: ORGANON FARMACÊUTICA LTDA CNPJ/CPF: 45.987.013/0003-04

ASSUNTO: Solicitação de Informação para a Vigilância Sanitária

DEFIRO o pedido de prazo

PROTOCOLO: PMC.2023.00124311-95

INTERESSADO: CAMPFASHION COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE COSMÉ-

TICOS LTDA

CNPJ/CPF: 28.075.963/0001-73

ASSUNTO: Laudo Técnico de Avaliação - LTA. INDEFERIDO, uma vez que de acordo com a Portaria Estadual CVS 11/2023, que entrou em vigor em 02/01/2024, não ser mais documento necessário para o licenciamento sanitário desta atividade. A empresa poderá solicitar diretamente sua Licença Sanitária, entretanto o parecer técnico em relação a avaliação fisico-funcional foi disponibilizado para ciência do interessado.

PROTOCOLO: PMC.2023.00123406-37

INTERESSADO: DROGARIA CAMBIAGHI LTDA

CNPJ/CPF: 14.024.402.0002-11

ASSUNTO: alteração de dados cadastrais: baixa de responsabilidade técnica substituta da Sra. Giovana Rueda Barboza, CPF 414.164.238-00, CRF 75.096.

DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00123477-21

INTERESSADO: DROGARIA DIA A DIA LTDA ME

CNPJ/CPF: 26.885.373/0001-80

ASSUNTO: alteração de dados cadastrais: assunçãode responsabilidade técnica de KELLY CRISTINA RODRIGUES DE OLIVEIRA, CRFn° 114567, CPF:226.638.498-

DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00121522-11 INTERESSADO: SANOFI MEDLEY FARMACEUTICA LTDA CNPJ/CPF: 10.588.595/0007-97

ASSUNTO: alteração de dados cadastrais: assunção de responsabilidade técnica principal de ROBERTÁ UTIDA, CRFn° 43143, CPF: 131.499.678-99. INDEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00129387-61 INTERESSADO: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP -

HOSPITAL DAS CLINICAS

CNPJ/CPF: 46.068.425/0001-33 ASSUNTO: Defesa/Recurso

INDEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00094240-43 INTERESSADO: Barroso e Januario Farmacia de Manipulação LTDA - ME

CNPJ/CPF: 16.730.796/0001-78

ASSUNTO: alteração de dados cadastrais: baixa de responsabilidade técnica de Mariana Andrade Gaspar, CRFn° 93791, CPF 376.662.398-23. **INDEFERIDO**

PROTOCOLO: PMC.2023.00123874-39

INTERESSADO: DROGAL FARMACÉUTICA CAMPINAS XI

CNPJ/CPF: 54.375.647/0279-12

ASSUNTO: alteração de dados cadastrais: assunção de responsabilidade técnica substituta de VICTORÍA ARAUJO CARIA, CRFn° 115.663, CPF:470.105.918-81.junto ao estabelecimento CNPJ: 54.375.647/0279-12. INDEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00125032-85 INTERESSADO: Raia Drogasil S/A CNPJ/CPF: 61.585.865/0074-07

ASSUNTO: Solicitação de Informação para a Vigilância Sanitária

DEFIRO o pedido de prazo

PROTOCOLO: PMC.2023.00128414-15

INTERESSADO: DROGARIA SANTA ODILA LTDA
CNPJ/CPF: 01.837.971/0001-53
ASSUNTO: alteração de dados cadastrais: assunção de responsabilidade técnica substituta de FERNANDA MARIA DE MIRANDA, CRFn°68562, CPF06938099650. **DEFERIDO**

PROTOCOLO: PMC.2023.00121538-70

INTERESSADO: SANOFI MEDLEY FARMACEUTICA LTDA CNPJ/CPF: 10.588.595/0007-97

ASSUNTO: alteração de dados cadastrais: assunção de responsabilidade técnica principal de ROBERTÁ UTIDA, CRFn° 43143, CPF: 131.499.678-99. INDEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00127602-53

INTERESSADO: Campinas Day Hospital Sociedade Simples Ltda CNPJ/CPF: 02.965.843/0001-58

ASSUNTO: Laudo Técnico de Avaliação - LTA. DEFERIDO

24 de janeiro de 2024 ANA HELOISA DE LIMA VIEIRA CHEEF DE SETOR

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS RELACIONADOS A SAUDE, comunica: PROTOCOLO: PMC.2023.00131516-17

INTERESSADO: TANIA APARECIDA MARTINS DA COSTA CNPJ/CPF: 968.074.238-53

ASSUNTO: renovação de licença, para ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS (CNAE 8630-5/03)

PROTOCOLO: PMC.2023.00131559-49 INTERESSADO: CLAUDIO HIDEYO ASSATO

CNPJ/CPF: 155.795.718-52

ASSUNTO: renovação de licença, para ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS(CNAE 8630-5/03)

PROTOCOLO: PMC.2023.00130224-77

PROTOCOLO: PMC.2023.00130224-//
INTERESSADO: Universidade Estadual de Campinas - Hospital da Mulher Prof. Dr. J. A. Pinotti - CAISM Unicamp
CNPJ/CPF: 46.068.425/0001-33
ASSUNTO: Defesa/Recurso

Indeferido. Penalidade de Advertência Mantida.

PROTOCOLO: PMC.2023.00130323-59

NTERESSADO: Universidade Estadual de Campinas - Hospital da Mulher Prof. Dr.

J. A. Pinotti - CAISM Unicamp CNPJ/CPF: 46.068.425/0001-33 ASSUNTO: Defesa/Recurso Indeferido. Penalidade Mantida

PROTOCOLO: PMC.2024.00001248-37

INTERESSADO: HOSPEDAGEM DA MELHOR IDADE LTDA CNPJ/CPF: 11.351.070/0001-00 ASSUNTO: Defesa/Recurso Indeferido. Penalidade Mantida

PROTOCOLO: PMC.2024.00001196-71 INTERESSADO: HOSPEDAGEM DA MELHOR IDADE LTDA

CNPJ/CPF: 11.351.070/0001-00 ASSUNTO: Defesa/Recurso Indeferido. Penalidade Mantida.

PROTOCOLO: PMC.2023.00111880-25 INTERESSADO: FABIO AFONSO BERTHOLO

CNPJ/CPF: 104.964.157-43

ASSUNTO: Defesa/Recurso Deferido por erro de mérito, tornando-se NULO o Auto de Infração 4122. O Processo

Administrativo Sanitário será encerrado

PROTOCOLO: PMC.2023.00130746-04 INTERESSADO: CENTRO DE HEMATOLOGIA, HEMOTERAPIA E TERAPIA

CELULAR LTDA

CNPJ/CPF: 33.862.787/0001-50 ASSUNTO: renovação de licença sanitária para a CNAE 8640-2/12- Agência Trans-

DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00128960-74

INTERESSADO: ELOISA DE CASSIA MAZO AVANCINI CNPJ/CPF: 285.353.738-29 ASSUNTO: licença sanitária inicial para ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS(CNAE 8630-5/03) e assunção de responsabilidade técnica de ELOISA DE CASSIA MAZO AVANCINI, CPF 28535373829, CRM 104829. **DEFERIDO**

PROTOCOLO: PMC.2023.00106674-85 INTERESSADO: CAMP RX RADIOLOGIA CLINICA LTDA CNPJ/CPF: 51.294.114/0001-22

ASSUNTO: renovação de licença sanitária estabelecimento com equipamento, CNAE 8640-2/05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante - exceto tomografia

Equipamentos:
- Raios X Médico, Shimadzu, Sala 02, 150 kVp 500 mA, NS 21365, CEVS 350950225 864 000660 1 0

- Raios X para Densitometria Óssea, GE Lunar Prodigy, Sala 01, 76 kVp 3 mA, NS 510346MA, CEVS 350950225 864 004507 1 5
- Raios X para Mamógrafo sem Estéreotaxia, Phillips Graph Mammo, Sala 03, 40 kVp 630 mA, NS 29, CEVS 350950225 864 004506 1 8 DEFERÍDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00051569-74 INTERESSADO: JULIA STECK CNPJ/CPF: 396.344.888-11

ASSUNTO: licença sanitária inicial para a atividade de Consultório Odontológico tipo I SEM aparelho de raios-X, procedimento CNAE 8630-5/04 (Atividade Odontológica) e assunção de responsabilidade técnica de Julia Steck, CPF:396.344.888-11, CROSP: 138.022 **DEFERIDO**

PROTOCOLO: PMC.2023.00098373-99 INTERESSADO: MARINA LAMARI PALMA MENA CNPJ/CPF: 370.600.468-28

ASSUNTO: licença sanitária inicial para a atividade de dispensário de medicamentos de uso humano em estabelecimento veterinário (CNAE: 7500-1/00), situado na Rua dos Bandeirantes, 60, bairro: Cambuí, Campinas-SP, CEP: 13.024-011, e assunção de responsabilidade técnica: Marina Lamari Palma Mena, CPF:370.600.468-28, CRMV/SP: 44.099. DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00090306-90 INTERESSADO: Adriana Pieri CNPJ/CPF: 309.006.888-58

ASSUNTO: renovação de licença sanitária, para a atividade de consultório odontológica tipo I COM aparelho de raios-X, procedimento CNAE 8630-5/04 (Atividade Odontológica). DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00037637-92

INTERESSADO: Serviço de Saúde Dr. Cândido Ferreira

CNPJ/CPF: 46.044.368/0013-96

ASSUNTO: renovação de licença sanitária, para a CNAE 8720-4/01 ATIVIDADES DE CENTROS DE ASSISTÊNCIA PSICOSSOCIAL.

DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00004959-08

INTERESSADO: HIROKO KOYAMA DA SILVA

CNPJ/CPF: 075.178.738-81 ASSUNTO: renovação de licença, para ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS(CNAE 8630-5/03).

DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00127812-51

INTERESSADO: CIG - CENTRO DE GASTROENTEROLOGIA SS LTDA CNPJ/CPF: 67.158.303/0001-08

ASSUNTO: renovação de licença sanitária para a CNAE 8640-2/09 de Serviços de Diagnósticos por Métodos Ópticos - Endoscopia e outros exames análogo. DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00113743-25

INTERESSADO: ALESSANDRA MAGNAGHI CNPJ/CPF: 151.907.298-85

ASSUNTO: licença sanitária inicial para a atividade de Consultório Odontológico tipo I COM aparelho de raios-X, procedimento CNAE 8630-5/04 (Atividade Odontológica) e assunção de responsabilidade técnica de ALESSANDRA MAGNAGHI, CPF 151.907.298-85, CROSP 49.531. **DEFERIDO**

PROTOCOLO: PMC.2024.00004675-21

INTERESSADO: RESSONÂNCIA MAGNÉTICA CAMPINAS SA CNPJ/CPF: 61.701.868/0004-56 ASSUNTO: cancelamento de licença sanitária de estabelecimento (CEVS 350950210-864-000298-1-5) com CNAE 8640-2/04 (Serviços de tomografia).

INDEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00126586-45 INTERESSADO: CMI - CENTRO MÉDICO INTEGRADO LTDA CNPJ/CPF: 06.348.263/0001-72

ASSUNTO: Defesa/Recurso

Indeferido por não terem sido apresentados elementos que comprometam a legalidade do ato administrativo.

PROTOCOLO: PMC.2023.00117218-15

INTERESSADO: Brasil Sorriso Benjamin Constant CNPJ/CPF: 31.796.596/0001-01 ASSUNTO: Defesa/Recurso Indeferido. Penalidade Mantida

PROTOCOLO: PMC.2023.00129809-62

INTERESSADO: CASA DE REPOUSO ADELINA E LAZARA LTDA CNPJ/CPF: 51.487.398/0001-73

ASSUNTO: Defesa/Recurso

Indeferido. Trata-se de solicitação sem previsão legal. Deverá cumprir os prazos previstos nos Arts. 123 a 140 da Lei 10.983/98.

PROTOCOLO: PMC.2023.00126572-40

INTERESSADO: CMI - CENTRO MÉDICO INTEGRADO LTDA CNPJ/CPF: 06.348.263/0001-72

ASSUNTO: Defesa/Recurso

Indeferido por não terem sido apresentados elementos que comprometam a legalidade do ato administrativo.

PROTOCOLO: PMC.2023.00129291-85 INTERESSADO: INSTITUTO DO SONO GUIMARÃES CAMPINAS LTDA CNPJ/CPF: 04.344.632/0001-23

ASSUNTO: Renovação de Licença Sanitária para Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de examés complementares CNAE8630-5/02.

PROTOCOLO: PMC.2024.00001505-95 INTERESSADO: SANDRA DE PAULA COUTO SCHIMITT

CNPJ/CPF: 168.403.928-21

ASSUNTO: renovação de licença, para ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS(CNAE 8630-5/03).

PROTOCOLO: PMC.2023.00099013-13 INTERESSADO: MATERNIDADE DE CAMPINAS

CNPJ/CPF: 46.043.980/0001?00 ASSUNTO: Defesa/Recurso

Indeferido. Processo Administrativo Sanitário iniciado antes da celebração de Termo de Ajuste de Conduta

PROTOCOLO: PMC.2023.00129630-14

INTERESSADO: VANESSA RAMOS GUISSA
CNPJ/CPF: 221.005.468-05
ASSUNTO: Licença Sanitária Inicial para ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS(CNAE 8630-5/03). **DEFERIDO**

PROTOCOLO: PMC.2024.00001304-89 INTERESSADO: REGINA HELENA DIAS ENTENZA

CNPJ/CPF: 025.072.298-45 ASSUNTO: renovação de licença, para ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS(CNAE 8630-5/03).

DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00004573-05

INTERESSADO: ROSANA PICCIRILLO FERREIRA

CNPJ/CPF: 025.081.548-65

ASSUNTO: renovação de licença, para ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS(CNAE 8630-5/03).

DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00003090-21 INTERESSADO: ANTONIO CELSO ROSA CNPJ/CPF: 201.645.568-34

ASSUNTO: cancelamento da licença sanitária para Antônio Celso Rosa, CRM 15234-

DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00003931-45 INTERESSADO: MAURICIO ZUCCOLOTTO BAPTISTA

CNPJ/CPF: 005.547.226-58

ASSUNTO: renovação de licença, para ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS(CNAE 8630-5/03).

DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00002275-63

INTERESSADO: BELMIRO TARGA

CNPJ/CPF: 801.055.808-72 ASSUNTO: renovação de licença, para ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS(CNAE 8630-5/03).

DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00131685-01 INTERESSADO: ANTONIO APARECIDO MATOS LIMA

CNPJ/CPF: 192.050.906-20 ASSUNTO: renovação de licença, para ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS(CNAE 8630-5/03).

DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00110550-68

INTERESSADO: GLAUCIO COSTA DE OLIVEIRA
CNPJ/CPF: 693.818.606-53
ASSUNTO: renovação de licença, para ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL
RESTRITA A CONSULTAS(CNAE 8630-5/03). Considerar o anexo V corrigido incluindo no processo 10032726 DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00129389-23 INTERESSADO: RCC - RADIOLOGIA CLINICA DE CAMPINAS LTDA CNPJ/CPF: 51.873.297/0001-30

ASSUNTO: licença sanitária inicial para a CNAE 8640-2/07 - Serviços de diagnóstico por imagem, sem uso de radiação ionizante - exceto ressonância magnética e assunção de responsabilidade técnica de Gustavo Skaf Kalaf, CRM/SP nº 87616, CPF nº 267.967.308-52. DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00128835-09 INTERESSADO: TRIPLOLASER DEPILAÇÃO E ESTÉTICA AVANÇADA LTDA CNPJ/CPF: 45.347.938/0001-10

ASSUNTO: alteração de dados cadastrais: alteração de responsabilidade técnica substituta: passa a assumir ERICA MARIA DA SILVA,CPF325.736.408-33 e CRF nº 80081- Farmacêutica. **DEFERIDO**

PROTOCOLO: PMC.2023.00103250-96

INTERESSADO: THALITA MARQUES SIMEK VEGA PRADO CNPJ/CPF: 215.663.448-32
ASSUNTO: renovação de licença sanitáriade Consultório Odontológico Tipo I COM equipamento de raios-X, procedimento CNAE 8630-5/04 (Atividade Odontológica). DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00105664-50

INTERESSADO: MELISSA MIDORI IHA HIROTA CNPJ/CPF: 222.802.528-30

ASSUNTO: renovação licença sanitária de consultório odontológica tipo I COM aparelho de raios-X, procedimento CNAE 8630-5/04 (Atividade Odontológica). DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00041450-57

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS - SERVIÇO DE ATENDIMENTO DOMICILIAR LESTE/NORTE

CNPJ/CPF: 51.885.242/0001-40

ASSUNTO: licença sanitária inicial e assunção de responsabilidade técnica Natalia Panonto Correia, CPF: 337.374.098-38, COREN: 283.180 DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00005385-69 INTERESSADO: AG CLINICA MEDICA LTDA CNPJ/CPF: 51.848.213/0001-09

ASSUNTO: Defesa/Recurso Indeferido. Penalidade Mantida.

PROTOCOLO: PMC.2024.00005174-81 INTERESSADO: T.P MENDES ODONTOLOGIA LTDA CNPJ/CPF: 47.469.255/0001-61

ASSUNTO: Defesa/Recurso

Indeferido. Solicitação em duplicidade com o protocolo PMC.2024.00005177-23
24 de janeiro de 2024
ANA LUCIA MONTINI
CHEFE DE SETOR

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Exclusiva para Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Muni-

cípio de Campinas.

A Secretaria Municipal de Saúde- SMS em cumprimento ao disposto no artigo 7º, do Decreto Municipal nº 22.734/2023, torna público que realizará Registro de Preços pelo prazo de 12 meses, prorrogável por igual período, cujo objeto será prestação de serviços gráficos, conforme lista abaixo:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO SUCINTA	UNIDADE		
Lote 1					
1	162885	SERVIÇOS - CONFECÇÃO DE CARIMBOS	PC		
2	162886	SERVIÇO - CONFECÇÃO DE CARIMBOS	PC		
3	49132	CARIMBO: DATADOR, AUTOMÁTICO E AUTO-ENTINTADO	PC		
4	34507	CARTÃO DE CONTROLE DE HIPERTENSÃO/DIABETES	Lote c/1000		
5	162887	SERVIÇO - CONFECÇÃO DE CARTÃO DE VISITA, COLORIDO	Lote c/100		
6	12180	IMPRESSO SS - CARTÃO RETORNO	Lote c/1000		
7	12318	IMPRESSO SS NOTIFICAÇÃO DE RECEITA B	Bloco		
8	26390	IMPRESSO SMS - PASTA MODELO BOLSA PARA PRONTUÁRIO FAMILIAR	PC		
9	156622	SERVIÇOS GRÁFICOS - CARTAZES A2 - COUCHÊ MATTE 170 G REFILO 42 CM X 59,4 CM	PC		
10	159928	SERVIÇOS GRÁFICOS - CARTAZ - FORMATO A3	PC		
11	156624	SERVIÇOS GRÁFICOS - FOLDER 1 - COUCHÊ MATTE 150G DOBRA 21 CM X 29,7 CM	PC		
12	156625	SERVIÇOS GRÁFICOS - FOLDER 2 - COUCHÊ MATTE 150G, DOBRA 21 CM X 29,7 CM	PC		
13	156626 SERVIÇOS GRÁFICOS - FOLDER SANFONA A3 - COUCHÉ MATTE 150 G DOBRA FORMATO ABERTO42 CM X 29,7 CM				
14	157582	SERVIÇOS GRÁFICOS - FOLDER - 10CM X 20CM - 4X4 CORES	PC		
15	159926	SERVIÇOS GRÁFICOS - FOLDER 02 DOBRAS - FORMATOA4	PC		
16	162888	SERVIÇOS GRÁFICOS - FOLDER 1 DOBRA - FORMATOA4	PC		
17	162889	SERVIÇOS GRÁFICOS - FLYER - FORMATO A5 -IMPRESSÃO CORES: 4 X 0	PC		
18	159925	SERVIÇOS GRÁFICOS - FLYER - FORMATO A4	PC		
19	162890	SERVIÇOS GRÁFICOS - FLYER - FORMATO A5 - IMPRESSÃO CORES: 4 X 4	PC		
20	156628	SERVIÇOS GRÁFICOS - CATÁLOGO TIPO I - CAPA COUCHÊ BRILHO LD 180 G - FORMATO 21 CM X 21 CM	PC		
21	156629	SERVIÇOS GRÁFICOS - LIVRETO TIPO II CAPA COUCHÊ FOSCO 150 G 210 MM X 297 MM	PC		
22	162891	SERVIÇO GRÁFICO - LIVRETO 23,5 X 20CM	PC		
23	162892	SERVIÇO GRÁFICO - LIVRETO 14,8 X 21CM	PC		
24	162893	SERVIÇO GRÁFICO - LIVRETO 14,8 X 21CM	PC		
25	162894	ETIQUETA ADESIVA BOLINHA IDENTIFICAÇÃO AMARELO 12X12MM	PC		
26	162895	ETIQUETA ADESIVA BOLINHA IDENTIFICAÇÃO VERMELHO 12X12MM	PC		
27	162896	SERVIÇO - CONFECÇÃO DE MARCA PÁGINAS COLORIDO 4X4 DE 21 X 05 CM, PAPEL COUCHÊ 150 G	PC		
28	162897	SERVIÇOS GRÁFICOS - CARTILHA/MANUAL	PC		
Lote 2					
29	156631	SERVIÇOS GRÁFICOS - BANNER 0,90 X 1,20 CM LONA VINILIZADA	PC		
30	158754	SERVIÇOS GRÁFICOS - FAIXA EM VINIL - 3M X 1M	PC		
31	156632	SERVIÇOS GRÁFICOS - FAIXA TIPO I LONA IMPRESSA COM ACABAMENTO EM MADEIRA	PC		
Lote 3					
32	162898	SERVIÇO - CONFECÇÃO DE CAMISETA COM IMPRESSÃO TRANSFER OU SILK SCREEN - FRENTE E COSTAS	PC		
33	162899	SERVIÇO - CONFECÇÃO DE CAMISETA COM IMPRESSÃO TRANSFER OU SILK SCREEN - FRENTE OU COSTAS	PC		

Os órgãos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Cam-Os orgaos da Administração Direta, Autarquica e Fundacional do Municipio de Campinas interessados em participar do referido registro de preços, deverão encaminhar o pedido de adesão através do e-mail jussara.sanches@campinas.sp.gov.br ou claudia. bueno@campinas.sp.gov.br, no prazo de 08 (oito) dias contados da publicação. Esclarecimentos poderão ser obtidos na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento Administrativo através do telefone (19) 2116-0169.

Campinas, 24 de janeiro de 2024

AMANDA PATRICIA FAVARON PORTELLA

DIRETORA ADMINISTRATIVA

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Exclusiva para Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Campinas

A Secretaria Municipal de Saúde- SMS em cumprimento ao disposto no artigo 7º, do Decreto Municipal nº 22.734/2023, torna público que realizará Registro de Preços pelo prazo de 12 meses, prorrogável por igual período, cujo objeto será materiais de consumo de odontologia, conforme lista abaixo:

Item	Código	Descritivo sucinto	Unidade
01	7904	SOLUÇÃO EVIDENCIADORA A BASE DE FUCSINA - FRASCO 10 ML	FR 10 ML
02	7973	PASTA PROFILÁTICA - TUBO COM 90 GRAMAS.	FR 90 G
03	8017	FLUOR TÓPICO GEL - 200 ML.	FR 200 ML
04	8019	CREME DENTAL FLUORETADO - 90 GRAMAS	BIS 90 G
05	8031	CIMENTO PO P/ CURATIVO A BASE DE OXIDO DE ZINCO.	EMB 50 G
06	8246	SOLUÇÃO TÓPICA HEMOSTÁTICA - 10 ML	FR 10 ML
07	8420	ALGODÃO ROLETE P/ ISOLAMENTO - PCT C/ 100	CX 100
08	8427	SUGADOR DE SALIVA - CX COM 40 UNID.	EMB 40
09	8811	TACA DE BORRACHA P/ POLIMENTO P/ CONTRA ANGULO	UN
10	8879	TIRA DE LIXA DE AÇO 6 MM - CAIXA COM 12 UNIDADES	CX 12
11	8880	TIRA DE LIXA MÉDIA FINA P/ POLIMENTO E ACABAM. DENTAL - CX. C/ 150 UN	CX 150
12	9186	ÓLEO PARA LUBRIFICAÇÃO DE PONTAS ODONTOLÓGICAS	FR 200 ML
13	14209	FIO DENTAL ENCERADO - ROLO C/ 100 MT.	100 - 125 M
14	16029	DISCO LIXA ACABAMENTO RESINA GRANULAÇÃO SORTIDA. CX C/50	CX 50
15	17609	PEDRA POMES P/ POLIMENTO - FR. 100 G.	FR 100 G
16	51614	CARIOSTATICO 30%. FRASCO COM 5 ML.	UN
17	51615	TIRA DE POLIÉSTER PARA RESINA. LOTE C/ 50 TIRAS.	LOTE C/50
18	72806	BICARBONATO DE SÓDIO EM PÓ- EMB C/ 250 GRS	UN
19	74251	ESCOVA DENTAL INFANTIL MACIA	UN

Os órgãos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Campinas interessados em participar do referido registro de preços, deverão encaminhar o pedido de adesão através do e-mail jussara.sanches@campinas.sp.gov.br ou claudia. bueno@campinas.sp.gov.br, no prazo de 08 (oito) dias contados da publicação. Es-clarecimentos poderão ser obtidos na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento Administrativo através do telefone (19) 2116-0169.

Campinas, 24 de janeiro de 2024

AMANDA PATRIĆIA FAVARON PORTELLA DIRETORA ADMINISTRATIVA

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLÍCA

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo: PMC.2022.00084354-59; Objeto: Ata de Registro de Preço nº 121/2023 - Alimentos preparados (marmitex) Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto do Art. 8º do Decreto Municipal nº 18.099/2013, AUTORIZO, com fulcro na Ata de Registro de Preço nº 121/2023, a despesa no valor total de R\$ 1.258,25 (um mil duzentos e cinquenta e oito reais e vinte e cinco centavos), em favor da empresa MANEQUI-NHO DE CAMPINAS - ROTISSERIE E PANIFICADORA LTDA - EPP. Campinas, 24 de janeiro de 2024 FAGNER ALEXANDRE POMPIANI

Respondendo pela Secretaria Municipal de Segurança Pública

RECURSO ADMINISTRATIVO

JCF Restaurante e Bar Ltda, CNPJ nº 10.642.509/0001-91
Interessado: Bruna Tortelli Ribeiro - OAB/SP 453.450
Referente Protocolado 2023/11/08870 PDU
Auto de Infração e Multa nº 08611

A Junta de Recursos e Multas da Guarda Municipal de Campinas no âmbito da Se-A Junta de Recursos e Multas da Guarda Municipal de Campinas no ambito da Se-cretaria Municipal de Segurança Pública, nomeada através da Portaria nº 78/2023 de 10/08/2023, julgou e INDEFERIU o recurso impetrado pelo recorrente em face do Auto de Infração e Multa nº 08611 lavrado em 24/06/2023 pela Guarda Muni-cipal de Campinas nos termos do Decreto 22.368/2022 por infringir o disposto na Lei 14.011/2011 artigo 1º caput cc. artigo 10, II e artigo 11, I, II, III e IV. A cópia da presente decisão está arquivada na Superintendência de Inteligência da Guarda Mu-pricipal de Campinas podendo ser solicitada atravás do Sistema de Protocolo Geral nicipal de Campinas, podendo ser solicitada através do Sistema de Protocolo Geral PMC - Sistema SEI.

Campinas, 15 de janeiro de 2024 EDILSON DA SILVA Subcomandante da Guarda Munic WALLACE MARTINS SOARES ELIZA CRISTINA BARBI Inspetora da Guarda Municina

RECURSO ADMINISTRATIVO

JCF Restaurante e Bar Ltda, CNPJ nº 10.642.509/0001-91 Interessado: Bruna Tortelli Ribeiro - OAB/SP 453.450 Referente Protocolado 2023/11/6786 PDU

Auto de Infração e Multa nº 08638A Junta de Recursos e Multas da Guarda Municipal de Campinas no âmbito da Secretaria Municipal de Segurança Pública, nomeada através da Portaria nº 78/2023 de 10/08/2023, julgou e DEFERIU o recurso impeatraves da Portana nº 78/2023 de 10/08/2025, Julgou e DEFERTO o recurso imperado pelo recorrente em face do Auto de Infração e Multa nº 08638 lavrado pela Guarda Municipal de Campinas nos termos do Decreto 22.368/2022 por infringir o disposto na Lei 14.011/2011 artigo 1º caput cc. artigo 10, II e artigo 11, I, II, III e IV. Deferimento se deu sem julgamento do mérito, mas sim pelo vício de materialidade observado no preenchimento do auto de infração, a data do fato se deu em 11/05/2023 e não em 09/05/2023. A cópia da presente decisão está arquivada na Superintendência de Inteligência da Guarda Municipal de Campinas, podendo ser solicitada através do Sistema de Protocolo Geral PMC - Sistema SEI.

ampinas, 28 de agosto de 20. EDILSON DA SILVA WALLACE MARTINS SOARES tor Superintendente da Guarda Mur ELIZA CRISTINA BARBI Inspetora da Guarda Municipal

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PAVIMENTAR O PASSEIO COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS -COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI COMPLEMENTAR Nº 09-2003 - ARTIGOS 105 - § 1º. estabelecendo-se que devam executar a PAVIMENTAR O PASSEIO no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação en-sejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMIS- SÁRIO	CÓD. CARTO- GRÁFICO	NOTIFI- CAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ESPOLIO DE PAULO VIVIAN	3351.32.91.0112	80637	PARQUE RESIDENCIAL CAMPINA GRANDE	008-	2023/156/8480

Campinas, 22 de janeiro de 2024 ENGº ERNESTO DIMAS PAULELLA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LIMPEZA TERRENOS COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI 11.455 -2002 - ARTIGO 1º - § 1º, estabelecendo-se que devam executar a LIMPEZA TERRENOS no prazo de 15 (quinze) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁ- RIO	CÓD. CARTO- GRÁFICO	NOTIFI- CAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ANTONIO BAR- BOSA	3412.61.01.0467	80737	JARDIM CHAPADÃO	003-	2023/156/8717
ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA LIMA		80582	JARDIM NOÊMIA	001-	2023/156/8192
BRIAN ROBERT YOUNG	3232.33.63.0183	80719	CIDADE UNIVERSITÁ- RIA CAMPINEIRA	009-	2020/156/4318
CHAMONIX EM- PREENDIMENTOS E PARTICIPACOES S.A.	3434.53.43.0001	80584	GLEBA 50 - (QUARTEI- RÃO 30029 - DESTA- CADA DA FAZ. SETE QUEDAS - 3434.53.43)	050-GL	2023/156/1862
EDVALDO FRAN- CISCO DA SILVA	3342.42.34.0726	80750	CIDADE SATÉLITE ÍRIS	011- SUB	2023/156/8647
ESPOLIO DE MARIA DOMINGAS FRAN- ZOLIN ALBERTO	3432.43.60.0190	80674	VILA MIMOSA	011-	2023/156/8617

ESPOLIO DE OSWALDO AUGUS- TO MAMPRIM	3412.62.57.0423	80854	JARDIM BRASIL	016-	2023/156/8745
ESPOLIO DE PAULO VIVIAN	3351.32.91.0112	80636	PARQUE RESIDENCIAL CAMPINA GRANDE	008-	2023/156/8480
ESPOLIO DE PAULO VIVIAN	3352.11.08.0042	80693	PARQUE RESIDENCIAL CAMPINA GRANDE	019-	2023/156/8511
ESPOLIO DE RUTH MARIA MACEIO DE ALMEIDA	3421.22.08.0244	80883	JARDIM BELA VISTA	016-	2023/156/8773
OCTAVIO HORTEN- CIO BUENO	3423.44.72.0064	80204	BAIRRO PONTE PRETA	015-	2023/156/7916
TECNOSUL EN- GENHARIA E CONS- TRUCOES EIRELI	3352.31.26.0125	81007	CONJUNTO RESIDEN- CIAL PARQUE SÃO BENTO	001-	2023/156/9003

ENGº ERNESTO DIMAS PAULELLA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO CONSTRUIR MURO OU ALAMBRAĎO NO TERRENO

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS -COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública

a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI 11455-02 - artigo 1°, § 2°. estabelecendo-se que devam executar a CONSTRUIR MURO OU ALAMBRADO NO TERRENO no prazo de 60 (sessenta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTO- GRÁFICO	NOTIFICA- ÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ESPOLIO DE PAULO VIVIAN	3351.32.91.0112	80635	PARQUE RESIDEN- CIAL CAMPINA GRANDE	008-	2023/156/8480
TECNOSUL ENGE- NHARIA E CONS- TRUCOES EIRELI	3352.31.26.0125	81005	CONJUNTO RESI- DENCIAL PARQUE SÃO BENTO	001-	2023/156/9003

Campinas, 22 de janeiro de 2024 ENGº ERNESTO DIMAS PAULELLA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO REPARO DO PASSEIO COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS -COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI COMPLEMENTAR 09/2003 - ARTIGO 113 - PARÁ-GRAFO ÚNICO, estabelecendo-se que devam executar a REPARO DO PASSEIO no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais

COMPROMIS- SÁRIO	CÓD. CARTO- GRÁFICO	NOTIFICA- CÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ADALPRA AGRICOLA E COMERCIAL LTDA.	3232.52.11.0299	80812	CIDADE UNI- VERSITÁRIA CAMPINEIRA	014-A	2023/156/8666
HERICK RO- MANO	4154.43.38.0259	80305	PARQUE JATI- BAIA	020-	2023/156/8102

Campinas, 22 de janeiro de 2024 ENGº ERNESTO DIMAS PAULELLA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LIMPEZA DO PASSEIO COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS -COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI COMPLEMENTAR Nº 09 -2003 - ARTIGO 106, estabelecendo-se que devam executar a LIMPEZA DO PASSEIO no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMIS- SÁRIO	CÓD. CARTO- GRÁFICO	NOTIFICA- ÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ANTONIO BAR- BOSA	3412.61.01.0467	80736	JARDIM CHA- PADÃO	003-	2023/156/8717
ESPOLIO DE JOAO DO- NOLLA	3433.51.56.0464	80325	JARDIM IEDA	002-	2023/156/8056
ESPOLIO DE OSWALDO AUGUSTO MAMPRIM	3412.62.57.0423	80853	JARDIM BRASIL	016-	2023/156/8745
ESPOLIO DE PAULO VIVIAN	3352.11.08.0042	80692	PARQUE RESIDENCIAL CAMPINA GRANDE	019-	2023/156/8511
MARIO BRA- CHI	3344.21.10.0066	80999	CIDADE SATÉ- LITE ÍRIS	014-	2023/156/8918
TECNOSUL ENGENHARIA E CONSTRU- COES EIRELI	3352.31.26.0125	81006	CONJUNTO RESIDENCIAL PARQUE SÃO BENTO	001-	2023/156/9003

Campinas, 22 de janeiro de 2024 ENGº ERNESTO DIMAS PAULELLA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA PAVIMENTAR O PASSEIO

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS -

COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município,não atenderam as notificações para a execução de PAVIMENTAR O PASSEIO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI COMPLEMENTAR Nº09 de 2003 - AR-TIGO 182. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 15 (quinze) dias a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMIS- SÁRIO	CÓD. CARTO- GRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ALEXANDRE FRANCESCHI PEREZ	3232.62.07.0080	36589	CIDADE UNI- VERSITÁRIA CAMPINEIRA	008-	2023/156/3946
CLAYTON EMERSON DE CARVALHO	3232.62.07.0070	36588	CIDADE UNI- VERSITÁRIA CAMPINEIRA	007-	2023/156/3945
DANIEL NICO- LINI SILVA	3232.62.59.0040	36592	CIDADE UNI- VERSITÁRIA CAMPINEIRA	004-	2023/156/4038
ESPOLIO DE JOAO PANTA DO NASCI- MENTO	3411.64.57.0313	36777	JARDIM IV CENTENÁRIO	003-	2023/156/3276
ESPOLIO DE PAULO CESAR DA SILVA	3322.34.28.0001	36481	PARQUE VIA NORTE - 3ª PARTE	001-	2023/156/2233
ESPOLIO DE WILSON FERREIRA GUIMARAES	3232.62.64.0166	36814	CIDADE UNI- VERSITÁRIA CAMPINEIRA	024-	2023/156/2181
LUIZ RAPHAEL LOT JUNIOR	3343.12.26.0254	37059	JARDIM SUL AMÉRICA	043-	2023/156/3395
NELSON RI- CARDO FRIOL	3232.31.53.0251	36940	CHÁCARAS SANTA MAR- GARIDA	014-SUB	2023/156/820
RUBENS CAR- LOS ALMEIDA	3232.62.41.0077	36815	CIDADE UNI- VERSITÁRIA CAMPINEIRA	016-	2023/156/3857
SERGIO LUIS SERAFIM	3422.54.36.0063	37090	BAIRRO DAS PALMEIRAS	012-SUB	2023/156/1217

Campinas, 22 de janeiro de 2024 ENGº ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA LIMPEZA TERRENOS

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS -**COFIVT**

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município,não atenderam as notificações para a execução de LIMPEZA TERRENOS nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI 11.455 de 2002 - ARTIGO 6º . É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 8 (oito) dias úteis a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMIS- SÁRIO	CÓD. CARTO- GRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
MISAEL DE JESUS LIMA JUNIOR	3362.41.05.0357	36731	PARQUE DAS PRAÇAS	021-	2023/156/5846

Campinas, 22 de janeiro de 2024 ENGº ERNESTO DIMAS PAULEĻLA
SECRETARIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA CONSTRUIR MURO OU ALAMBRADO NO TERRENO COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS -COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município,não atenderam as notificações para a execução de CONSTRUIR MURO OU ALAMBRA-DO NO TERRENO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI 11.455 de 2002 - artigo 6º. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 8 (oito) dias úteis a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMIS- SÁRIO	CÓD. CARTO- GRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
LUIZ RAPHAEL LOT JUNIOR	3343.12.26.0254	36205	JARDIM SUL AMÉRICA	043-	2023/156/3395

ENG° ERNESTO DIMAS PAULELLA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA REPARO DO PASSEIO

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS -COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município,não atenderam as notificações para a execução de REPARO DO PASSEIO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI COMPLEMENTAR Nº09 de 2003 - ARTIGO

113 - PARÁGRAFO ÚNICO. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 15 (quinze) dias a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTO- GRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ESPOLIO DE ADELINO VECCHI	3432.51.32.0001	36610	JARDIM DO LAGO	001-	2023/156/3736
ESPOLIO DE MANOEL DOS SANTOS FILHO	3412.32.13.0838	36779	VILA NOVA	012-	2023/156/5357
LUCIANA IHA DIAS HONDA	3423.14.70.0001	36857	CENTRO	002-	2023/156/3314

Campinas, 22 de janeiro de 2024 ENGº ERNESTO DIMAS PAULELLA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA LIMPEZA DO PASSEIO

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS -COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município,não atenderam as notificações para a execução de LIMPEZA DO PASSEIO nos respecactividad as hollicações para e execuçado de EliM EZA DO TASSEIO hos tespectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI COMPLEMENTAR Nº09 de 2003 - ARTIGO 182. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 15 (quinze) dias a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTO- GRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ERICK CLAYTON ANDER- SEN JOBER USBERTI	3423.63.87.0243	36702	JARDIM GUA- RANI	007-	2023/156/4055
LAURA CONCEICAO DE MOURA FERREIRA	3431.61.08.0267	36884	JARDIM CAM- POS ELÍSEOS	002-	2023/156/7326
ROSELI APARECIDA GOMES DE SOUZA	3244.12.26.0185	36663	JARDIM MYRIAM MOREIRA DA COSTA	001-	2023/156/7302

Campinas, 22 de janeiro de 2024 ENGº ERNESTO DIMAS PAULELLA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA LIMPEZA

TERRENOS REINCIDENTE COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS -COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste municipio,não atenderam as notificações para a execução de LIMPEZA TERRENOS nos respectivos arenderam as notificações para a execução de LIMPEZA TERRENOS los respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI 11.455 de 2002 - ARTIGO 6°. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 8 (oito) dias úteis a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMIS- SÁRIO	CÓD. CARTO- GRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
IBIPORA PAR- TICIPACOES E AGROPECUA- RIA LTDA	3251.41.89.0001	37357	JARDIM CAM- PINEIRO	001-	2023/156/4467
MARIA EDUARDA FERREIRA DE SOUZA	3263.64.39.0474	37219	VILA NOGUEI- RA	011-	2023/156/4451

Campinas, 22 de janeiro de 2024 ENG° ERNESTO DIMAS PAULELLA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

CIÊNCIA DE PROTOCOLO

Fica o interessado ciente que o SEI-Sistema Eletrônico de Informação está acessível ao cidadão para acompanhar, acessar ou peticionar processos eletrônicos junto à Prefeitura Municipal de Campinas com assuntos de seu interesse através da página https://sei.campinas.sp.gov.br/externo. Para utilizar o SEI é necessário realizar o cadastro de usuário externo e mantê-lo ativo. Após esta publicação, terá o interessado "15" dias úteis para tomar ciência das informações e esclarecimentos contidos no referido protocolo, após este prazo, o Expediente enviará o processo ao respectivo Departamento para "Concluir o Processo na unidade".

PROTOCOLO SEI	INTERESSADO
PMC.2023.00114068-98	José Milton da Silva
PMC.2023.00111433-58	Antonio Catarino Ramos
PMC.2024.00006791-11	Elem do Carmo
PMC.2023.00123880-87	VB TRANSPORTES E TURISMO LTDA
PMC.2023.00006084-35	Leonardo Evaristo do Nascimento

Campinas, 23 de janeiro de 2024
PAULO HENRIQUE DA SILVERIA CAMARGO Secretário Municipal de Servicos Públicos em Exercíc

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA Processo Administrativo n.º PMC.2023.00078552-09 Interessado: SMSP - Pregão

Eletrônico n.º 230/2023 - Objeto: Registro de Preços de ferragens.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e do Decreto Municipal nº 18.099/13, AUTORIZO, a despesa no valor total de R\$ 61.549,95 essenta e um mil quinhentos e quarenta e nove reais e noventa e cinco centavos) a

favor das empresas:
- DELTA COMÉRCIO DE MÁQUINAS, FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA, no valor de R\$ 60.217,45 (sessenta mil duzentos e dezessete reais e quarenta e cinco centavos) para fornecimento dos materiais referentes aos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34 e 35 da Ata de Registro de Preço nº632/2023;
- COMERCIAL SPONCHIADO LTDA, no valor de R\$ 1.089,50 (um mil oitenta e

nove reais e cinquenta centavos) para fornecimento dos materiais referentes aos itens

07, 08, 18, 19, 20, 36 e 37 da Ata de Registro de Preço nº633/2023.
- VARGAS COMÉRCIO DE FERRAMENTAS LTDA - ME, no valor de R\$ - VARGAS COMERCIO DE FERRAMENTAS LIDA - ME, no valor de R\$
243,00 (duzentos e quarenta e três reais) para fornecimento dos materiais referentes
ao item 09 da Ata de Registro de Preço nº634/2023.

PAULO HENRIQUE DA SAILVEIRA CAMARGO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS EM EXERCÍCIO

SECRETARIA DE TRABALHO E RENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA

RETIFICAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024 - SMTR

Onde se lê:

camila.garrrido@campinas.sp.gov.br

camila.garrido@campinas.sp.gov.br

Campinas, 22 de janeiro de 2024 **ARTUR CASSEB ORSI**

SECRETARIA DO VERDE, MEIO AMB. E DESENV. SUSTENTÁVEL

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE, MEIO AMBIENTE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Comunique-se

Solicitação: 2024000031

Interessado: RCI INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.

Em atendimento de sua solicitação número 2024000031, foi efetuada análise da documentação entregue. Segue relação dos documentos faltantes que deverão ser anexados no LAO, no prazo de 20 (vinte) dias corridos, a partir da data de publicação:

- Matrícula atualizada em até 180 dias.

Dúvidas, entrar em contato com a Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável através do e-mail rafaela.lancone@campinas.sp.gov.br.
Campinas, 24 de janeiro de 2024

RAFAELA BONFANTE LANÇONE

GEÓLOGA

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Comunique-se

Solicitação: 2024000028

Interessado: Icone Empreendimentos Imobiliários Ltda

Em atendimento de sua solicitação número 2024000028, foi efetuada análise da documentação entregue. Segue relação dos documentos faltantes que deverão ser anexados no LAO, no prazo de 20 (vinte) dias corridos, a partir da data de publicação:

- Declaração informando empréstimo com endereço da obra errado;
- A aba responsável pelo empreendimento deverá ser preenchida com os dados do Jairo:
- Projeto Básico de Terraplenagem: área do terreno está diferente da citada na aba movimentação de terra; endereço da obra está incorreto;
- ART dos Projeto está com endereço e dados da obra incorretos;
 RRT está com endereço errado da obra;
- Memorial de drenagem está com o endereço errado;
- Projeto Simplificado do Empreendimento deve ser igual aquele apresentado na SE-MURB e assinado pelo Jairo.

Dúvidas, entrar em contato com a Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável através do e-mail rafaela.lancone@campinas.sp.gov.br.

Campinas, 24 de janeiro de 2024 RAFAELA BONFANTE LANÇONE GEÓLOGA

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

Auto de Infração Imposição de Penalidade de Multa

Protocolo:PMC.2023.00127582-75

Interessado: Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Autuado: Sérgio Sessin Filho

Auto de Infração Imposição de Penalidade de Multa nº02/2024

A Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Campinas torna público o Auto de Infração Imposição Penalidade de Multa citado por realizar movimentação de 7.506,40m³ de terra sem possuir autorização, com a seguinte redação:

"Imponho ao infrator, nos termos dos artigos 2°, 3°, 12 e 13 da Lei Complementar 326/2021 a penalidade de MULTA no valor de 7.506,40 UFIC.

Nos termos dos artigos 39 e 51 da Lei Complementar 326/2021, o infrator poderá interpor recurso administrativo no prazo de 20 (vinte) dias corridos contados a partir do recebimento desta notificação ou de sua publicação no Diário Oficial do Município na impossibilidade de recebimento."

Após o prazo recursal, nos termos do parágrafo único do artigo 137 do Decreto Municipal nº18.705/2015, este processo poderá ser encaminhado à Junta Administrativa de Valoração Ambiental para avaliação da necessidade de celebração de Termo de Ajustamento de Conduta para reparação e/ou compensação do dano causado.

Campinas, 24 de janeiro de 2024

PEDRÓ CAMARGO BARBOSA Agente de Fiscalização Ambiental CFA - SVDS

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

Auto de Infração Imposição de Penalidade de Multa Protocolo: PMC.2023.00120739-22

Interessado: Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento

Sustentável Autuado:Maria Silvia França Leme Serra

Auto de Infração Imposição de Penalidade de Multa nº03/2024

A Secretaria Municipal do Verde, Mejo Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Cam-A Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentavel de Campinas torna público o Auto de Infração Imposição Penalidade de Multa citado por realizar movimentação de 1.500m³ de terra sem possuir autorização, com a seguinte redação: "Imponho ao infrator, nos termos dos artigos 2°, 3°, 12 e 13 da Lei Complementar 326/2021 a penalidade de MULTA no valor de 1.350 UFIC.

Nos termos dos artigos 39 e 51 da Lei Complementar 326/2021, o infrator poderá interpor recurso administrativo no prazo de 20 (vinte) dias corridos contados a partir do recebimento desta notificação ou de sua publicação no Diário Oficial do Município na impossibilidade de recebimento.'

na impossibilidade de recebimento."

Após o prazo recursal, nos termos do parágrafo único do artigo 137 do Decreto Municipal n°18.705/2015, este processo poderá ser encaminhado à Junta Administrativa de Valoração Ambiental para avaliação da necessidade de celebração de Termo de Ajustamento de Conduta para reparação e/ou compensação do dano causado."

Campinas, 24 de janeiro de 2024

PEDRO CAMARGO BARBOSA

A contra de Escaliação Ambiental CEA SVIS

Agente de Fiscalização Ambiental CFA - SVDS

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Comunique-se

Solicitação:2024000038

Empreendimento: MRH VEÍCULOS LTDA.

Para prosseguimento da análise do processo, deverão ser anexados junto ao Sistema de Licenciamento Ambiental OnLine (LAO), no prazo de 20 dias a partir da data desta publicação, nos termos do Decreto Municipal 18.705/15:

1. Declaração (ANEXO VI-I do Decreto) com data;

- 2. Parecer emitido pelo CONDEPHAAT com projeto aprovado, caso seja necessária aprovação:
- 3. Relatório Ambiental Integrado RAI com área permeável conforme Projeto Simplificado;
 4. Projeto de Drenagem do empreendimento com área permeável conforme Projeto
- Simplificado;
- 5. Corrigir no campo DADOS DO PROJETO do sistema LAO a metragem de área permeável conforme Projeto Simplificado:
- 6. Corrigir no campo EMPREENDIMENTO do sistema LAO o número do lote conforme Projeto Simplificado.

Dúvidas, entrar em contato com a Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável através do e-mailariane.furlanes@campinas.sp.gov.br
Campinas, 24 de janeiro de 2024

ARIANE FURLANES DA SILVA
ENGENHEIRA AMBIENTAL

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Comunique-se

Protocolo:2024000045

Interessado: ABS FILTEX - FABRICAÇÃO DE FILTROS INDUSTRIAIS

A continuidade da análise para o licenciamento ambiental desta solicitação requer a entrega dos seguintes documentos, no prazo de 20 (vinte) dias:

-Preencher na aba Empresa do sistema*online*de licenciamento ambiental (LAO) os campos Área Construída(m²), Número de funcionários setor administrativo e Número de funcionários ser produtivo;
-Acrescentar na aba Resíduos Sólidos do LAO: papelão e plástico;
-Incluir na aba Máquinas e Equipamentos do LAO e no Layout apresentado: 2 máqui-

nas de costura de agulha.

Obs.: Para esclarecimentos ou eventuais dúvidas, favor agendar anteriormente com Técnico. Fone: 2116-0573

Campinas, 24 de janeiro de 2024

CARLOS AUGUSTO JUSTO BARREIRO Engenheiro Civil

DEPARTAMENTO DO VERDE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

COMUNICADO

Protocolo: 2022/11/5610 principal 1991/0/10876 Interessado: SANTOS, LESTHER JOSE Requerente: ANA BEATRIZ DOMINGUES STOCCO DOS SANTOS

Assunto: Diretrizes Urbanísticas

Considerando a solicitação do interessado, fica concedido a dilação de prazo em 30 (trinta) dias corridos, a partir desta publicação, acerca das adequações exigidas. is, 24 de janeiro de 2024

VITOR MORAES RIBEIRO - GEÓGRAFO Coordenador de Planejamento e Gestão Ambiental

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS

CEASA

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S/A

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 - PROCESSO SEI N.º CEA-SA.2023.00001329-29 - A CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S/A - CEASA/CAMPINAS, torna público que encontra-se aberto o Edital visando

o registro de preços para futura e eventual aquisição de Material de Pintura. - Início de acolhimento das propostas ocorrerá: às 8h do dia 31/01/2024. - Abertura das propostas ocorrerá: às 8h do dia 08/02/2024. - Início da sessão de disputa de preços ocorrerá: às 9h do dia 08/02/2024. - O edital completo com todas as orientações e condições para participação encontra-se disponível nos sites: www.licitacoes-é.com. br e www.ceasacampinas.com.br.

VALTER APARECIDO GREVE DIRETOR PRESIDENTE

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023 - PROCESSO SEI N.º CEASA.2023.00000652-11 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023 - PROCESSO SEI N.º CEASA.2023.00000652-11 - OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, sob demanda, para 13 (treze) Veículos Pesados Multimarcas (micro-ônibus e caminhões) pertencentes à frota de veículos da Ceasa/Campinas. - COMUNICADO: O Sr. Diretor Presidente da CEASA Campinas, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, RESOLVE, ADJUDICAR, a empresa: REV CAR AUTO CENTER - CENTRO AUTOMOTIVO ME, no valor total de R\$ 183.500,00, pelo critério de menor preço total e por atender todas as exigências do edital. - HOMOLOGAR, a presente licitação considerando os elementos constantes nos autos. - Publique-se na forma da lei. VALTER APARECIDO GREVE

DIRETOR PRESIDENTE

COHAB

COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS

CONVOCAÇÃO

A Cohab/Campinas convoca os cadastrados, conforme divulgação no site: www.cohabcp.com.br a comparecerem em sua sede, para atualização do cadastro, sob pena de inativação do mesmo

Processo interno nº: SEI.COHAB.2020.00003986-86

Campinas, 24 de janeiro de 2024 LUÍS MOKITI YABIKU

Diretor Comercial, Administrativo e Financeiro

EMDEC

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 001/2024 - Protocolo SEI nº EMDEC.2022.00003310-18 - Pregão Eletrônico nº 041/2023 - Contratante: EMDEC S/A - Contratada: TOMEN INOVAÇÕES LTDA - CNPJ: 51.240.452/0001-81. Objeto: Fornecimento de ferramentas elétricas com seus acessórios e insumos e ferramentas diversas. Valor total: R\$ 24.042,89 - Prazo: 03 (três) meses, contados sustrición de data de publicação de acretata polícia de America de Contratados de Contratad a partir da data da publicação do extrato no Diário Oficial do Município - Data de assinatura: 22/01/2024.

DIVISÃO DE COMPRAS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 002/2024 - Protocolo SEI nº EMDEC.2023.00003938-11 - Pregão Eletrônico nº 051/2023 - Contratante: EMDEC S/A - Contratada: LICITACORP COmÉRCIO E SERVIÇO LTDA - CNPJ:35.063.195/0001-01. Objeto: Fornecimento de forros, divisórias e afins - Lotes 01 e 02. Valor total: R\$ 105.412,30 - Prazo: 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação do extrato no Diário Oficial do Município - Data de assinatura: 19/01/2024.

DIVISÃO DE COMPRAS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 003/2024 - Protocolo SEI nº EMDEC. 2023.00001471-01 - Pregão Eletrônico nº 048/2023 - Contratante: EMDEC S/A - Contratada: 2GL GUARDA DE DOCUMENTOS LTDA - CNPJ: 21.786.190/0001-94 Objeto: prestação de serviços de digitalização e digitação de documentos, custodia de documentos, fornecimento de tecnologia em Gestão Eletrônica de Documentos (GED)/Gerenciador de Conteúdo Empresarial (ECM), mão de obra especializada em equipamentos para gestão de informações e do acervo documental da Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas - EMDEC.Valor Total: R\$ 1.249.999,92 - Prazo: 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da publicação do extrato no Diário Oficial do Município - Data de assinatura: 19/01/2024. extrato no Diário Oficial do Munic Data de assinatura: 19/01/2024.

DIVÍSÃO DE COMPRAS

REDE MÁRIO GATTI

REDE MÁRIO GATTI

EXTRATO

TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO
Processo SEI:HMMG.2023.00003199-13.Modalidade:Artigo 75, inciso VIII, Lei 14.133/21.Objeto do Contrato:Contrataçãoemergencial de fornecimento de Pequenos e Grandes Fragmentos, hastes, DHS e DCS.Termo de Contrato:H00013/2024.Co ntratada:HEXAGON DISTRIBUICAO E LOGISTICA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA.CNPJ:36.257.530/0001-67.Valor do Contrato:R\$ 356.002,18.Prazo:Da vigência: o presente contrato vigerá pelo período de 04 (quatro) meses a contar da data indicada para início da execução dos fornecimentos em Ordem de Início dos fornecimentos, a ser emitida pelo Setor de OPME da Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar. PRMMG Assinatura: 33/01/2024 talar- RMMG.Assinatura:23/01/2024.

atura:23/01/2024.
Campinas, 24 de janeiro de 2024
ROGÉRIO LAZZARINI DE OLIVEIRA
Diretor Administrativo
DR SERGIO BISOGNI
Diretor Presidente

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

Processo N°: Prot 1925/2018. Modalidade:Pregão Presencial 20/2018. Objeto do Contrato:contratação de empresa para prestação de serviços médicos na área de NEU-ROLOGIA, com fornecimento de instrumentos para o CHPEO.Termo de Rescisão Amigável: H00001/2024 do Contrato nº 036/2019. Contratada:HYGEA GESTÃO E SAÚDE LTDA. CNPJ: 80.769.680/0001-41. Rescisão: Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado, a partir de 26 de fevereiro de 2024, o CONTRATO ORIGINAL, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações contratuais assumidas.. Assinatura: 17/01/2024.

Campinas, 23 de janeiro de 2024

ROGÉRIO LAZZARINI DE OLIVEIRA

Diretor Administrativo

DR SERGIO BISOGNI

Diretor Presidente

DECISÃO DE RECURSO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 241/2023 PROCESSO N° HMMG.2023.00002075-20 OFERTA DE COMPRA N° 824410801002023OC00257

OBJETO: Registro de Preços de Material Hospitalar (Ataduras, colchões e outros). OBJETO: Registro de Preços de Material Hospitalar (Ataduras, colchões e outros).

À vista das informações contidas no presente protocolo, em especial do parecer jurídico doc. 10076032, que acolho integralmente por seus próprios fundamentos, CONHEÇO o recurso interposto pela empresa IMPACTO PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES e, no mérito, NEGO PROVIMENTO. Publique-se.
Os autos do processo estarão com vista franqueada aos interessados mediante solicitação conforme Resolução nº 14/2023 do dia 21 de agosto de 2023.

Campinas, 24 de janeiro de 2024

ROGÉRIO LAZZARINI DE OLIVEIRA

Diretor administrativo

CERTIDÃO DE INTEIRO/PARCIAL TEOR

Processo: HMMG.2021.00001831-41

Assunto: Solicitação de Certidão de Inteiro e Parcial Teor

Direito de uso de Softwares

Solicitante: HUMAN CONCIERGE LOGÍSTICA LTDA
De acordo com o pedido de certidão de inteiro e parcial teor que originou o presente expediente, nos termos do artigo 5º da Resolução RMMG nº 14/23, **DEFIRO** a emissão de CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR do processo nº HMMG.2021.00001831-41. Certifico, nos termos do art. 9º da Resolução RMMG nº 14/23, que a entrega ou disponibilização será realizada através do e-mail informado pelo(a) solicitante. Publique-se.

Campinas, 24 de janeiro de 2024 ROGÉRIO LAZZARINI DE OLIVEIRA

SANASA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO - SANASA

AVISO DE REPETIÇÃO DE LICITAÇÃO

Licitação Eletrônica n. 33/2023 - Objeto: EXECUÇÃO DE REPAROS QUE EN-VOLVEM INJEÇÃO DE POLIURETANO NAS TUBULAÇÕES DAS CASAS DE BOMBAS NÚMEROS 1, 3 E 4 NA CAPTAÇÃO DO ATIBAIA, INJEÇÃO DE POLIURETANO NAS TRINCAS DO RESERVATÓRIO DE LAVAGEM DOS FIL-TROS DA ETA III E IV E INJEÇÃO DE POLIURETANO NAS TUBULAÇÕES DO PULMÃO ETA III, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO-DE-OBRA. Recebimento das propostas até às 8h do dia 19/02/2024 e início da disputa de precos dia 19/02/2024 às 9h. As informações dos dados para acesso e o edital poderão ser obtidos nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.sanasa.com.br.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão n. 2023/476 - ELETRÔNICO. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ES-PECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECAUCHUTAGEM DE PNEUS. Recebimento das propostas até às 8h do dia 20/2/2024 e início da disputa de preços dia 20/2/2024 às 9h. A informação dos dados para acesso e o edital poderão ser obtidos nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.sanasa.com.br.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

DIVERSOS

ENTIDADES ASSISTENCIAIS E ASSOCIAÇÕES DE BAIRRO

FUNDAÇÃO DR. JOÃO PENIDO BURNIER - CNPJ: 46.064.283/0001-36 - I.M.: 115497-4

FUNDAÇÃO DR. JOÃO PENIDO BURNIER

CNPJ 46.064.283/0001-36

	ANÇO GERAL EN	NCERRADO EM	31 DE DEZEMBRO DE 2023- Em reais		
ATIVO	2023	2022	PASSIVO	2023	2022
ATIVO	4.827.801,15	5.704.691,88	PASSIVO+PATRIMONIO LÍQUIDO	4.827.801,15	5.704.691,88
CIRCULANTE	3.341.870,09	4.274.496,11	CIRCULANTE	2.638.799,31	4.003.176,31
DISPONÍVEL	1.357.167,71	389.736,60	OBRIGAÇÕES CURTO PRAZO	2.638.799,31	4.003.176,31
BENS NUMERÁRIOS	72.357,06	17.997,35	<u>FORNECEDORES</u>	1.189.157,76	102.714,45
Caixa	72.357,06	17.997,35	Fornecedores c/ restrição	1.065.955,35	84.257,64
BANCOS CONTA MOVIMENTO	865,32	100.268,19	Fornecedores s/ restrição	123.202,41	18.456,81
Banco do Brasil	0,04	0,04	CONTAS A PAGAR/SUBVENÇÃO A REALIZA	1.330.455,71	3.795.762,38
Banco Itau S.A C/C 0720-1	10,00	10,00	Subvenção convênio 03/19 SMS	1.124.234,83	3.510.867,50
Banco Itau S.A C/C 0884-5	10,00	10,00	Subvenção convênio 03/19 Municipal	206.220,88	284.894,88
Banco do Brasil C/C 56241-6	157,40	100.248,15	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	9.285,01	7.986,90
Banco do Brasil C/C 41434-4	566,56	-	Imposto de Renda na Fonte a recolher	4.303,85	3.173,27
Banco do Brasil C/C 41659-2	121,32	-	Pis a recolher	854,98	594,96
APLICAÇÕES FINAN. CURTO PRAZO	1.283.945,33	155.471,06	ISS a recolher	2.258,20	2.157,72
Aplic. Banco Itau S.A C/C 0720-1	62.686,47	90.073,72	CSL/Cofins e Pis retidos a recolher	1.867,98	2.060,95
Aplic. Banco Itau S.A C/C 0884-5	81.093,85	65.794,14	<u>OBRIGAÇÕES</u>	57.308,96	47.486,61
Aplic. Banco do Brasil C/C 56241-6	167.262,40	-	Ordenados a pagar	24.840,00	17.614,00
Aplic. Banco do Brasil C/C 41659-2	974.861,00		Previdencia social a recolher	25.629,06	20.798,42
(-)Projeção de rend aplic finan	(1.958,39)	(396.80)	FGTS à recolher	6.839,90	4.759,47
APLICAÇÕES FINAN. PRAZO FIXO	-	, ,	Autonomos a pagar	-	4.314,72
Aplic. Banco Itau C/C 0884-5 renda fixa	-		PROVISÕES	52.591,87	49.225,97
(-)Projeção de rend aplic finan	-		Provisão de férias	37.102,27	34.728,64
CRÉDITOS	1.984.702,38		Provisão de PIS s/ férias	371,05	347,27
Adiantamentos Diversos	44.291,23	,	Provisão de INSS s/ férias	12.150,37	11.371,79
Adiantamento a fornecedor	39.902,32		Provisão de FGTS s/ férias	2.968,18	2.778,27
Adiantamento de salário	18,65	15 92	NÃO CIRCULANTE	389.664,10	467.569,52
Adiantamento de Férias	4.370,26		FORNECEDORES A LONGO PRAZO	389.664,10	407.000,02
OUTROS CREDITOS	1.939.047,57		Subvenções a realizar - Longo prazo	-	467.569,52
Outros créditos a receber	608.591.86		Subvenção convênio 03/19 SMS Federal	_	453.197,52
Subvenção convênio 03/19 SMS Federal	1.124.234,83		Subvenção convênio 03/19 Municipal	_	14.372,00
Subvenção convênio 03/19 Municipal	206.220,88		PATRIMONIO LIQUIDO	1.799.337,74	1.233.946,05
DESPESAS A APROP EXERCICIO SEGUIN	1.363,58	201.001,00	RESULTADOS ACUMULADOS	1.799.337,74	1.233.946,05
Premios de seguro a aproprias	1.363,58	_	RESULTADOS	1.799.337,74	1.233.946,05
NÃO CIRCULANTE	1.485.931,06		Superávit de exercícios anteriores	1.233.946,05	595.312,07
Outros créditos a receber	1.403.931,00		Superavit de exercícios antenores	565.391,69	638.633,98
Subvenção convênio 03/19 SMS Federal	-	453.197,52	Superavit de exercicios corrente	303.331,03	030.033,90
Subvenção convênio 03/19 Municipal	-	14.372,00			-
IMOBILIZADO	1.465.954,77	935.554,72			
<u> </u>	•				
Imobilizado	1.465.954,77	935.554,72			
Máguinga a Aggadáiga	3.014.629,61	2.274.370,84			
Máquinas e Acessórios	2.769.609,85	2.064.114,15			
Móveis e Utensílios	110.552,70	95.512,63			
Instalações	5.936,05	5.936,05			
Processamento de dados	78.985,37	59.262,37			
Telefone	4,64	4,64			
Maquinás e Equipamentos C/ restrição	18.185,00	18.185,00			
Móveis e Utensílios C/ restrição	27.476,00	27.476,00			
Processamento de dados C/ restrição	3.880,00	3.880,00			
(-) DEPRECIAÇÃO	(1.548.674,84)	(1.338.816,12)			
Depreciação Maquinas e Equipa	(1.393.315,18)	(1.200.437,34)			
Depreciação Móveis e Utensilios	(104.674,05)	(98.240,27)			
Depreciação Instalações	(5.936,05)	(5.936,05)			
Depreciação Preocessamento de Dados	(44.749,56)	(34.202,46)			
<u>INTANGIVEL</u>	19.976,29	27.071,53			
Bens Incorporeos	45.675,74	43.875,74			
Direito de uso de Softwares	45 675 74	13 275 71			

45.675,74

43.875,74

(-) AMORTIZAÇÃO (25,699,45) (16.804.21) Amortização de Software (25.699.45)(16.804.21)

> Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Geral encerrado em 31 de dezembro de 2023, somando o Ativo e o Passivo, respectivamente, a importância de R\$ 4.827.801,15 (Quatro Milhões, oitocentos e vinte e sete mil, oitocentos e um reais, e quinze centavos)

A Administração da Entidade é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações contábeis de acordo com as aplicáveis às entidades e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações práticas contábeis adotadas no Brasil, independente se causada por fraude ou erro

Campinas, 31 de Dezembro de 2023

Kleyton Arlindo Barella (Presidente)

KLEYTON ARLINDO

CPF: 031.319.279-09

Assinado de forma digital por KLEYTON ARLINDO
BARELLA:03131927909
BARELLA:03131927909
Dados: 2024.01.23 14:32:33 -03'00'

EDNA ANTONIA PASSARELLA RODROSTAGNISTO DE CONTRA RODROSTAGNISTA RODRO

Edna Antonia Passarella Florio (Contadora)

CPF: 075.476.718-37 CRC: 1SP157848/O-4

Empresa: FUNDACAO DR JOAO PENIDO BURNIER

CNPJ: 46.064.283/0001-36 Período: 01/01 a 31/12

Página: 1

Emissão: 24/01/2024 14:33hs.

	_ ,, _ ,, , _ , , , , , , , , , , ,			
Demonstração do Resultado do Período				
2023	2022			
533.490,00 C	606.108,00 C			
21.000,00 C	34.460,00 C			
4.156.303,57 C	2.734.648,43 C			
424.524,50 C	405.600,00 C			
10.142,56 C	2.516,22 C			
180.946,04 C	160.126,46 C			
0,00 C	500,00 C			
1.086.453,45 D	913.727,33 D			
40.434,49 D	45.664,44 D			
516.141,19 D	383.528,27 D			
368.189,61 D	308.798,63 D			
0,00 D	0,00 D			
12.823,33 D	21.120,07 D			
11.168,50 D	1.993,36 D			
2.574.926,79 D	1.420.384,27 D			
55.428,49 D	76.713,77 D			
92.047,13 D	67.112,99 D			
0,00 D	63.024,00 D			
3.402,00 D	3.258,00 D			
565.391,69 C	638.633,98 C			
	533.490,00 C 21.000,00 C 4.156.303,57 C 424.524,50 C 10.142,56 C 180.946,04 C 0,00 C 1.086.453,45 D 40.434,49 D 516.141,19 D 368.189,61 D 0,00 D 12.823,33 D 11.168,50 D 2.574.926,79 D 55.428,49 D 92.047,13 D 0,00 D 3.402,00 D			

Campinas, 31 de Dezembro de 2023.

KLEYTON ARLINDO Assinado de forma digital por BARELLA:03131927 BARELLA:03131927909

909

KLEYTON ARLINDO Dados: 2024.01.24 14:55:43

-03'00'

EDNA ANTONIA PASSARELLA FLORIO:07547671837

Assinado de forma digital por EDNA ANTONIA PASSARELLA FLORIO/07547671837 DN: c=8R, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=39157027000128, ou=Videoconferencia, ou=Certificado PF A5, cn=EDNA ANTONIA PASSARELLA FLORIO/0754671837 Dados: 2024.01.24 14:35:53 -03'00'

PRESIDENTE

KLEYTON ARLINDO BARELLA CPF: 031.319.279-09

CONTADORA EDNA ANTONIA PASSARELLA FLORIO TC CRC: 1SP157848/O-4